



Conselho de Extensão
CONEX



320^a
Sessão Ordinária
Pauta

29.08.13

Auditório I - AFPU

14h00 às 15h45

conex@reitoria.unicamp.br
www.preac.unicamp.br/conex

EXPEDIENTE

I.1- INFORMES DOS CONSELHEIROS

I.2- INFORMES DO PRESIDENTE DO CONEX

I.3 – PROCESSOS PARA CIÊNCIA

I.3.1. PROC. 08-P-29082-10 IFGW PÁG.47

ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A FINEP, O INSTITUTO DE INOVAÇÕES FOTÔNICAS-ITECH, A UNICAMP-IFGW, O INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, UNIÃO-MINISTÉRIO DA DEFESA-COMANDO DA AERONÁUTICA-IEAV E A FIBERWORKCOMUNICAÇÕES ÓPTICAS LTDA. OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO INTITULADO “SENSORIAMENTO DE PRESSÃO BASEADO EM FIBRAS DE CRISTAL FOTÔNICO PARA POÇOS DE PETRÓLEO”.

PARECERES:

Congregação: Aprovado (fls. 74)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 143)

Vigência: 36 meses Recursos: R\$ 2.167.650,16

Executor: Prof.Dr. CRISTIANO MONTEIRO DE BARROS CORDEIRO

(NA PAUTA, CONSTAM CÓPIA DE APENAS 7 FOLHAS DO CONVÊNIO)

1.3.2. PROC. 02-P-27782-10 FCM PÁG.54

ASSUNTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. OBJETIVANDO A RESCISÃO DO CONVÊNIO FIRMADO EM 12/01/2011. O CONVÊNIO VISOU ESTUDOS REFERENTES À AÇÃO DE DROGAS, PROCESSOS MÓRBIDOS E AGENTES AGRESSORES SOBRE A MITOCÔNDRIA E AS POSSÍVEIS FORMAS DE PROTEGÊ-LA, PARA ACRIAÇÃO DE NOVAS FORMAS DE TERAPÊUTICA HUMANA E NOVOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

PARECERES:

Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 120)

Congregação: Aprovado (fls. 121)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 123)

Executor: Prof.Dr. ANIBAL EUGENIO VERCESI

1.3.3. PROC. 01-P-24637-12 **CEPETRO** **PÁG.57**
ASSUNTO: CARTA DE DENÚNCIA REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PETROBRÁS S.A. QUE OBJETIVOU O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO INTITULADO “GESTÃO EXECUTIVA DOS PROJETOS DA GERÊNCIA DE ELEVAÇÃO E ESCOAMENTO”.
PARECERES:
Conselho Consultivo: Ciente (fls. 81)
COCEN: Ciente (fls. 94)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 90)
Executor: Prof.Dr. CELSO APARECIDO BERTRAN

1.3.4. PROC. 03-P-05902-12 **FEM** **PÁG.58**
ASSUNTO: TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO MÚTUA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-FAURGS OBJETIVANDO FINALIZAR A RELAÇÃO CONTRATUAL.
PARECERES:
Congregação: Aprovado (fls. 54)
Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 53)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 66)
Executor: Prof.Dr. CARLOS A. CIMINI JUNIOR

1.3.5. PROC. 01-P-5010-09(1) **CEPETRO** **PÁG.60**
ASSUNTO: ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO ESPECÍFICO Nº 13 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PETROBRÁS S.A. OBJETIVANDO DILATAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS. O CONVÊNIO VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM RESERVATÓRIOS E EXPLOTAÇÃO DE ÓLEOS E GÁS”.
PARECERES:
Conselho Consultivo: Aprovado (fls. 191)
COCEN: Favorável (fls. 198)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 163)
Executor: Prof.Dr. ANTONIO CARLOS BANNWART

1.3.6. PROC. 01-P-5010-09(2) **CEPETRO** **PÁG.63**
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (ADITIVO Nº 04) AO CONVÊNIO ESPECÍFICO Nº 13 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PETROBRÁS S.A. OBJETIVANDO VIABILIZAR O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES AINDA PENDENTES DO PLANO DE TRABALHO. O CONVÊNIO VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM RESERVATÓRIOS E EXPLOTAÇÃO DE ÓLEOS E GÁS”.
PARECERES:
Conselho Consultivo: Aprovado (fls. 192)
COCEN: Favorável (fls. 198)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 178)
Executor: Prof.Dr. ANTONIO CARLOS BANNWART

I.3.7. PROC. 11-P-27253-10 **IQ** **PÁG.65**
ASSUNTO: ADITIVO (nº 03) AO CONVÊNIO ESPECÍFICO Nº 14 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PETROBRÁS S.A. OBJETIVANDO DILATAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS. O CONVÊNIO VISA DESENVOLVER O PROJETO “AMPLAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS ANALÍTICAS EM QUÍMICA, METAGENÔMICA E BIOCATALÍTICA DO GRUPO DE GEOQUÍMICA ORGÂNICA, FASE II”.
PARECERES:
Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 136)
Congregação: Aprovado (fls. 137)
Procuradoria Geral: De acordo (fls.140)
Executor: Prof.Dr. FRANCISCO DE A. MACHADO REIS

I.3.8. PROC. 27-P-29470-11 **CAISM** **PÁG.68**
ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A UNICAMP OBJETIVANDO DAR APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMENENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE”, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO SUS.
PARECERES:
Conselho Técnico Administrativo: Aprovado (fls. 37)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 39)
Vigência: 09/12/2012 Recursos: R\$ 60.000,00
Executor: Prof.Dr. OSWALDO DA ROCHA GRASSIOTTO
(NA PAUTA, CONSTAM CÓPIA DE APENAS 8 FOLHAS DO CONVÊNIO)

I.3.9. PROC. 01-P-13645-10 **INOVA** **PÁG.76**
ASSUNTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A CASTAN ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP OBJETIVANDO RESCINDIR O CONTRATO FIRMADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2010. REFERENTE AO PEDIDO DE PATENTE “INDICADOR IRREVERSÍVEL DE TEMPERATURA A BASE DE CARBOIDRATOS”.
PARECERES:
INOVA: Favorável (fls. 69)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 94)
Executor: Prof.Dr. ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO

I.3.10. PROC. 01-P-4194-11 **INOVA** **PÁG.79**
ASSUNTO: TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A EKION TECNOLOGIA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA. QUE OBJETIVOU REGULAMENTAR AS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DA INCAMP.
PARECERES:
Conselho de Orientação da Incamp: Aprovado (fls. 102)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 107)
Executor: Prof.Dr. ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO

I.3.11. PROC. 01-P-26023-09

NEPAM

PÁG.80

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 41 AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A UNICAMP E A EMPRESA DOCUMENTO ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO “PROGRAMA DE DIAGNÓSTICOS ARQUEOLÓGICO DA PHC GUAPORÉ”.

PARECERES:

Conselho Superior: Aprovado (fls. 71)

COCEN: Favorável (fls. 86)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 74)

Vigência: 05 anos Recursos: R\$ 162,50 Taxas: vigentes (AIU=0%)

Executor: Prof.Dr. PEDRO PAULO ABREU FUNARI

I.3.12. PROC. 01-P-0115-06

CEPAGRI

PÁG.84

ASSUNTO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA, A EMBRAPA , A UNICAMP E A FUNCAMP OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA, VISANDO ALOCAR OS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, BEM COMO INTEGRAR NOVO PLANO DE TRABALHO. O CONVÊNIO VISA ATUALIZAR E AMPLIAR O ATUAL ZONEAMENTO DE RISCOS CLIMÁTICOS DO BRASIL.

PARECER:

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 145)

Recursos: R\$ 1.264.636,00

Executor: Prof.Dr. HILTON SILVEIRA PINTO

ORDEM DO DIA

ITENS:

A - PARA APROVAÇÃO

B - PARA HOMOLOGAÇÃO

C - CURSOS DE EXTENSÃO PARA APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

D – MINUTA DE NORMA CONEX PARA APROVAÇÃO – DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PARA QUE O CONEX REFERENDE A APRESENTAÇÃO DE SUGESTÃO PARA A CRIAÇÃO DE CURSO DE EXTENSÃO, ÀS UNIDADES DE ENSINO, POR APORTE DE ÓRGÃOS DA UNICAMP.

PÁG.201

A.1. SÚMULA DA 319ª. REUNIÃO REALIZADA EM 20.06.2013

PÁG.45/46

A.2. PROCESSOS DE CONVÊNIO PARA APROVAÇÃO

A.2.1. PROC. 15-P-29194-11 HOSPITAL DE CLÍNICAS PÁG.86

ASSUNTO: EMENDA Nº 01 AO CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PAREXEL INTERNATIONAL S.A. OBJETIVANDO a) SUBSTITUIR O INVESTIGADOR PRINCIPAL, QUE SERÁ Dr^a NÁDIA SCLEARUC DE SIQUEIRA; b) CORRIGIR O VALOR DO CUSTO POR PACIENTE COMPLETO E RESPECTIVO VALOR DA COTA INSTITUCIONAL (OVERHEAD). O CONTRATO VISA O ESTUDO DE FASE 3, MULTICÊNTRICO, RANDOMIZADO, DUPLO-CEGO DO MEDICAMENTO RAMUCIRUMAB EM PACIENTES COM CARCINOMA HEPATOCELULAR.

PARECERES:

Conselho Executivo de Administração: Aprovado (fls. 287)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 294)

Executor: Prof.Dr. JOSÉ BARRETO CAMPELLO CARVALHEIRA

A.2.2. PROC. 15-P-23769-08 HOSPITAL DE CLÍNICAS PÁG.87

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO DE ENSAIO CLÍNICO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY OBJETIVANDO DISCIPLINAR A FORMA DE PAGAMENTO À UNICAMP PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE CONSENTIREM EM PARTICIPAR DO SUB-ESTUDO DE AUTOINJETOR.

PARECERES:

Conselho Executivo de Administração: Aprovado (fls. 318)

Comitê de Ética em Pesquisa: Aprovado (fls. 319)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 332)

Executor: Prof.Dr. MANOEL BARROS BÉRTOLO

A.2.3. PROC. 01-P-29748-12 INOVA PÁG.88

ASSUNTO: CONTRATO PARA AJUSTE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL ENTRE A UNICAMP E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC OBJETIVANDO ESTABELECEER AS CONDIÇÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL NA INVENÇÃO INTITULADA “DISPOSITIVO CONTROLADOR DE POTÊNCIA POR MODOS DESLIZANTES”.

PARECERES:

Congregação da FEEC: Aprovado (fls. 28)

Comissão de Extensão da FEEC: Aprovado “ad referendum” (fls. 27)

INOVA: Favorável (fls. 21)

Procuradoria Geral: De acordo (fls.42)

Vigência: 10 anos

Executor: Prof.Dr. ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO

A.2.4. PROC. 01-P-03390-13**INOVA****PÁG.89**

ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP E O CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS-CNPEM OBJETIVANDO ESTABELECEM AS CONDIÇÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL NO PEDIDO DE PATENTE “SISTEMA E PROCESSO PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE FERMENTAÇÃO” A SER DEPOSITADO JUNTO AO INPI.

PARECERES:**Congregação da FEM: Aprovado (fls. 38)****INOVA: Favorável (fls.35)****Comissão de Pesquisa: Aprovado (fls. 37)****Procuradoria Geral: De acordo (fls. 39)****Vigência: 10 anos****Executor: Prof. Dr. ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO****A.2.5. PROC. 32-P-5770-13****HEMOCENTRO****PÁG.90**

ASSUNTO: CONTRATO DE ESTUDO CLÍNICO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E THE HOSPITAL FOR SICK CHILDREN OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO “ESTUDO DE COORTE TRANSVERSAL MULTICÊNTRICO – COMPARAÇÃO DO IMPACTO DA HEMOFILIA EM PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO E EM PAÍSES DESENVOLVIDOS: O ESTUDO SÃO PAULO – TORONTO SOBRE HEMOFILIA”.

PARECERES:**Conselho Técnico e Científico: Aprovado (fls. 80)****Comitê de Ética em Pesquisa da FCM: Aprovado (fls. 33)****CONEP: Aprovado (fls. 48)****Procuradoria Geral: De acordo (fls. 84)****Vigência: 60 meses Recursos: US\$ 1,329.38(por paciente) Taxas: vigentes (AIU=3%)****Executor: Prof^a.Dr^a. SARA TERESINHA OLALLA SAAD****A.2.6. PROC. 31-P-10425-13****CPQBA****PÁG.91**

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA OBJETIVANDO PROPORCIONAR O ESTÁGIO CURRICULAR A ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PROF. OSMAR PASSARELI SILVEIRA-CEMEP, ESCOLA MUNICIPAL VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA.

PARECERES:**Conselho Executivo: Aprovado (fls. 12)****COCEN: Favorável (fls. 20)****Procuradoria Geral: De acordo (fls. 17)****Vigência: 02 anos****Executor: Prof.Dr. IVO MILTON RAIMUNDO JUNIOR**

A.2.7. PROC. 31-P-10699-13**CPQBA****PÁG.92**

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE TREINAMENTO EM CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS A PESSOAS DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE LIGADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE PAULÍNIA.

PARECERES:**Conselho Executivo: Aprovado (fls. 13)****COCEN: Favorável (fls. 21)****Procuradoria Geral: De acordo (fls. 18)****Vigência: 02 anos****Executor: Profª.Drª. GLYN MARA FIGUEIRA****A.2.8. PROC. 01-P-29256-12****INOVA****PÁG.93**

ASSUNTO: I)CONTRATO PARA AJUSTE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL ENTRE A UNICAMP, A UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ-UNIOESTE E A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE ITAIPU – BRASIL-FPTI-BR E SEUS RESPECTIVOS II)TERMOS DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DA TITULARIDADE E O RECONHECIMENTO MÚTUO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES SOBRE A PROPRIEDADE INTELECTUAL DO PROGRAMA DE COMPUTADOR INTITULADO “*H. PyloriMINDSys*” .

PARECERES:**INOVA: Favorável (fls. 22)****Procuradoria Geral: De acordo (fls. 75)****Vigência: 10 anos****Executor: Prof.Dr. MILTON MORI****A.2.9. PROC. 01-P-29257-12****INOVA****PÁG.94**

ASSUNTO: I)CONTRATO PARA AJUSTE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL ENTRE A UNICAMP, A UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ-UNIOESTE E A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE ITAIPU – BRASIL-FPTI-BR E SEUS RESPECTIVOS II)TERMOS DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DA TITULARIDADE E O RECONHECIMENTO MÚTUO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES SOBRE O PEDIDO DE PATENTE “MÉTODO PARA MAPEAMENTO DE DOCUMENTOS TEXTUAIS PARA BASES DE DADOS ESTRUTURADAS UTILIZANDO ONTOLOGIAS”.

PARECERES:**INOVA: Favorável (fls. 25)****Procuradoria Geral: De acordo (fls. 78)****Vigência: 10 anos****Executor: Prof.Dr. MILTON MORI**

A.2.10. PROC. 32-P-13723-13 **HEMOCENTRO** **PÁG.95**
ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA. OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES.
PARECERES:
Conselho Técnico e Científico: Aprovado “ad referendum” (fls. 07)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 36)
Vigência: 05 anos **Taxas: vigentes (AIU=3%)**
Executor: Profª. Drª. SARA TERESINHA OLALLA SAAD

A.2.11. PROC. 01-P-5176-13 **NIFE** **PÁG.96**
ASSUNTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E A BRASKEM S/A OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS ENERGÉTICOS, EM FÁBRICAS DA BRASKEM, VISANDO O LEVANTAMENTO DE POTENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, ASSIM COMO A AVALIAÇÃO DA ATUAL SISTEMÁTICA DE GESTÃO DE ENERGIA NESTAS FÁBRICAS E A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PARA SEU APERFEIÇOAMENTO.
PARECERES:
Conselho Científico: Aprovado (fls. 12)
COCEN: Favorável (fls. 35)
INOVA: Favorável (fls. 33)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 30)
Vigência: 12 meses
Executor: Prof.Dr. MAURO DONIZETI BERNI

A.2.12. PROC. 15-P-06846-13 **HOSPITAL DE CLÍNICAS** **PÁG.97**
ASSUNTO: ACORDO DE PATROCÍNIO PARA CONDUÇÃO DE PESQUISA CLÍNICA ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP, A ASSOCIAÇÃO DO SANATÓRIO SÍRIO – HOSPITAL DO CORAÇÃO OBJETIVANDO A CONDUÇÃO DA PESQUISA “ESTUDO SECURE-PCI – ENSAIO CLÍNICO RANDOMIZADO MULTICÊNTRICO AVALIANDO O EFEITO DA ATORVASTATINA EM PACIENTES COM SÍNDROME CORONARIANA AGUDA SUBMETIDOS A INTERVENÇÃO CORONÁRIA PERCUTÂNEA”.
PARECERES:
Conselho Executivo de Administração: Aprovado (fls. 68)
CEP: Aprovado (fls. 63)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 80)
Vigência: 36 meses **Recursos: R\$ 12.918,75** **Taxas: vigentes (AIU=15%)**
Executor: Prof.Dr. ANDREI CARVALHO SPOSITO

A.2.13. PROC. 25-P-17102-09 **CEMIB** **PÁG.98**
ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O INSTITUT PASTEUR DE MONTEVIDEO (URUGUAI) OBJETIVANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO ACORDO ATÉ 05/10/2017. O ACORDO VISA PROMOVER A COOPERAÇÃO ENTRE AMBAS AS INSTITUIÇÕES EM ÁREAS DE MÚTUO INTERESSE.
PARECERES:
Conselho Científico: Aprovado (fls. 50)
COCEN: Favorável (fls. 75)
CORI: Favorável (fls. 70)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 72)
Executor: Prof.Dr. ROVILSON GILIOI

A.2.14. PROC.31-P-10516-09 **CPQBA** **PAG.99**
ASSUNTO: SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO ADITIVO N.01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO 01 FICANDO ESTENTIDA ATÉ 29 DE JUNHO DE 2014.
PARECERES:
Conselho Executivo: Aprovado (fls. 57)
COCEN: Favorável (fls.59)
Procuradoria Geral: De acordo (fls.60/61)
Executor: Prof^a. Dr^a. ANA POSSENTI

A.2.15. PROC. 01-P-17684-11 **INOVA** **PÁG.100**
ASSUNTO: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A CAMERON DO BRASIL LTDA. OBJETIVANDO REGULAMENTAR AS RELAÇÕES ENTRE O POLO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA UNICAMP, ALTERANDO A REDAÇÃO DO CONVÊNIO: i) 4.7 E 4.7.1. DA CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRAS; ii) 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA-DOS PROJETOS COLABORATIVOS E 10.2 E 10.3 DA CLÁUSULA DECIMA-VIGÊNCIA.
PARECER:
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 163)
Executor: Prof.Dr. ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO

A.2.16. PROC. 01-P-30979-12 **NEPAM** **PÁG.101**
ASSUNTO: CARTA DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA A SER CELEBRADA ENTRE A UNIVERSIDADE E A SAINT MARY'S UNIVERSITY COM O OBJETIVO DE ESTABELECEMOS CONDIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM NA EXECUÇÃO DO PROJETO INTITULADO "COMMUNITY CONSERVATION RESEARCH NETWORK".
PARECERES:
Conselho Superior: Aprovado (fls.28)
CORI: Favorável (fls.74)
Procuradoria Geral: De acordo (fls.70/71)
COCEN: Favorável (fls. 75)
VIGÊNCIA: 03 ANOS **Recursos: \$6.500 CDN**
EXECUTOR: Prof^a. Dr^a. CRISTINA SIMÃO SEIXAS

A.2.17. PROC. 11-P-18885-13 **INSTITUTO DE QUÍMICA** **PÁG.102**
ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ENTRE A UNICAMP E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA COM INTERVENIÊNCIA DA FUNCAMP. O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE MODELOS QUIMIOMÉTRICOS PARA TRATAMENTO DE DADOS ESPECTRAIS DE AMOSTRAS DE PETRÓLEO E DERIVADOS.
PARECERES:
Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 13)
Congregação : Aprovado (fls. 14)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 52/53)
Vigência: 27 meses Recursos: R\$ 80.000,00 Taxas: vigentes (AIU=6%)
Executor: Prof.Dr. RONEI JESUS POPPI

A.2.18. PROC. 06-P-26354-10 **FOP** **PÁG.103**
ASSUNTO: ABERTURA DE ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEQUENA MONTA EM ODONTOLOGIA INFANTIL.
PARECERES:
Congregação: Aprovado (fls. 11)
Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 09)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 20)
Executor: Profª.Drª. FERNANDA MIORI PASCON

A.2.19. PROC. 32-P-0823-09 **HEMOCENTRO** **PÁG.104**
ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A UNICAMP OBJETIVANDO ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO. O CONTRATO VISA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A EXECUÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PARECERES:
Conselho Técnico e Científico: Aprovado (fls. 179)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 176)
Executor: Profa.Dra. SARA TERESINHA OLALLA SAAD

A.2.20. PROC. 01-P-19306-13 **INOVA** **PÁG.105**
ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A GRIAULE BIOMETRICS LTDA.-ME OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES ESTABELECEENDO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES QUE A INCAMP PROPICIARÁ NO ÂMBITO DAS EMPRESAS ASSOCIADAS.
PARECERES:
Conselho de Orientação da INCAMP: Aprovado (fls. 20)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 22)
Vigência: 36 meses Taxas: vigentes (AIU=3%)
Executor: Prof.Dr. MILTON MORI

A.2.21. PROC. 32-P-7858-13 HEMOCENTRO PÁG.106
ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO – SÃO JOÃO DA BOA VISTA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.
PARECERES:
Conselho Técnico e Científico: Aprovado (fls. 07)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 26)
Vigência: 05 anos
Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.2.22. PROC. 32-P-7861-13 HEMOCENTRO PÁG.107
ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E LABCLÍNICAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MELO LTDA. OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES.
PARECERES:
Conselho Técnico e Científico: Aprovado (fls. 07)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 36)
Vigência: 05 anos
Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.2.23. PROC. 32-P-7862-13 HEMOCENTRO PÁG.108
ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.
PARECERES:
Conselho Técnico e Científico: Aprovado (fls. 07)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 26)
Vigência: 05 anos
Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.2.24. PROC. 32-P-25113-11 HEMOCENTRO PÁG.109

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS DE TRIAGEM PARA DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR TRANSFUSÃO SANGUÍNEA NAS AMOSTRAS DE DOADORES DE SANGUE E ENTREGUES NO LABORATÓRIO DE SOROLOGIA/NAT DO HEMOCENTRO DE CAMPINAS/UNICAMP.

PARECERES:

Conselho Técnico e Científico: Aprovado (fls. 05)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 28)

Vigência: 5 anos

Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.2.25. PROC. 01-P-19314-13 INOVA PÁG.110

ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A GREEN TECHNOLOGIES PROJETOS AGROINDUSTRIAIS S/C LTDA. OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES ESTABELECIDO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES QUE A INCAMP PROPICIARÁ NO ÂMBITO DAS EMPRESAS ASSOCIADAS.

PARECERES:

Conselho de Orientação: Aprovado (fls. 23)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 25)

Vigência: 36 meses Recursos: R\$ 2.160,00 Taxas: vigentes (AIU=3%)

Executor: Prof.Dr. MILTON MORI

A.2.26. PROC. 01-P-21175-13 INOVA PÁG.111

ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E ADEMIR GAZZOTO FILHO OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES ESTABELECIDO AS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DA INCAMP, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO PROJETO DO PRÉ-INCUBADO.

PARECERES:

Conselho de Orientação: Aprovado (fls. 23)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 36)

Vigência: 01 ano Recursos: R\$ 550,00 (por mês) Taxas: vigentes (AIU=3%)

Executor: Prof.Dr. MILTON MORI

A.2.27. PROC. 01-P-21177-13 **INOVA** **PÁG.112**
ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E DIEGO GRANDO MODOLO E RODRIGO FRANCO DE CARVALHO OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS AS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DA INCAMP, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO PROJETO DO PRÉ-INCUBADO.
PARECERES:
Conselho de Orientação: Aprovado (fls. 24)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 37)
Vigência: 01 ano Recursos: R\$ 550,00 (por mês) Taxas: vigentes AIU=3%)
Executor: Prof.Dr. MILTON MORI

A.2.28. PROC. 01-P-22925-13 **INOVA** **PÁG.113**
ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E BRUNO FRANCESCHINI PIRES E FELIPE GRANGUELLI ANTONIAZI OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS AS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DA INCAMP, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO PROJETO DO PRÉ-INCUBADO.
PARECERES:
Conselho de Orientação: Aprovado (fls. 24)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 37)
Vigência:01 ano Recursos:R\$ 550,00 (por mês) Taxas: vigentes (AIU=3%)
Executor: Prof.Dr. MILTON MORI

A.3. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

A.3.1. PROC. 01-P-5959-03 **CGU** **PÁG.114**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E A FINEP QUE OBJETIVOU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA INSTITUCIONAL DE PESQUISA INTITULADO “MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA NA UNICAMP COM ÊNFASE NO SISTEMA DE BIBLIOTECAS”.
Executor: Prof.Dr. EDGAR SALVADORI DE DECCA

A.3.2. PROC. 02-P-14147-05**FCM****PÁG.115**

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DO PROJETO “INIBIDORES DE ADENOSINA QUINASE DERIVADOS DE QUINAZOLINAS COM POTENCIAL PARA USO TERAPÊUTICO”.

PARECERES:**Congregação: Aprovado (fls. 238)****Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 237)****Executor: Prof.Dr. KLEBER GOMES FRANCHINI****A.3.3. PROC. 01-P-17283-04****CEPAGRI****PÁG.116**

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A EMBRAPA, A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH, A EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S/A-EBDA QUE OBJETIVOU A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, DIRECIONADAS AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO AGROMETEREOLÓGICO NO ESTADO DA BAHIA E IMPLEMENTAÇÃO DE DADOS NO SITE DO AGRITEMPO.

PARECERES:**Conselho Científico: Aprovado (fls. 76)****COCEN: Favorável (fls. 80)****Executor: Prof.Dr. JURANDIR ZULLO JUNIOR****A.3.4. PROC. 01-P-14963-12****COMVEST****PÁG.117**

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA –FEBRASGO QUE OBJETIVOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PELA COMVEST-UNICAMP PARA DAR APOIO DE LOGÍSTICA E DE INFORMÁTICA NA APLICAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA-TEGO.

PARECER:**Câmara Deliberativa: Aprovado (fls. 245)****Executor: Prof.Dr. MAURÍCIO URBAN KLEINKE**

A.3.5. PROC. 03-P-17268-12**FEM****PÁG.118**

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS-CGEE QUE OBJETIVOU O LEVANTAMENTO E APROFUNDAMENTO DAS TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS EMPREGADAS EM SEGURANÇA NO TRÂNSITO, NO PAÍS E NO MUNDO, A FIM DE APOIAR TECNICAMENTE O DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO “SUBSÍDIOS EM CT&I PARA UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO”.

PARECERES:**Congregação: Aprovado (fls. 103)****Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 102)****Executor: Prof.Dr. JOÃO MAURÍCIO ROSÁRIO****A.3.6. PROC. 07-P-14335-10 INSTITUTO DE BIOLOGIA****PÁG.119**

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE, EM ESPECIAL DA AVIFAUNA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE UM MODELO DE TRABALHO APLICÁVEL À UM FUTURO PLANO DE MANEJO DE FAUNA EM AERÓDROMOS (PMFA) NO AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E RIBEIRÃO PRETO.

PARECERES:**Congregação: Aprovado (fls. 178)****Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 177)****Executor: Prof. Dr. WESLEY RODRIGUES SILVA****A.3.7. PROC. 07-P-23340-11 INSTITUTO DE BIOLOGIA****PÁG.120**

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS i) A AVALIAÇÃO DO PAPEL DA OXIDASE ALTERNATIVA EM FUNGOS FITOPATOGÊNICOS; ii) A IDENTIFICAÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE MOLÉCULAS PARA COMBATE DESSES FITOPATÓGENOS ATRAVÉS DA INATIVAÇÃO DA OXIDASE ALTERNATIVA; iii) BUSCA DE NOVOS ALVOS MOLECULARES PARA COMBATE DE FITOPATÓGENOS TROPICAIS SELECIONADOS.

PARECERES:**Congregação: Aprovado (fls. 122)****Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 121)****Executor: Prof. Dr. GONÇALO AMARANTE GUIMARÃES PEREIRA**

A.3.8. PROC. 32-P-22517-02 **HEMOCENTRO** **PÁG.121**

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, FUNCAMP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES HEMOCOMPONENTES EM CARATER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E APÓS AVALIAÇÃO DO MÉDICO HEMOTERAPÊUTA AUTORIZADO PELO HEMOCENTRO.

PARECERES:

Conselho Técnico e Científico: Aprovado (fls. 81)

Vigência: 05 anos

Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.9. PROC. 32-P-10392-02 **HEMOCENTRO** **PÁG.122**

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES, EVENTUAL OU REGULAR, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS VISANDO ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

PARECER:

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 110)

Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.10. PROC. 32-P-15033-01 **HEMOCENTRO** **PÁG.123**

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/HOSPITAL GERAL DR. FRANCISCO TOZZI – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES, EVENTUAL OU REGULAR, E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

PARECER:

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 116)

Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.11. PROC. 32-P-24799-07 **HEMOCENTRO** **PÁG.124**

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/CONDERG HOSPITAL REGIONAL DIVINOLÂNDIA QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

PARECER:

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 60)

Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.12. PROC. 32-P-11867-00 **HEMOCENTRO** **PÁG.125**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/HOSPITAL AUGUSTO OLIVEIRA CAMARGO QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES, EVENTUAL OU REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 82)
Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.13. PROC. 32-P-19243-01 **HEMOCENTRO** **PÁG.126**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES, EVENTUAL OU REGULAR, E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 113)
Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.14. PROC. 32-P-11506-08 **HEMOCENTRO** **PÁG.127**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/HOSPITAL BOM SAMARITANO QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 73)
Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.15. PROC. 32-P-00190-02 **HEMOCENTRO** **PÁG.128**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITATIBA QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls.83)
Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.16. PROC. 32-P-00577-02 **HEMOCENTRO** **PÁG.129**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/HOSPITAL VERA CRUZ S/A QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls.123)
Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.17. PROC. 32-P-11671-00 **HEMOCENTRO** **PÁG.130**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/BRASMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISAVAM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls.123)
Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.18. PROC. 32-P-02576-00 **HEMOCENTRO** **PÁG.131**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES, EVENTUAL OU REGULAR, E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls.93)
Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.19. PROC. 32-P-26157-01 **HEMOCENTRO** **PÁG.132**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls.111)
Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.20. PROC. 01-P-14211-07 **CORI** **PÁG.133**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E A UNIVERSIDAD DE CASTILLA – LA MANCHA - ESPANHA QUE OBJETIVOU A COOPERAÇÃO ENTRE AMBAS INSTITUIÇÕES E A PROMOÇÃO DOS DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E CULTURAIS, TAIS COMO: INTERCÂMBIO DE DOCENTES E PESQUISADORES, IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS DE PESQUISA, PROMOÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E CULTURAIS, INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS E INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES.
Executor: Prof. Dr. LUÍS AUGUSTO BARBOSA CORTEZ

A.3.21. PROC. 01-P-14212-07 **CORI** **PÁG.134**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E A UNIVERSIDAD DE CASTILLA – LA MANCHA - ESPANHA QUE OBJETIVOU A COLABORAÇÃO, POR MEIO DA ORGANIZAÇÃO DE: PROJETOS CONJUNTOS DE INVESTIGAÇÃO, INTERCÂMBIO DE DOCENTES, INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, VISITAS ACADÊMICAS E DE PESQUISAS E INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES.
Executor: Prof. Dr. LUÍS AUGUSTO BARBOSA CORTEZ

A.3.22. PROC. 09-P-23457-06 **IFCH** **PÁG.135**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E A UNIVERSIDADE JEAN MOULIN LYON 3 – FRANÇA QUE OBJETIVOU O INTERCÂMBIO DE DOCENTES, PESQUISADORES, ESTUDANTES, INFORMAÇÕES, PESQUISAS, EVENTOS, PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS.
Executor: Prof. Dr. JOSÉ ALVES DE FREITAS NETO

A.3.23. PROC. 09-P-11403-07 **IFCH** **PÁG.136**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E A UNIVERSIDADE JEAN MOULIN LYON 3 – FRANÇA QUE OBJETIVOU O PROGRAMA ACADÊMICO DE PESQUISA, INTERCÂMBIO DE DOCENTES, PESQUISADORES E ESTUDANTES SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE HISTÓRIA E CIÊNCIAS HUMANAS.
PARECER:
Congregação: Aprovado (fls. 29)
Executor: Prof. Dr. JOSÉ ALVES DE FREITAS NETO

A.3.24. PROC. 32-P-14334-07 **HEMOCENTRO** **PÁG.137**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/COHE PRESTADORA DE SERVIÇO DE HEMATOLOGIA CLÍNICA, HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA CLÍNICA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE TESTES SOROLÓGICOS NAS AMOSTRAS DE DOADORES DE SANGUE.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 58)
Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.25. PROC. 32-P-22444-06 **HEMOCENTRO** **PÁG.138**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DE PIRACICABA LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 77)
Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.26. PROC. 32-P-05257-07 **HEMOCENTRO** **PÁG.139**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRÁ QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 64)
Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.27. PROC. 32-P-20172-02 **HEMOCENTRO** **PÁG.140**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EVENTUAL OU REGULAR, E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 115)
Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.28. PROC. 32-P-14101-00 **HEMOCENTRO** **PÁG.141**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 109)
Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.29. PROC. 32-P-11647-08 **HEMOCENTRO** **PÁG.142**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/DIALISA SERVIÇO MÉDICOS S/C LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 69)
Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.30. PROC. 32-P-15031-01 **HEMOCENTRO** **PÁG.143**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/SOBRAPAR – SOC. BRAS. PESQ. ASS. REAB. CRÂNIO FACIAL QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA (HEMODIÁLISE) E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 117)
Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.31. PROC. 32-P-20668-01 **HEMOCENTRO** **PÁG.144**
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/CAMPINAS DAY HOSPITAL S/C LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.
PARECER:
Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 106)
Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.32. PROC. 32-P-08146-08 **HEMOCENTRO** **PÁG.145**

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/MEDICAL SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.

PARECER:

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 56)

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.33. PROC. 32-P-11672-00 **HEMOCENTRO** **PÁG.146**

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/FDTMED – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA MEDICINA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.

PARECER:

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 97)

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.34. PROC. 32-P-11632-00 **HEMOCENTRO** **PÁG.147**

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/C LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.

PARECER:

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 101)

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.35. PROC. 32-P-25003-07 **HEMOCENTRO** **PÁG.148**

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ÁREA DA SAÚDE QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.

PARECER:

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 66)

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.3.36. PROC. 01-P-0115-06

CEPAGRI

PÁG.149

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA, A UNICAMP E A FUNCAMP QUE OBJETIVOU ATUALIZAR E AMPLIAR O ATUAL ZONEAMENTO DE RISCOS CLIMÁTICOS DO BRASIL, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE SEMEADURA E O APERFEIÇOAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES PARA O CRÉDITO AGRÍCOLA E O SEGURO RURAL.

PARECERES:

Conselho Científico: Aprovado (fls. 303)

COCEN: Favorável (fls. 307)

Executor: Prof.Dr. HILTON SILVEIRA PINTO

A.3.37. PROC. 06-P-24085-10

FOP

PÁG.150

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO QUE OBJETIVOU A COOPERAÇÃO NO CAMPO DO ENSINO E DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA EM ESPECIAL NA ÁREA DE CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL.

PARECER:

Congregação da FOP: Aprovado (fls. 55).

Executor(a): Prof.(a) Dr.(a) MÁRCIO DE MORAES.

B - PROCESSOS PARA HOMOLOGAÇÃO

B.1. PROC. 22-P-30247-12

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PÁG.151

ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A FINEP OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO INTITULADO “REVISTA BRASILEIRA DE INOVAÇÃO”.

PARECERES:

Congregação: Aprovado (fls. 71)

INOVA: Favorável (fls. 56)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 60)

Vigência: 24 meses Recursos: R\$ 495.195,50

Executor: Prof.Dr. WILSON SUZIGAN

B.2. PROC. 26-P-28984-10 INSTITUTO DE ECONOMIA PÁG.153

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A VALE S.A. OBJETIVANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS 30 MESES. O TERMO ADITIVO Nº 02 VISA EXECUTAR O “ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS SOBRE RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CERNE”.

PARECERES:

Congregação: Aprovado (fls. 138)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 135)

Executor: Prof.Dr. MARIANO FRANCISCO LAPLANE

B.3. PROC.18-P-9825-12 FEQ PÁG.155

ASSUNTO: CONVENIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP, A FINEP E A LASERTAU OBJETIVANDO A TRANSFERENCIA DE RECUROS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO INTITULADO “TECNOLOGIA AVANÇADA DE SINTERIZAÇÃO DIRETA DE METAL POR LASER NO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE VÁLVULAS DE ALTO DESEMPENHO”.

PARECERES:

Comissão de Extensão: Aprovado (fls.59)

Congregação: Aprovado (fls. 65)

Procuradoria Geral : De acordo (fls.56)

Parecer do Conex: Aprovado (fls.66)

Inova: Favorável (fls.61)

Vigência: 36 meses Recursos: R\$ 2.022.757,00

Executor: Prof. Dr. RUBENS MACIEL FILHO

B.4. PROC. 18-P-3305-13 FEQ PÁG.157

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A CLARIANT S/A OBJETIVANDO PRESTAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS À ESTUDOS SOBRE AS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DOS PROCESSOS INDUSTRIAIS NA UNIDADE DE SUZANO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SUZANO.

PARECERES:

Congregação: Aprovado (fls. 28)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 73/74)

Vigência: 120 dias Recursos: R\$ 39.000,00 Taxas: vigentes (AIU=5%)

Executor: Prof. Dr. EDSON TOMAZ

B.5. PROC. 04-P-1009-13 **FEA** **PÁG.159**
ASSUNTO: TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE E A ASSOCIAÇÃO ALFASOL RELATIVO AO PREMIO SANTANDER UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA 15ª. EDIÇÃO COM O OBJETO DA EXECUÇÃO DO PROJETO COZINHA DA AMA QUE COMPREENDE A REFORMA DE PARTE DO BARRACAO PARA ESTRUTURAÇÃO DA COZINHA DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROECOLÓGICAS VERGEL (AMA).
PARECERES:
Congregação: Aprovado (fls. 138)
Procuradoria Geral: De acordo (148/149)
Vigência: 31/03/15 Recursos: R\$ 100.00,00
Executor: Prof. Dr. CELSO COSTA LOPES

B.6. PROC. 01-P-8035-13 **COMVEST** **PÁG.164**
ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE UNICAMP, FUNCAMP E A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OBJETIVANDO DAR APOIO DE LOGÍSTICA E DE INFORMÁTICA NA APLICAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – TEGO, DO ANO DE 2013 E DESENVOLVER A AVALIAÇÃO ACADÊMICA/ESTATÍSTICA DA EDIÇÃO DE 2013 DO REFERIDO EXAME.
PARECERES:
Câmara Deliberativa: Aprovado (fls.97)
Inova: Favorável (fls. 107)
Procuradoria Geral: De acordo (fls.103)
Vigência: 06 meses Recursos: R\$ 155.000,00
Executor: Prof.Dr. MAURÍCIO URBAN KLEINKE

B.7. PROC. 32-P-1229-10 **HEMOCENTRO** **PÁG.167**
ASSUNTO: ADITIVO AO ACORDO DE ESTUDO CLÍNICO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A COVANCE INC. OBJETIVANDO O AUMENTO DO RECRUTAMENTO DE PACIENTES DE 5 PARA 10 EM CONSEQUÊNCIA HAVERÁ O AUMENTO DO REPASSE ORIGINAL.
PARECERES:
Conselho Técnico Científico: Aprovado (fls.221)
Comitê de Ética em Pesquisa: Aprovado (fls.223)
Procuradoria Geral: De acordo (fls.227)
Recursos : USD \$ 9.281,00 Taxas: vigentes
Executor: Profa. Dra. SARA TERESINHA OLALLA SAAD

B.8. PROC. 15-P-01948-13 HOSPITAL DE CLÍNICAS PÁG.169
ASSUNTO: CONTRATO DE ESTUDO CLÍNICO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PAREXEL INTERNATIONAL S.A. OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE FASE 3b, MULTICÊNTRICO E ABERTO PARA AVALIAR A SEGURANÇA E A EFICÁCIA A LONGO PRAZO DO LY2127399 POR VIA SUBCUTÂNEA EM PACIENTES COM LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO (LES) (ILLUMINATE-X).
PARECERES:
Conselho Executivo de Administração: Aprovado (fls. 84)
Comitê de Ética em Pesquisa da FCM: Aprovado (fls. 78)
CONEP: Aprovado (fls. 69)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 122)
Vigência: Jan/2018 Recursos: R\$ 82.290,00 Taxas: vigentes (AIU=15%)
Executor: Prof^a.Dr^a. LILLIAM T. LAVRAS COSTALLAT

B.9. PROC. 26-P-5475-13 INSTITUTO DE ECONOMIA PÁG.171
ASSUNTO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL-PRODUZIR.
PARECERES:
Congregação: Aprovado (fls. 03)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 76)
Vigência: 12 meses Recursos: R\$ 396.776,28 Taxas: vigentes (AIU=5%)
Executor: Prof.Dr. ANTONIO MÁRCIO BUAINAIN

B.10. PROC. 22-P-06056-13 INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS PÁG.173
ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM ENERGIA E MATERIAIS – CNPEM OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM ESCOPO DE APOIAR A CONSOLIDAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO CNPEM COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS E ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS NECESSÁRIAS À POSTA-EM-MARCA DOS MODELOS INSTITUCIONAL E GERENCIAL PROPOSTOS NO CICLO DE PLANEJAMENTO CONDUZIDONO ANO DE 2012.
PARECERES:
Congregação: Aprovação (02)
INOVA: Favorável (fls. 31)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 34)
Vigência: 07 meses Recursos: R\$307.308,05 Taxas: vigentes (AIU=5%)
Executor: Prof.Dr. SÉRGIO L. MONTEIRO SALLES FILHO

B.11. PROC. 11-P-8912-13 INSTITUTO DE QUÍMICA PÁG.175
ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A ABDI OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE RENOMADA EXPERIÊNCIA SOBRE O TEMA NANOTECNOLOGIA E SUA APLICAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL PARA PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O BOLETIM “NANO EM FOCO” DISTRIBUÍDO PELA ABDI A EMPRESÁRIOS E OUTROS PARCEIROS ESTRATÉGICOS NO TEMA DA NANOTECNOLOGIA.
PARECERES:
Congregação: Aprovado (fls. 36)
Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 37)
INOVA: Favorável (fls. 20)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 20)
Vigência: 26 meses **Recursos:** R\$ 99.360,00 **Taxas:** vigentes (AIU=6%)
Executor: Prof.Dr. OSWALDO LUIZ ALVES

B.12. A.2.86. PROC. 36-P-11432-11 FCA PÁG.177
ASSUNTO: ADITIVO 02 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A CPFL-PIRATININGA OBJETIVANDO ESTENDER O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 09/10/2013. O CONTRATO VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “PROJETO PA0013 FESTINATING TECHNOLOGICAL GAPS REDUCTION METHODOLOGY (TGRM)”.
PARECERES:
Congregação: Aprovado (fls. 149)
Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 136)
Procuradoria Geral: De acordo (fls.139)
Executor: Prof^a. Dr^a. ADRIANA BIN

C. CURSOS DE EXTENSÃO PARA CIÊNCIA, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

C.1. INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

C.1.1. PROCESSO N°: 01-P-14643/2013 – CURSO DE EXTENSÃO PARA APROVAÇÃO PÁG.179

NOME: DA ORIGEM DAS COISAS: CIÊNCIA E NATUREZA EM LUCRÉCIO
TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S
SIGLA: IEL-0191
OFERECIMENTO: 28/05/2013 a 30/07/2013 e sob demanda
CARGA HORÁRIA: 30 h
CUSTO POR ALUNO: R\$ 416,54 à vista ou 02 parcelas de R\$ 208,27
PÚBLICO ALVO: Interessados em filosofia ou poesia latina.
PRÉ-REQUISITO: MÉDIO

NÚMERO DE VAGAS: 30

PROFESSOR RESPONSÁVEL : DRA. ISABELLA TARDIN CARDOSO

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

MS. MATHEUS CLEMENTE DE PIETRO

EMENTA: O curso tem como objetivo proporcionar uma introdução à filosofia que Lucrécio apresenta em seu poema de título Da origem das coisas (De rerum natura). O poema se apresenta como uma explicação científica da origem do mundo e da formação da civilização humana segundo o ponto de vista epicurista. Entre os temas abordados no poema, o curso tratará de questões que se mostram extremamente atuais, relacionadas, por exemplo, ao atomismo, às propriedades físicas da luz, à biologia, à psicologia, e à antropologia. A forma poética e o efeito na argumentação de Lucrécio, bem como sua influência na Antiguidade (em Horácio, Virgílio e Sêneca) bem como posteriormente (no Renascimento e Revolução Científica) serão também abordados.

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DO IEL EM: 02/05/2013

**C.1.2. PROCESSO N°: 01-P-20692/2013 – CURSO DE EXTENSÃO PARA
HOMOLOGAÇÃO PÁG.180**

NOME: MULTILETRAMENTOS NA ESCOLA PÚBLICA

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA : IEL-0194

OFERECIMENTO: 10/08/2013 a 30/11/2013 e sob demanda

CARGA HORÁRIA: 100h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 199,99 à vista ou 02 parcelas de R\$100,00

PÚBLICO ALVO: Professores da rede pública de ensino.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 30

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. PETRILSON ALAN PINHEIRO DA SILVA

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. PETRILSON ALAN PINHEIRO DA SILVA

EMENTA: Discussão sobre os letramentos escolares grafocêntricos e suas possíveis relações e interseções com multiletramentos e letramentos hipermidiáticos no contexto escolar.

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DO IEL EM 27/06/2013

C.2. FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

C.2.1. PROCESSO Nº: 01-P-18782/2013 – CURSO DE EXTENSÃO PARA APROVAÇÃO **PÁG.183**

NOME: PRINCÍPIOS DO PROCESSAMENTO TÉRMICO, ACIDIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO FECHAMENTO DE RECIPIENTES
TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S
SIGLA: FEA-0062
OFERECIMENTO: sob demanda
CARGA HORÁRIA: 32 horas
CUSTO POR ALUNO: R\$ 1.500,00 à vista ou 03 parcelas de R\$ 500,00
PÚBLICO ALVO: Engenheiros de alimentos, técnicos de alimentos, responsáveis por linhas de processamento térmico e interessados no tema.
PRÉ-REQUISITO: MÉDIO
NÚMERO DE VAGAS: 40
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. FLAVIO LUIS SCHMIDT
PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP: DR. FLAVIO LUIS SCHMIDT, DR. MARCELO CRISTIANINI
PROFESSORES DO CURSO - CONVIDADOS:
Dr. ALFREDO DE ALMEIDA VITALI (LOCAL TRABALHO: ITAL)
GRADUADA FERNANDA DE CARVALHO MICHELUTTI (LOCAL TRABALHO: JOHN BEAN TECHNOLOGIES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)
GRADUADO MARCIO SCUCUGLIA (LOCAL TRABALHO: PEPSICO)
EMENTA: Processamento térmico (convencional e asséptico) de alimentos de baixa acidez e acidificados. Enfoque na aplicação da análise de perigos e pontos críticos de controle nas operações que fazem parte do processamento térmico de alimentos. Serão discutidos os principais pontos de controle, além das características estruturais, técnicas e operacionais de equipamentos e sistemas de embalagens envolvidos no processo térmico.
APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DA FEA EM: 06/05/2013

C.2.2. PROCESSO Nº: 01-P-02090/2013 – DISCIPLINA ISOLADA PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA HOMOLOGAÇÃO **PÁG.184**

PROCESSO Nº: 01-P-02090/2013
NOME: MÉTODOS PARA DETERMINAR A CAPACIDADE ANTIOXIDANTE - ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS
TIPO: DISCIPLINA ISOLADA-S
SIGLA: FEA-0061
OFERECIMENTO : 29/10/2013 a 01/11/2013 E SOB DEMANDA
CARGA HORÁRIA ATUAL: 24h
CARGA HORÁRIA PROPOSTA: 32h
CUSTO POR ALUNO: R\$ 1.500,00 à vista ou 03 parcelas de R\$ 500,00 ou 04 parcelas de R\$ 375,00

PÚBLICO ALVO: Profissionais da área de biologia, química, engenharia de alimentos, farmácia que trabalhem na área de alimentos.

PRÉ-REQUISITO: MÉDIO

NÚMERO DE VAGAS: 12

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA. ADRIANA ZERLOTTI MERCADANTE

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DRA. ADRIANA ZERLOTTI MERCADANTE, DR. ELISEU RODRIGUES E DRA. LILIAN REGINA BARROS MARIUTTI

EMENTA: Antioxidantes naturais - importância, mecanismos de ação e fontes. Métodos para determinação da capacidade antioxidante "in vitro": ORAC, TEAC (ABTS). Capacidade redutora (fenólicos totais) e desativação de radicais peroxila por compostos lipolíticos - teoria e prática. Histórico do desenvolvimento dos métodos, princípios, químicos envolvidos, características operacionais, cálculos e formas de expressar os resultados. Controle de qualidade analítico: como obter resultados confiáveis e validação dos métodos para determinação da capacidade antioxidantes.

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEA EM 08/01/2013

C.3. FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL

C.3.1. PROCESSO Nº: 01-P-14232/1996 – CURSO DE EXTENSÃO PARA ALTERAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO, EMENTA E OBJETIVO DAS DISCIPLINAS PARA HOMOLOGAÇÃO **PÁG.186**

NOME: ESTRUTURAS METÁLICAS

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-M

SIGLA: FEC-0210

OFERECIMENTO: SOB DEMANDA

CARGA HORÁRIA: 45h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 655,50 À VISTA POR DISCIPLINA

PRÉ-REQUISITO ATUAL: MÉDIO

PRÉ-REQUISITO PROPOSTO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 40

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. LEANDRO PALERMO JUNIOR

PROFESSORES DO CURSO: DR. LEANDRO PALERMO JUNIOR

EMENTA:

FEC-0211 ESTRUTURAS METÁLICAS - COMP. AISC-LRFD E NBR 8800 LIGAÇÕES - OBRIGATÓRIA

FEC-0212 ESTRUTURAS METÁLICAS - COMP. AISC-LRFD E NBR 8800 COMPLEMENTOS - OBRIGATÓRIA

FEC-0213 ESTRUTURAS METÁLICAS - COMP. AISC-LRFD E NBR 8800 ELEMENTOS - OBRIGATÓRIA

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DA FEC EM 15/10/1996

DISCIPLINAS DO CURSO:

SIGLA: FEC-0211

EMENTA ATUAL: Ligações parafusadas com ou sem a consideração de atrito e ligações isoladas. As ligações estão solicitadas aos esforços de tração, compressão, flexão e esforços combinados.

EMENTA PROPOSTA: Dimensionamento de ligações parafusadas sob força axial de tração e compressão. Dimensionamento de ligações parafusadas sob momento fletor e força de axial de tração ou compressão. Dimensionamento de ligações soldadas sob força axial de tração e compressão. Dimensionamento de ligações soldadas sob momento fletor e força de axial de tração ou compressão.

OBJETIVO ATUAL: Comparação do dimensionamento das ligações estruturais mais comuns utilizando as atuais NBR 8800 e AISC/LRFD.

OBJETIVO PROPOSTO: Propiciar aos participantes uma introdução ao uso da Norma Brasileira 8800, versão de 2008, incluindo comentários sobre os critérios usados na Norma Americana de AISC de 2010.

SIGLA : FEC-0212

EMENTA ATUAL: Pilares treliçados. Pilares com mesas largas. Pilares em estruturas deslocáveis. Ligações sujeitas e flexão em pórticos.

EMENTA PROPOSTA: Dimensionamento à compressão de barras sujeitas à flambagem local usando perfis laminados ou soldados. Dimensionamento à flexo compressão de elementos em estruturas indeslocáveis. Dimensionamento à flexo compressão de elementos em estruturas deslocáveis. Introdução à análise do equilíbrio estrutural na posição deslocada para dimensionamento à flexo-compressão.

OBJETIVO ATUAL: Estudo de pilares treliçados, colunas em estruturas deslocáveis e algumas ligações especiais em a NBR 8800 e AISC/LRFD.

OBJETIVO PROPOSTO: Propiciar aos participantes uma introdução ao uso da norma Brasileira 8800, versão de 2008, incluindo comentários sobre os critérios usados na Norma Americana de AISC de 2010.

SIGLA : FEC-0213

EMENTA ATUAL: Determinação dos fatores de segurança. Barras tracionadas. Barras comprimidas. Vigas fletidas. Colunas flexo-comprimidas.

EMENTA PROPOSTA: Combinações de cargas de acordo com a NBR 8800. Dimensionamento de barras tracionadas de acordo com a NBR 8800. Dimensionamento de barras comprimidas de acordo com a NBR 8800. Dimensionamento de barras fletidas de acordo com a NBR 8800. Os critérios da norma brasileira serão apresentados tendo em conta àqueles usados na Norma Americana da AISC.

OBJETIVO ATUAL: Comparação do dimensionamento de elementos estruturais entre as atuais NBR 8800 e AISC/LRFD dentro do conceito de estados limites.

OBJETIVO PROPOSTO: Propiciar aos participantes uma introdução ao uso da Norma Brasileira 8800, versão de 2008, incluindo comentários sobre os critérios usados na Norma Americana da AISC de 2010.

C.3.2. PROCESSO N°: 01-P-21455/2013 – DISCIPLINA ISOLADA PARA APROVAÇÃO **PÁG.189**

NOME : ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO I
TIPO : DISCIPLINA ISOLADA-S
SIGLA : FEC-0133
OFERECIMENTO : SOB DEMANDA
CARGA HORÁRIA : 30h
CUSTO POR ALUNO : R\$ 1.111,50 À VISTA OU 03 PARCELAS DE R\$ 370,50
PÚBLICO ALVO : Engenharia Civil
PRÉ-REQUISITO : SUPERIOR
NÚMERO DE VAGAS : 30
PROFESSOR RESPONSÁVEL : DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA
PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA
PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:
DR. ROBERVAL JOSÉ PIMENTA (LOCAL DE TRABALHO: CODEME ENGENHARIA S.A)
EMENTA : Introdução a estruturas mistas de aço e concreto. Características gerais das obras com estruturas mistas de aço e concreto. Dimensionamento de vigas mistas de aço e concreto. Dimensionamento de treliças mistas de aço e concreto. Dimensionamento de pilares mistos de aço e concreto. Dimensionamento de lajes mistas de aço e concreto. Ligações mistas de aço e concreto.
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEC EM 27/05/2013

C.3.3. PROCESSO N°: 01-P-21448/2013 – DISCIPLINA ISOLADA PARA APROVAÇÃO **PÁG.190**

NOME: PROJETO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA ESTRUTURAL
TIPO: DISCIPLINA ISOLADA-S
SIGLA: FEC-0086
OFERECIMENTO: SOB DEMANDA
CARGA HORÁRIA : 30h
CUSTO POR ALUNO : R\$ 1.154,25 À VISTA OU 03 PARCELAS DE R\$ 384,75
PÚBLICO ALVO: Engenharia Civil
PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR
NÚMERO DE VAGAS: 30
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, DR. LEANDRO MOUTA TRAUTWEIN
EMENTA: Conceitos fundamentais. Ações usuais. Análise estrutural de edifícios de alvenaria estrutural. Parâmetros de dimensionamento. Dimensionamento de elementos estruturais. Exemplo de aplicação em edifício usual.
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEC EM 06/05/2013

C.3.4. PROCESSO N°: 01-P-21449/2013 – DISCIPLINA ISOLADA PARA APROVAÇÃO **PÁG.191**

NOME: MODELOS DE BIELAS E TIRANTES APLICADOS A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
TIPO: DISCIPLINA ISOLADA-S
SIGLA: FEC-0087
OFERECIMENTO: SOB DEMANDA
CARGA HORÁRIA : 30h
CUSTO POR ALUNO : R\$ 1.154,25 À VISTA OU 03 PARCELAS DE R\$ 384,75
PÚBLICO ALVO : Engenharia Civil
PRÉ-REQUISITO : SUPERIOR
NÚMERO DE VAGAS : 30
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP: DR. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, DR. LEANDRO MOUTA TRAUTWEIN
EMENTA: Revisão da literatura sobre o fundamento do modelo de análise estrutural de bielas e tirantes. Ênfase dos pontos básicos do modelo, suas origens e justificativas. Discussão sobre a resistência à compressão das bielas e das zonas nodais em vista das normas existentes. Modelos são aplicados a vários tipos de estrutura e suas partes.
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEC EM 27/05/2013

C.3.5. PROCESSO N°: 01-P-21451/2013 – DISCIPLINA ISOLADA PARA APROVAÇÃO **PÁG.192**

NOME: APLICAÇÃO DO MÉTODO DOS ELEMENTOS FINITOS EM PROJETOS ESTRUTURAIS
TIPO : DISCIPLINA ISOLADA-S
SIGLA : FEC-0088
OFERECIMENTO : SOB DEMANDA
CARGA HORÁRIA : 30h
CUSTO POR ALUNO : R\$ 1.154,25 À VISTA OU 03 PARCELAS DE R\$ 384,75
PÚBLICO ALVO : Engenharia Civil
PRÉ-REQUISITO : SUPERIOR
NÚMERO DE VAGAS : 30
PROFESSOR RESPONSÁVEL : DR. ISAIAS VIZOTTO
PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. ISAIAS VIZOTTO
EMENTA: Conceitos sobre o Método dos Elementos Finitos (MEF). Elementos finitos unidimensionais, bidimensionais e tridimensionais. Introdução à simulação estrutural. Fases de aplicação do MEF - Pré-Processamento, Processamento e Pós-Processamento. Exemplos de aplicação.
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEC EM 27/05/2013

**C.3.6. PROCESSO N°: 01-P-21452/2013 – DISCIPLINA ISOLADA PARA
APROVAÇÃO PÁG.193**

NOME: PROJETO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL EM AÇO COM PONTE ROLANTE
TIPO: DISCIPLINA ISOLADA-S
SIGLA : FEC-0099
OFERECIMENTO : SOB DEMANDA
CARGA HORÁRIA : 30h
CUSTO POR ALUNO : R\$ 1.111,50 À VISTA OU 03 PARCELAS DE R\$ 370,50
PÚBLICO ALVO : Engenharia Civil
PRÉ-REQUISITO : SUPERIOR
NÚMERO DE VAGAS : 30
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA
PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS
REQUENA, DR. MAURICIO DARIO
EMENTA : Projeto de edifício industrial em aço com ponte rolante. Concepções estruturais. Contraventamentos. Carregamentos permanentes e variáveis, incluindo ações de ventos e ações de impactos. Combinações das ações. Determinações dos esforços. Dimensionamentos. Ligações.
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEC EM 27/05/2013

**C.3.7. PROCESSO N°: 01-P-21457/2013 – DISCIPLINA ISOLADA PARA
APROVAÇÃO PÁG.194**

NOME : ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO II
TIPO : DISCIPLINA ISOLADA-S
SIGLA : FEC-0134
OFERECIMENTO : SOB DEMANDA
CARGA HORÁRIA : 30h
CUSTO POR ALUNO : R\$ 1.111,50 À VISTA OU 03 PARCELAS DE R\$ 370,50
PÚBLICO ALVO : Engenharia Civil
PRÉ-REQUISITO : SUPERIOR
NÚMERO DE VAGAS : 30
PROFESSOR RESPONSÁVEL : DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA -
PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS
REQUENA
PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:
DR. RICARDO HALLAL FAKURY (LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA DE
ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS)
EMENTA : Introdução a estruturas mistas de aço e concreto em situação de incêndio. Características gerais das obras com estruturas mistas de aço e concreto com proteção para situação de incêndio. Verificação de vigas mistas de aço e concreto em situação de incêndio. Verificação de treliças mistas de aço e concreto em situação de incêndio. Verificação de pilares mistos de aço e concreto em situação de incêndio. Verificação de lajes mistas de aço e concreto em situação de incêndio.
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEC EM 27/05/2013

C.3.8. PROCESSO N°: 01-P-21453/2013 – DISCIPLINA ISOLADA PARA APROVAÇÃO **PÁG.195**

NOME: PROJETO DE EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS ANDARES EM AÇO
TIPO : DISCIPLINA ISOLADA-S
SIGLA: FEC-0132
OFERECIMENTO : SOB DEMANDA
CARGA HORÁRIA : 30h
CUSTO POR ALUNO : R\$ 1.154,25 À VISTA OU 03 PARCELAS DE R\$ 384,75
PÚBLICO ALVO : Engenharia Civil
PRÉ-REQUISITO : SUPERIOR
NÚMERO DE VAGAS : 30
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA
PROFESSORES DO CURSO - UNICMAP: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA
PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:
GRADUADO ALEXANDRE LUIZ VASCONCELLOS (LOCAL DE TRABALHO: MÉTODO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA)
EMENTA : Projeto de edifício de andares múltiplos em aço. Concepções estruturais. Contraventamentos. Carregamentos permanentes e variáveis, incluindo ações de ventos. Combinações das ações. Determinações dos esforços. Dimensionamentos dos componentes estruturais. Ligações.
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEC EM 27/05/2013

C.3.9. PROCESSO N°: 01-P-21460/2013 – DISCIPLINA ISOLADA PARA APROVAÇÃO **PÁG.196**

NOME : INTRODUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM PERFIS FORMADOS A FRIO
TIPO : DISCIPLINA ISOLADA-S
SIGLA : FEC-0135
OFERECIMENTO : SOB DEMANDA
CARGA HORÁRIA : 15h
CUSTO POR ALUNO : R\$ 755,25 À VISTA
PÚBLICO ALVO : Engenharia Civil
PRÉ-REQUISITO : SUPERIOR
NÚMERO DE VAGAS : 30
PROFESSOR RESPONSÁVEL : DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA
PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA, DR. LEANDRO PALERMO JUNIOR
EMENTA : Introdução às estruturas metálicas em perfis formados a frio. Aços e perfis e suas propriedades. Dimensionamento de barras tracionadas. Dimensionamento de barras comprimidas. Dimensionamento de barras fletidas.
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEC EM 27/05/2013

C.3.10. PROCESSO N°: 01-P-21461/2013 – DISCIPLINA ISOLADA PARA APROVAÇÃO **PÁG.197**

NOME: FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

TIPO : DISCIPLINA ISOLADA-S

SIGLA : FEC-0136

OFERECIMENTO : SOB DEMANDA

CARGA HORÁRIA : 30h

CUSTO POR ALUNO : R\$ 1.111,50 À VISTA OU 03 PARCELAS DE R\$ 370,50

PÚBLICO ALVO : Engenharia Civil

PRÉ-REQUISITO : SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS : 30

PROFESSOR RESPONSÁVEL : DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA

EMENTA: Ações. Combinações das ações. Forças devidas ao vento em edificações. Carregamentos de vento em estruturas para galpões em duas águas, em arco e em shed. Carregamentos de vento em estruturas verticais. Carregamentos de vento em torres treliçadas.

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEC EM 27/05/2013

C.3.11. PROCESSO N°: 01-P-21462/2013 – DISCIPLINA ISOLADA PARA APROVAÇÃO **PÁG.198**

NOME: PROJETO DE TORRES TRELIÇADAS DE AÇO PARA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRIFICAÇÕES

TIPO DISCIPLINA ISOLADA-S

SIGLA: FEC-0137

OFERECIMENTO : SOB DEMANDA

CARGA HORÁRIA : 30h

CUSTO POR ALUNO : R\$ 1.111,50 À VISTA OU 03 PARCELAS DE R\$ 370,50

PÚBLICO ALVO : Engenharia Civil

PRÉ-REQUISITO : SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS : 30

PROFESSOR RESPONSÁVEL : DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA, DR. MAURICIO DARIO

EMENTA: Projetos de torres treliçadas de aço para telecomunicações e eletrificações. Concepções estruturais. Contraventamentos. Análise estática e dinâmica.

Carregamentos permanentes e variáveis, incluindo ações de ventos estáticos e dinâmicos. Combinações das ações. Determinações dos esforços. Dimensionamentos. Ligações.

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEC EM 27/05/2013

***C.3.12. PROCESSO Nº: 01-P-21463/2013 – CURSO DE EXTENSÃO PARA
APROVAÇÃO PÁG.199**

NOME: GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA : FEC-0625

OFERECIMENTO : SOB DEMANDA

CARGA HORÁRIA : 30h

CUSTO POR ALUNO : R\$ 960,30 À VISTA OU 03 PARCELAS DE R\$ 320,10

PÚBLICO ALVO: Profissionais de nível superior, com atuação em instituições e empresas, públicas ou privadas, cujas atividades abrangem as funções de gestão de suprimentos e compras.

PRÉ-REQUISITO : SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS : 45

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. ORLANDO FONTES LIMA JUNIOR

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

GRADUADA DEBORA MICHELASSI (LOCAL DE TRABALHO: DIAGEO)

ESPECIALISTA MARIA GABRIELA FRATA RODRIGUES LIBONI (LOCAL DE TRABALHO: FUNCAMP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP)

EMENTA : Impactos no Resultado Financeiro das decisões de Sourcing. Novo papel da área de Sourcing. Segmentação das Categorias de Compras. Priorização dos Esforços de Melhoria de Compras. Definição dos Objetivos de Sourcing da Categoria. Análise Estratégica do Mercado Fornecedor. Definição das abordagens de Sourcing em Serviços. Teoria e Exercícios de Formação de Preço do Fornecedor. Custo Total da Posse - Gestão dos Custos do Fornecedor. O Papel estendido de Sourcing: Influência na Especificação e Utilização das Categorias. Impactos fiscais e tributários básicos. Venda das estratégias de suprimentos para os gestores das áreas demandantes. Processo Geral de Seleção de Fornecedores. Uso correto dos instrumentos de suprimentos (RFI, RFQ, RFP). Visita ao fornecedor: preparação e condução. Acompanhamento e a Gestão dos Contratos. Desenvolvimento de Novos Fornecedores. Contratos e a Gestão dos Riscos de Fornecimento. Papel das Políticas e Procedimentos de Compras. Avaliação da Performance de Fornecedores (SLA). Follow-up da Entrega e a satisfação dos usuários. Conceitos e Estilos de Negociador. Processo de Negociação (Histórico, BATNA e MAANA, Princípios e Dicas). Armadilhas e Riscos em Negociação. Auto-conhecimento do perfil de negociação.

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEC EM 27/05/2013

C.4. INSTITUTO DE ECONOMIA

C.4.1. PROCESSO Nº: 01-P-23551/1998 – APROVAÇÃO DE DE DISCIPLINA EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA MODALIDADE EXTENSÃO

NOME: GESTÃO E ESTRATÉGIA DE EMPRESAS

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA: ECO-0100

OFERECIMENTO: 18/02/2013 a 28/02/2015 e sob demanda.

CARGA HORÁRIA: 420 h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 6.650,00, em uma parcela ou 19 parcelas de R\$ 350,00.

PÚBLICO ALVO: Destina-se aos diplomados em cursos superiores que necessitem ou se interessem em especializar-se em Gestão e Estratégia de Empresas ou aprofundar-se em algum campo específico da Administração e Economia das empresas.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 100

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA VASCONCELOS

EMENTA:

ECO-0101 ECONOMIA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA - OBRIGATÓRIA

ECO-0102 ADMINISTRAÇÃO GERAL – OBRIGATÓRIA

ECO-0103 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – OBRIGATÓRIA

ECO-0104 GESTÃO DE PRODUÇÃO – OBRIGATÓRIA

ECO-0105 GESTÃO DE CUSTOS – OBRIGATÓRIA

ECO-0106 GESTÃO FINANCEIRA – OBRIGATÓRIA

ECO-0107 GESTÃO DE MARKETING – OBRIGATÓRIA

ECO-0108 GESTÃO PARA A QUALIDADE TOTAL – OBRIGATÓRIA

ECO-0109 ESTATÍSTICA EMPRESARIAL - OBRIGATÓRIA

ECO-0110 ESTRATÉGIA EMPRESARIAL – OBRIGATÓRIA

ECO-0115 GESTÃO DE MARKETING II – ELETIVA

ECO-0117 A GLOBALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS E A ECONOMIA BRASILEIRA – ELETIVA

ECO-0122 DECISÕES DE INVESTIMENTO E DE FINANCIAMENTO – ELETIVA

ECO-0126 MATEMÁTICA FINANCEIRA – ELETIVA

ECO-0127 FUNDAMENTOS DE CONTABILIDADE E ANÁLISE DE BALANÇO – ELETIVA

ECO-0128 TÓPICOS ATUAIS EM ECONOMIA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA – ELETIVA

ECO-0134 CONCORRÊNCIA E COMPETITIVIDADE - ELETIVA

ECO-0136 A COMUNICAÇÃO EFICAZ COMO VANTAGEM COMPETITIVA - ELETIVA

ECO-0140 LOGÍSTICA - ELETIVA

ECO-0142 SAÚDE OCUPACIONAL EM EMPRESAS – ELETIVA

ECO-0143 CONTROLADORIA E FINANÇAS – ELETIVA

ECO-0144 MERCADO FINANCEIRO – ELETIVA

ECO-0145 GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES – ELETIVA
 ECO-0146 TÉCNICAS E PRÁTICAS DE NEGOCIAÇÃO – ELETIVA
 ECO-0147 GESTÃO DE EMPRESAS E DIREITO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIO – ELETIVA
 ECO-0148 QUALIDADE EM SERVIÇOS E MEDIDAS DE AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE CLIENTES – ELETIVA
 ECO-0149 FUNDAMENTOS E PRÁTICAS EM GESTÃO DE PROJETOS – ELETIVA
 ECO-0150 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - PLANO DE NEGÓCIOS – OBRIGATÓRIA
 ECO-0188 DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS – ELETIVA
 ECO-0205 FINANÇAS PÚBLICAS - ELETIVA
 ECO-0207 MACRO ECONOMIA ABERTA – ELETIVA
 APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO: 27/10/1998

Quadro de Equivalência	
Grades Curriculares até 2012 Oferecimentos 001 a 034	Grade Curriculares de 2013 em diante A partir do oferecimento 035
ECO-0111 – Plano de Negócios – 30 horas - obrigatória	ECO-0150 – Trabalho de Conclusão de Curso – Plano de Negócios – 30 horas - obrigatória

C.5. FACULDADE DE TECNOLOGIA

C.5.1. PROCESSO N°: 01-P-21447/2013 – CURSO DE EXTENSÃO PARA APROVAÇÃO PÁG.200

NOME: REVIT - USANDO A FERRAMENTA DE BUILDING INFORMATION MODELING (BIM)
 TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S
 SIGLA: CET-0169
 OFERECIMENTO: SOB DEMANDA
 CARGA HORÁRIA : 40h
 CUSTO POR ALUNO: R\$ 1.054,38 À VISTA
 PÚBLICO ALVO: Profissionais e/ou estudantes da área de Engenharias ou Arquitetura.
 PRÉ-REQUISITO: MÉDIO
 NÚMERO DE VAGAS: 25
 PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA. ELOISA DEZEN KEMPTER
 PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP: DRA. ELOISA DEZEN KEMPTER
 EMENTA: Introdução ao conceito de BIM (Building Information Modeling). Utilização da ferramenta Revit Architecture para a modelagem e desenvolvimento de um projeto

de AEC visando a obtenção da documentação bi e tridimensional. Estudos de massas. Criação de elementos construtivos (estrutura, vedação, caixilhos, cobertura e acabamentos). Dimensionamento e detalhamento. Implantação e modelagem de terrenos. Estudos de insolação. Elaboração de planilhas quantitativas e renderização e animação.

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FT EM 09/05/2013

C.6. INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

C.6.1. PROCESSO N°01-P-10039/1997 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE EXTENSÃO PARA ALTERAÇÃO DE CARGA-HORARIA PRESENCIAL PARA A DISTÂNCIA DE DISCIPLINAS

NOME: ENGENHARIA DE SOFTWARE

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA: INF-0300

OFERECIMENTO: 25/01/2014 a 13/12/2014 E SOB DEMANDA

CARGA HORÁRIA PRESENCIAL ATUAL: 340h

CARGA HORÁRIA PRESENCIAL PROPOSTA: 332h

CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA ATUAL: 20h

CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA PROPOSTA: 28h

CARGA HORÁRIA TOTAL ATUAL: 360h

CARGA HORÁRIA TOTAL PROPOSTA: 360h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 8.944,84 ou em 12 parcelas de R\$ 745,40. À vista terá um desconto de 7%.

PÚBLICO ALVO: Destina-se a profissionais que trabalham ou pretendem trabalhar na área de Engenharia de Software.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 60

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA. ARIADNE MARIA BRITO RIZZONI CARVALHO

PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP: DRA. ARIADNE MARIA BRITO RIZZONI

CARVALHO, DR. ANDRE SANTANCHE, DRA. CECILIA MARY FISCHER RUBIRA,

DR. CELIO CARDOSO GUIMARAES, DRA. ELIANE MARTINS, DR. LUIZ EDUARDO

BUZATO, DR. MARIO LUCIO CORTES, DRA. REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

MORAES, DR. SANDRO RIGO, INSTRUTOR (MS-1) SINDO VASQUEZ DIAS

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

GRADUADO KLEBER ROGÉRIO BACILI (LOCAL DE TRABALHO: DIGITALASSETS S. A.)

GRADUADO MAURICIO DE BARROS BORGES (LOCAL TRABALHO: CIT& SOFTWARE S.A.)

DR. ROBERTO PEREIRA (LOCAL DE TRABALHO: BOLSISTA POSDOC DO IC, UNICAMP)

MS. THELMA CECÍLIA DOS SANTOS CHIOSSI (PROFESSORA APOSENTADA DO IC)

EMENTA:

INF-0318 ANÁLISE ORIENTADA A OBJETOS E PROJETO ARQUITETURAL - OBRIGATÓRIA

INF-0319 PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO ORIENTADOS A OBJETOS – OBRIGATÓRIA

CARGA HORÁRIA PRESENCIAL ATUAL: 28h

CARGA HORÁRIA PRESENCIAL PROPOSTA: 24h

CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA ATUAL: 04h

CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA PROPOSTA: 08h

CARGA HORÁRIA TOTAL ATUAL: 32h

CARGA HORÁRIA TOTAL PROPOSTA: 32h

INF-0320 INTERFACES HOMEM COMPUTADOR - OBRIGATÓRIA

INF-0321 VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOFTWARE - OBRIGATÓRIA

INF-0323 LINGUAGENS E AMBIENTES PARA PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE - OBRIGATÓRIA

INF-0325 MODELAGEM E PROJETO DE BANCO DE DADOS - OBRIGATÓRIA

INF-0326 QUALIDADE DE SOFTWARE - OBRIGATÓRIA

INF-0328 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - OBRIGATÓRIA

INF-0329 PRÁTICA EM ENGENHARIA DE SOFTWARE – OBRIGATÓRIA

CARGA HORÁRIA PRESENCIAL ATUAL: 28h

CARGA HORÁRIA PRESENCIAL PROPOSTA: 24h

CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA ATUAL: 04h

CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA PROPOSTA: 08h

CARGA HORÁRIA TOTAL ATUAL: 32h

CARGA HORÁRIA TOTAL PROPOSTA: 32h

INF-0330 REQUISITOS DE SOFTWARE E MODELOS DE ESPECIFICAÇÃO - OBRIGATÓRIA

INF-0331 COMPONENTIZAÇÃO E REUSO DE SOFTWARE: CONCEITOS E PRÁTICAS - OBRIGATÓRIA

INF-0332 ARQUITETURA ORIENTADA A SERVIÇOS - SOA & WEBSERVICES: CONCEITOS E PRÁTICAS - OBRIGATÓRIA

INF-0333 GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE SOFTWARE: ASPECTOS ECONÔMICOS E PLANEJAMENTO - OBRIGATÓRIA

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DO IC EM 30/07/1997

C.7. FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

C.7.1. PROCESSO N°01-P-14728/2010 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

NOME: RETINA, VÍTREO E ÚVEA BÁSICO

TIPO: APERFEIÇOAMENTO-S

SIGLA: FCM-0352

OFERECIMENTO: 01/07/2013 a 31/01/2014

CARGA HORÁRIA: 340h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 353,33 à vista e sob demanda

PÚBLICO ALVO: Médicos com interesse na especialidade Oftalmologia.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 40

PROFESSOR RESPONSÁVEL ATUAL: DR . RODRIGO PESSOA CAVALCANTI LIRA

PROFESSOR RESPONSÁVEL PROPOSTO: DR. VALDIR BALADIN SILVA

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. RODRIGO PESSOA CAVALCANTI LIRA, DR. CARLOS EDUARDO LEITE ARIETA, DRA. KEILA MIRIAM MONTEIRO DE CARVALHO, ESPECIALISTA NELSON MACCHIAVERNI FILHO, MS. ROBERTO CALDATO, DR. VALDIR BALARIN SILVA, DR. WILSON NADRUZ JUNIOR.

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

DRA. ANDREA MARA SIMOES TORIGOE (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/OFTALMO/OTORRINO)

ESPECIALISTA FÁBIO LUÍS SCARPA BOSSO (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/OFTALMO/OTORRINO)

ESPECIALISTA HEITOR PANETTA (LOCAL DE TRABALHO: PROFISSIONAL LIBERAL)

DR. JOSE PAULO CABRAL DE VASCONCELLOS (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/OFTALMO/OTORRINO)

DR. MAURICIO ABUJAMRA NASCIMENTO (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/OFTALMO/OTORRINO)

ESPECIALISTA MICHEL BEREZOVSKY (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/OFTALMO/OTORRINO)

DR. VITAL PAULINO COSTA (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/FCM/OFTALMO/OTORRINO)

EMENTA: Programa teórico básico nas áreas de retina, vítreo e úvea, abrangendo aulas expositivas e seminários sobre temas clínicos e cirúrgicos, com discussão da fisiopatologia, dos recursos diagnósticos e dos terapêuticos.

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DA FCM EM: 28/05/2010

C.8. FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

C.8.1. PROCESSO N°: 01-P-22932/2013 – CURSO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA PARA CIÊNCIA

NOME: LABORATÓRIO DE INTRODUÇÃO AO PROCESSAMENTO DE IMAGENS E RECONHECIMENTO DE PADRÕES UTILIZANDO A LINGUAGEM PYTHON E BIBLIOTECA NUMPY

TIPO: DIFUSÃO TECNOLÓGICA-S

SIGLA: FEE-0146

OFERECIMENTO: 01/09/2013 a 30/09/2013 E SOB DEMANDA

CARGA HORÁRIA: 20h

CUSTO POR ALUNO : GRATUITO

PÚBLICO ALVO: O público alvo são estudantes de graduação e pós-graduação interessados em aperfeiçoar suas habilidades de programação em sistemas de

reconhecimento de padrões baseados em imagens e programadores profissionais que trabalham no desenvolvimento de software de processamento de imagens.

PRÉ-REQUISITO: MÉDIO

NÚMERO DE VAGAS: 5.000

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR.ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO

EMENTA: O curso será oferecido em quatro módulos (um por semana):

1. Introdução à programação Python e Numpy no Adessowiki; 2. Manipulação básica de imagens no modelo matricial. Transformações de intensidade, transformações geométricas e análise estatística; 3. Filtagem espacial linear e não linear. Programação eficiente; 4. Regressão Linear e Lógica. Análise de Componentes Principais. O esforço principal do curso será na exploração da habilidade de programação utilizando-se operações matriciais multidimensionais disponíveis no pacote Numpy. Este pacote torna o Python/Numpy um ambiente de programação similar ao MATLAB, com inúmeras vantagens. O aluno será incentivado a resolver problemas usando um modelo de operações matriciais onde o laço tão comum usado pelos programadores C/C++ será substituído pelo laço implícito das operações matriciais.

O curso será uma introdução a outros módulos posteriores mais avançados.

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEEC EM 29/07/2013

C.9. FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

C.9.1. PROCESSO N°: 01-P-23818/2013 – CURSO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA PARA CIÊNCIA

NOME: IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS MICOTOXIGÊNICOS: TEORIA E PRÁTICA

TIPO: DIFUSÃO CIENTÍFICA-S

SIGLA: FCA-0019

OFERECIMENTO: 16/09/2013 a 19/09/2013 E SOB DEMANDA

CARGA HORÁRIA : 12h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 38,12 À VISTA

PÚBLICO ALVO: Estudantes da Área de Saúde e Engenharia

PRÉ-REQUISITO: MÉDIO

NÚMERO DE VAGAS: 30

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA. ADRIANE ELISABETE ANTUNES DE MORAES

PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP: DRA. ADRIANE ELISABETE ANTUNES DE MORAES

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

DRA. MARÍA DE LA LUZ ZAPATA

MS. CAROLINA ANDREA ANTONIA CHIERICATTI

DR. JUAN CARLOS BASÍLICO

EMENTA: Ciclo vital fúngico: maturação, liberação, dispersão, sedimentação e germinação. Métodos de enumeração e isolamento: amostragem, escolha do meio de cultura, técnicas de contagem. Critérios macroscópicos e microscópicos para identificação de gêneros. Características dos principais gêneros e espécies de mofo:

Zygomycetes (Mucorales): Mucor, Rhizopus, Absidia e Syncephalastrum. Deuteromycetes: Aspergillus, Penicillium, Paecilomyces, Fusarium, Acremonium, Geotrichum, Trichoderma, Cladosporium, Alternaria, Epicoccum, Curvularia, Dreschlera, Phoma. Ascomycetes: Byssochlamys, Monascus, Eurotium, Neosartorya, Emericella, Tallaromyces, Chaetomium. Importância dos metabolismos primário e secundário nos mofo.

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FCA EM 30/07/2013

C.9.2. PROCESSO Nº: 01-P-23819/2013 – CURSO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA PARA CIÊNCIA

NOME: GESTÃO DO STRESS E DA FELICIDADE

TIPO: DIFUSÃO CIENTÍFICA-S

SIGLA: FCA-0018

OFERECIMENTO: 29/08/2013 a 29/08/2013 E SOB DEMANDA

CARGA HORÁRIA: 08h

CUSTO POR ALUNO: Curso fechado com empresa no valor total de R\$3.000,00 E SOB DEMANDA

PÚBLICO ALVO: Profissionais de empresas públicas e privadas de diferentes níveis hierárquicos.

PRÉ-REQUISITO: NENHUM

NÚMERO DE VAGAS: 60

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. PAULO HAYASHI JUNIOR

PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP: DR. PAULO HAYASHI JUNIOR

EMENTA: O que é Stress e o que é Felicidade. Principais teorias de stress e Felicidade. Fatores Estressores e Fatores de Alívio. Exercícios Aplicados. Vídeo Anti-Stress e de Felicidade.

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FCA EM 03/04/2013

A.1. SÚMULA DA 319ª. REUNIÃO REALIZADA EM 20.06.2013.

Presidida pelo Prof. Dr. João Frederico da C.A. Meyer

Expediente

Informes dos Conselheiros

Informes do Presidente

Ordem do dia

Súmula da reunião de 16.05.2013 – Aprovada por unanimidade.

Processos para Ciência – 01-P-29091-09 (INOVA); 01-P-23596-06 (CEPETRO); 01-P-21929-11 (INOVA/IQ); 06-P-3290-12 (FOP) e 27-P-29470-11 (CAISM).

Processos de Convênio aprovados – 04-P-22854-12 (FEA); 32-P-28685-11 (HEMOCENTRO); 32-P-6128-13 (HEMOCENTRO); 15-P-29094-09 (HC); 32-P-29876-12 (HEMOCENTRO); 22-P-6345-13 (IG); 19-P-28563-11 (FE); 19-P-28566-12 (FE); 01-P-3085-13 (INCAMP/INOVA); 32-P-15708-12 (HEMOCENTRO); 10-P-29824-12 (IMECC); 01-P-2615-13 (NEPAM); 11-P-8427-13 (IQ); 11-P-7879-13 (IQ); 32-P-24706-12 (HEMOCENTRO); 11-P-6221-13 (IQ); 32-P-19027-09 (HEMOCENTRO); 23-P-18197-12 (FEF); 23-P-18200-12 (FEF); 32-P-15750-08 (HEMOCENTRO); 07-P-5712-13 (IB); 04-P-1635-13 (FEA) e 23-P-5652-13 (FEF).

Relatório Final de Atividades aprovados – 29-P-25308-10 (FEEC); 29-P-25310-10 (FEEC); 01-P-15814-11 (NEPP) e 15-P-29514-11 (HC).

Processos para Homologação – 15-P-27410-12 (HC); 03-P-17268-12 (FEM); 05-P-15299-12 (FEC); 07-P-31008-12 (IB); 26-P-27623-12 (IE); 26-P-23324-12 (IE); 26-P-24212-12 (IE) e 01-P-15814-11 (NEPP).

Processos de Cursos de Extensão para aprovação e homologação – 01-P-13972-13 (IEL); 01-P-14280-13 (IE); 01-P-14281-13 (IE); 01-P-14644-13 (IE); 01-P-6200-13 (IE); 01-P-9255-13 (FEQ); 01-P-10434-13 (FEQ); 01-P-18591-10 (FEQ); 01-P-13667-13 (IA); 01-P-2175-00 (CTL); 01-P-1439-03 (FCM) e 01-P-15019-13 (FCM).

Pauta Suplementar:

Processos de Convênio: 18-P-7710-13 (FEQ); 01-P-3948-13 (INOVA) e 11-P-18598-10 (IQ).



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



INSTITUTO DE INOVAÇÕES FOTÔNICAS-1894/10

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP-PRÉ-SAL COOPERATIVOS ICT-EMPRESAS 03/2010,
conforme estabelecido na DEC/DIR/0685/11, de 28/11/11

CONVÊNIO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

011 | 12 | 0393100

Instrumento publicado no DOU nº 201, de 17/10/2012, Seção 3, página 14, acessível
no endereço www.in.gov.br.

PARTE I

I. PARTICIPES

I.1. CONCEDENTE

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório nesta Cidade, na Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob n.º 08.804.832/0001-72.

I.2. CONVENENTE/EXECUTOR

INSTITUTO DE INOVAÇÕES FOTÔNICAS – ITECH, entidade privada sem fins lucrativos, com endereço na Rua Laurô Vanucci nº 1020, Bairro Jardim Santa Cândida, Campinas, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.065.528/0001-50, por seus representantes legais ao final qualificados.

I.3. EXECUTORES QUE ASSINAM TERMO DE ADESÃO:

I.3.1. INSTITUTO DE FÍSICA GLEB WATAGHIN - IFGW, autarquia estadual, com endereço





Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



INSTITUTO DE INOVAÇÕES FOTÔNICAS-1894/10

no Instituto de Física – Unicamp – Cidade Universitária Prof. Zeferino Vaz – Campinas, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.068.425/0001-33, o qual assinará Termo de Adesão a este convênio.

I.3.2. INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE – MACKENZIE, entidade privada sem fins lucrativos, com endereço na Rua da Consolação nº 896, 7º andar, sala 76, Bairro Consolação, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.967.551/0001-50, o qual assinará Termo de Adesão a este convênio.

I.3.3. UNIÃO/MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA/INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS – IEAV, poder executivo federal, com endereço na Rodovia dos Tamoios km 5,5, Bairro, Putim, São José dos Campos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0141-60, o qual assinará Termo de Adesão a este convênio.

I.4. INTERVENIENTE COFINANCIADOR FIBERWORK COMUNICAÇÕES ÓPTICAS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com endereço na Rua Alfredo da Costa Figo, 280, Bairro Jardim Santa Cândida, Campinas, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.681/0001-02, por seus representantes legais ao final qualificados.

II. OBJETO

Transferência de recursos financeiros, pela **CONCEDENTE** ao **CONVENIENTE**, para a execução do Projeto intitulado "Sensoriamento de pressão baseado em fibras de cristal fotônico para poços de petróleo", doravante denominado PROJETO, descrito no PLANO DE TRABALHO, anexo a este convênio.

III. AUTORIZAÇÃO

Decisão da Diretoria Executiva da **CONCEDENTE** n.º 0685/11, de 28/11/2011.

IV. RECURSOS

IV.1. CONCEDENTE

- a) **VALOR TOTAL** de até R\$ 2.167.650,16 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), sendo:
- R\$ 1.741.410,16 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), destinados ao **CONVENIENTE** por meio de aporte direto;
 - R\$ 426.240,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais), destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
- b) Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.





Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



INSTITUTO DE INOVAÇÕES FOTÔNICAS-1894/10

c) FONTE: CT-PETRO – FOMENTO (025363)

IV.1. 1 CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

- a) Na hipótese de não terem sido apresentados, previamente à contratação, os documentos referentes à comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel e a licença ambiental prévia ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente, estes deverão ser apresentados para fins de liberação da primeira parcela;
- b) deverá ser apresentado projeto básico antes da liberação dos recursos relativos às obras ou benfeitorias no imóvel a que se referirem, na forma do art. 27 da IN n° 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010;
- c) Será condicionante para a liberação da segunda parcela de recursos a apresentação dos Termos de Adesão assinados pelos **EXECUTORES**. Em caso de parcela única, os referidos termos serão condicionantes para a liberação desta. A **CONVENIENTE** é responsável pela apresentação dos Termos de Adesão, ficando esta impossibilitada de repassar recursos ou destinar bens à Instituição Executora antes da apresentação dos referidos termos.

IV.3. OUTROS APORTES

IV.3.1. INTERVENIENTE COFINANCIADOR

O INTERVENIENTE COFINANCIADOR, FIBERWORK COMUNICAÇÕES ÓPTICAS LTDA., FIBERWORK COMUNICAÇÕES ÓPTICAS LTDA., obriga-se a aportar o valor mínimo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) sob a forma de recursos financeiros e o valor mínimo de R\$ 120.230,00 (cento e vinte mil, duzentos e trinta reais) sob a forma de recursos não-financeiros nas seguintes rubricas do Plano de Aplicação aprovado: **DESPESAS CORRENTES – PESSOAL E ENCARGOS – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PESSOAL CIVIL/MILITAR) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS; DESPESAS DE CAPITAL – INVESTIMENTOS – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

V. PRAZOS

V.1. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO E PRAZO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJETO: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do convênio.

V.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, quando deverá ser feita a prestação de contas final, conforme previsto no artigo 38 da IN n° 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010.



específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;

- VI. comunicar à **CONCEDENTE** sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;
- VII. independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade.

2.2. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o **CONVENIENTE** se obriga a:

- I. Cumprir o **PLANO DE TRABALHO** do PROJETO e utilizar os recursos desembolsados pela **CONCEDENTE**, contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na execução do PROJETO;
- II. inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do convênio que permitam o livre acesso dos empregados da **CONCEDENTE**, bem como dos servidores dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou entidades para o FNDCT deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;
- III. manter e movimentar os recursos repassados pela **CONCEDENTE** na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira controlada pela União. Caso seja integrante do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, informar à **CONCEDENTE** a UG/GESTÃO, para que seja efetuado o repasse das verbas;
- IV. manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;
- V. restituir à **CONCEDENTE** ao(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, se houver, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
 - a. quando não for executado o objeto da avença;
 - b. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e
 - c. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada.
- VI. restituir à **CONCEDENTE** e ao(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, se houver, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, inclusive os saldos remanescentes quando da denúncia ou rescisão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;
- VII. restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da

INSTITUTO DE INOVAÇÕES FOTÔNICAS-1894/10

despesa, no caso em que for verificada durante a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;

- VIII. restituir à **CONCEDENTE** o valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;
- IX. recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- X. restituir à **CONCEDENTE** o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista no inciso V, co-responsabilizando as instituições intervenientes e/ou executoras;
- XI. encerrar a conta corrente específica do instrumento quando do encerramento ou extinção do convênio;
- XII. responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a **CONCEDENTE**, oriunda de qualquer membro da equipe executora do convênio, obrigando-se ainda em comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e contratante, substituindo a **CONCEDENTE** no processo, e ressarcindo no prazo de 30 (trinta) dias as perdas, danos, indenizações, custas e honorários advocatícios que eventualmente tenham sido pagos pela **CONCEDENTE**;
- XIII. promover a substituição do **INTERVENIENTE(S)**, quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos que venham a ser apuradas pela **CONCEDENTE**;
- XIV. designar, formalmente, o ordenador de despesas, responsável pela apresentação das prestações de contas;
- XV. permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do convênio;
- XVI. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais;
- XVII. contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da **CONCEDENTE**, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, observando-se as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

INSTITUTO DE INOVAÇÕES FOTÔNICAS-1894/10

11. Aplicam-se especificamente aos convênios os seguintes diplomas normativos e suas alterações, sem prejuízo dos demais que se lhe apliquem direta ou indiretamente: IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010; Decreto nº 93.872/1986; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.504/2005; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 10.973/2004; Lei 6.938, de 31/08/81; Decreto 99.274, de 06/06/90; Resoluções CONAMA, nº 01, de 23/01/86 e nº 237, de 19/12/97.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12. A eficácia deste convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: FORO

13. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **CONCEDENTE** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste convênio são rubricadas por Affonso Berardinelli, advogado da **CONCEDENTE**, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 31.137, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 7 (sete) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2010.

Pela **CONCEDENTE/CONCEDIORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

Presidente

CPF: 518.652.118-34

CI: 4.306.034-1 SSP/SP

Roberto Vermulm

Roberto Vermulm
Diretor

Pelo **CONVENIENTE/EXECUTOR: INSTITUTO DE INOVAÇÕES FOTÔNICAS - ITECH**

CPF nº 758.889.048-7;
C.I. nº 5.734.910 SSP/S

Nome: Aldo Luiz Rigon
Cargo: Diretor Presidente
CI:

Nome:
Cargo:
CI:



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

INSTITUTO DE INOVAÇÕES FOTÔNICAS-1894/10

PROC. N° 029 087/10
ASS. [Signature]

CPF: 833 138 181 53
Endereço Residencial: R. Rêdel Szpizio, 500
Campinas-SP 13023-240

Pelo INTERVENIENTE COFINANCIADOR: FIBERWORK COMUNICAÇÕES ÓPTICAS
LTDA., FIBERWORK COMUNICAÇÕES ÓPTICAS LTDA.,

Nome: Sérgio Barcelos
Cargo: Diretor de Tecnologia
CI:
CPF: 449.504.526-53
Endereço Residencial: R. Abel José Bonomi, 59
Campinas-SP, 13084-654

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:
Endereço Residencial:

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Raquelino Camo
CPF: 104.552.937-09

Nome: Marcelo Paulo Pereira
CPF: 130906377-28



**TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COM A
INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA**, localizada à Avenida Paulo Ayres, nº 280 – Vila Iasi, Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.475.833/0001-06, neste ato representada por seus **Diretores Cleiton de Castro Marques**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.349.370 e inscrito no CPF sob o nº 860.267.398-15, e **Dante Alario Júnior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.465.298 e inscrito no CPF sob o nº 295.868.108-44, ambos domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **BIOLAB** e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/ME nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor Professor Doutor José Tadeu Jorge**, doravante denominada **UNICAMP**, com interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, representada por seu **Diretor Executivo**, doravante denominada **FUNCAMP**. Considerando que:

1 – As partes celebraram o Convênio, com interveniência administrativa da **FUNCAMP**, em 12 de janeiro de 2011, processo nº 02-P-27782-2010, visando estudos referentes à ação de drogas, processos mórbidos e agentes agressores sobre a mitocôndria e as possíveis formas de protegê-la, objetivando a criação de novas formas de terapêutica humana e novos produtos farmacêuticos.



2 – A BIOLAB enviou em 10 de setembro de 2012 uma notificação solicitando a rescisão do Convênio, uma vez que a análise dos resultados compilados no relatório final demonstrou que o tratamento com as diferentes concentrações de Piracar não atingiu as métricas de eficácia pretendida.

Resolvem celebrar o presente *Termo de Rescisão* mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a rescisão do Convênio, firmado em 12 de janeiro de 2011, entre a **UNICAMP** e a **BIOLAB**, processo nº 02-P-27782-2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. As **PARTES** resolvem rescindir de comum acordo o Convênio, firmado em 12 de janeiro de 2011, processo nº 02-P-27782-2010, nos termos da Cláusula Décima, item 10.1 do Convênio.

2.2 Esta rescisão substitui todos os documentos e avenças anteriormente emitidos, nada mais sendo devido entre as partes.

2.3 A **BIOLAB** se obriga a não utilizar os resultados decorrentes do Convênio, bem como obriga-se a não revelar ou transmitir direta ou indiretamente quaisquer informações trocadas e geradas durante o desenvolvimento dos objetivos do referido Convênio.

2.4 Consideram-se findadas todas as obrigações mutuamente assumidas no referido Convênio, com exceção das condições de sigilo estabelecidas na Cláusula Oitava.



CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente em 3(três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas, de de 20

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
Cleiton de Castro Marques Dante Alario Júnior
Diretores

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor José Tadeu Jorge
Reitor - UNICAMP

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP
Diretor Executivo - FUNCAMP

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 2013.

À
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
CAMPINAS-SP

A/C: Magnífico Reitor, Prof. Dr. Fernando Ferreira Costa

Assunto

Denúncia do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0078526.12.9 (nº SAP 4600390902).

Prezado Senhor,

Visando a união de esforços para desenvolvimento do projeto de P&D intitulado Gestão Executiva dos Projetos da Gerência de Elevação e Escoamento, foi celebrado o Termo de Cooperação nº 0050.0078526.12.9, em 07 de Janeiro de 2013, tendo como partícipes a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP-FUNCAMP, no valor de R\$ 270.377,00 (duzentos e setenta mil, trezentos e setenta e sete reais)

Durante a execução do projeto, a nova direção da Gerência de Tecnologia de Elevação e Escoamento, após implantar um novo modelo de gestão visando a otimização de seus processos internos, concluiu que a gestão de todos os projetos da gerência deveria ficar sob a responsabilidade de técnicos lotados na própria gerência.

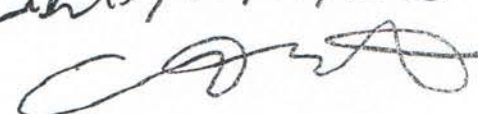
Assim, devido aos fatos acima descritos, vimos com base no item 12.2 do referido instrumento jurídico, comunicar a denúncia do mesmo.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Gonçalves de Oliveira

Gerente de Tecnologia de Elevação e Escoamento do
Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo A.
Miguez de Mello

FERNANDO BRAGA CAMPOS DE ARAUJO
GERENTE DE TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO PRIMARIO
MATR.: 021.244-7

Ciente / 03/06/2013


Celso Aparecido Bertran
Executor

TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO MÚTUA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS E UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP e FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Sergio Nicolaiewsky; e, de outro, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**, entidade autárquica estadual de regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.068.425/0001-33, com foro e sede na Comarca de Campinas e Reitoria na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. José Tadeu Jorge, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA** e a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP**, inscrita no CNPJ sob n.º 49.607.336/0001-06, com foro e sede na Comarca de Campinas, Avenida Érico Verissimo n. 1251 - Distrito de Barão Geraldo, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner, doravante designada simplesmente **FUNCAMP**, nos termos dos itens 8.2 e 8.3, da Cláusula Oitava, do Contrato, considerando:

1. O interesse das partes em finalizar a relação contratual nesta data, antes do término do prazo de vigência e da prestação de serviços do Contrato em epígrafe;
2. A ausência de realização de quaisquer trabalhos por parte da **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**;
3. Que, em razão disso, não são devidos quaisquer pagamentos por parte da **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**;

Encerram as partes, antecipadamente, a relação contratual havida entre si, dando, neste ato, uma à outra, plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar, a qualquer tempo e sob qualquer argumento, liberando-se mutuamente de qualquer aviso prévio, tendo-se por plenamente encerrado o contrato epigrafado.

As partes guardarão relação de confidencialidade e não utilizarão as informações, conhecimento técnico e propriedade intelectual eventualmente repassada no período de vigência do ajuste.

E, por haver concordância em tudo o quanto ficou aqui pactuado, firmam as partes o presente **TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO MÚTUA**, na presença das testemunhas abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito.

Porto Alegre,

Prof. Sergio Nicolaiewsky
Diretor-Presidente da FAURGS

Prof. Dr. José Tadeu Jorge
Reitor da UNICAMP

Prof. Dr. Paulo César Montagner
Diretor-Executivo da FUNCAMP

TESTEMUNHAS:

Nome: ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
CPF/MF: 276.312.028-85

Nome:
CPF/MF:



ADITIVO AO CONVÊNIO ESPECÍFICO Nº 13 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0022715.06.4 (SAP 4600293873), PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM RESERVATÓRIOS E EXPLOTAÇÃO DE ÓLEOS E GÁS", CELEBRADO ENTRE PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada por seu representante legal abaixo especificado, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, Autarquia Estadual, com sede na Rua da Reitoria, s/nº, Campus UNICAMP, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.068.425/0001-33, neste ato representada por seu representante legal abaixo especificado, com a Interveniência Administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Érico Veríssimo, nº 1251, Campus UNICAMP, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 49.607.336/0001-06, neste ato representada por seu representante legal abaixo especificado,

CONSIDERANDO:

- que o prazo do Instrumento Contratual nº **4600293873** expirar-se-á em 07/03/2013,
- que, em razão das ocorrências descritas em anexo, faz-se necessário dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos,

têm entre si ajustadas celebrar o presente Aditivo, de acordo com o item 5.4.1 do Manual de Procedimentos Contratuais (MPC) da PETROBRAS, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

1.1 - Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

1.1.1 - Essa dilatação do prazo, prevista no item 1.1 acima, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO





2.1 - Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Condições do Instrumento Contratual nº 4600293873 firmado em 09/03/2009, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seus anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS

4.1 - Fica fazendo parte integrante do presente Aditivo:

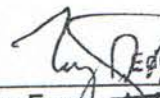
- Anexo I – Justificativa Técnica.

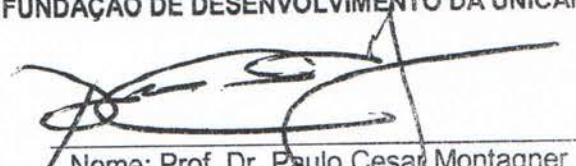
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 MAR. 2013

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP

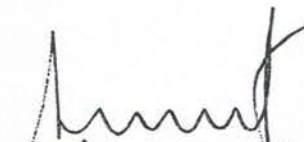

Nome: Prof. Dr. Fernando Ferreira Costa
Cargo: Reitor


Nome: Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
Cargo: Diretor Executivo

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS


Nome: FLÁVIA PACHECO TEIXEIRA DA SILVA
Cargo: Gerente de Simulação e Avaliação de Reservatórios
Mat.: 020.872-6

TESTEMUNHAS:


Nome: SKJOLD DALE THORSTENSEN
CPF: Matr 964.315-1
CPF 090.709 157-15


Nome: JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA LOURENÇO
CPF: Mat.: 988.31.3
CPF: 915.720.707.06



Fis. n.º 195
P/E n.º 01-P - 5016 - 09
Rub. Re 33 -



Campinas, 10 de Dezembro de 2012

A
PETROBRAS
CENPES/PDP/GR
Att. Srta. Flavia Pacheco

Ref.. Projeto Rede de Reservatórios - SIGER

Conv. Espec. nº 13 – Contrato nº 0050.0022715.06.4 - SAP 4600293873
Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Reservatórios e Exploração
de Óleo e Gás

Prezada Flavia,

Vimos por meio deste, solicitar a prorrogação do Projeto de Gestão por mais 365 dias, à partir de 08 de março de 2013.

Essa extensão se faz necessária para apoiar os alunos ingressantes no semestre que se inicia. Temos vários alunos que vão iniciar no nosso programa de Pós-Graduação em 2013 e estamos com dificuldades em buscar novas bolsas. Seria uma situação transitória e este recurso seria de grande apoio.

Adicionalmente, informamos que o presente pleito não incorpora solicitação de recursos adicionais.

Esperando contar com seu apoio à presente solicitação, subscrevo-me

Prof. Dr. Antonio Carlos Bannwart
Executor



FLS. Nº 180
PROC. Nº 5030/09
RUB. norm



ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
4600293873, CELEBRADO ENTRE
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -
PETROBRAS E Universidade Estadual de
Campinas - UNICAMP.

7
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada PETROBRAS, neste ato representada por seu representante legal abaixo especificado, e a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cidade Universitária Zeferino Vaz, Cidade de Campinas, Estado de SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.068.425/0001-33, neste ato representada por seu representante legal abaixo especificado, com a intervenção Administrativa da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Cidade Universitária Zeferino Vaz - Campus UNICAMP - Cx. Postal: 6078, Cidade de Campinas, Estado de SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 49.607.336/0001-06, neste ato representada por seu representante legal abaixo especificado,

CONSIDERANDO:

- que em 09/03/2009 a PETROBRAS, a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP assinaram o Instrumento Contratual nº 4600293873, visando o desenvolvimento do projeto intitulado "Pesquisa e desenvolvimento tecnológico em reservatórios e exploração de óleo e gás.";
- que as alterações se fazem necessárias para viabilizar o andamento das atividades ainda pendentes do plano de trabalho;
- que tais alterações não implicarão em aumento de valor do citado instrumento contratual;

Têm entre si ajustadas celebrar o presente Aditivo, de acordo com o anexo I.

Ficam ratificados todos os demais itens do Plano de Trabalho do Instrumento Contratual nº 4600293873, que não foram expressamente alterados por este instrumento.

Os itens especificados no anexo I serão alterados na data de assinatura deste instrumento.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2013.



9

[Handwritten signature]

FLS. Nº 181
PROC. Nº 5010/09
RUB. nem



UNIVERSIDADE:
Universidade Estadual de Campinas

FUNDAÇÃO:
Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP

Nome: José Tadeu Jorge
CPF: Universidade Estadual de Campinas
Reitor

Nome: Prof. Dr. Paulo César Montagner
CPF: Diretor Executivo
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp
Funcamp

PETROLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS:

Nome: Flávia Pacheco Teixeira da Silva
Cargo: Gerente de Simulação e Avaliação de Reservatórios
Mat.: 020.872-6

TESTEMUNHAS:

Nome: SKJOLD DALE THORSTENSEN
CPF: Matr. 964.315-1
CPF 090.709.157-15

Nome: JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA LOURENÇO
CPF: Matr.: 988.131.3
CPF: 915.720.707.06



**ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 4600320164
CELEBRADO ENTRE PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. –
PETROBRAS E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COM A INTERVINIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO
DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP.**

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, Autarquia Estadual, com sede na Rua da Reitoria, s/nº, Campus UNICAMP, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.068.425/0001-33, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, com a Interveniência Administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Érico Veríssimo, nº 1251, Campus UNICAMP, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 49.607.336/0001-06, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado,

CONSIDERANDO:

- que em vista das ocorrências descritas em anexo, faz-se necessário a dilatar o prazo por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

têm entre si ajustadas celebrar o presente aditivo, de acordo com o item 5.4.1 do Manual de Procedimentos Contratuais, (MPC) da PETROBRAS, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

1.1 - Dilatar o prazo por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

1.1.1 - Essa dilatação do prazo, previsto no item 1.1 acima, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS.

1.1.2 - O prazo adicional estipulado no item 1.1 acima será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Condições do Instrumento Contratual nº 4600320164, firmado em 29/11/2010, em que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seu(s) anterior(es) caso existam.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA - ANEXOS

4.1 - Ficam fazendo parte integrante do presente aditivo:

- Anexo I - Justificativa Técnica.

Rio de Janeiro 15 MAI 2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Universidade Estadual de Campinas
Reitor

Nome: Prof. Dr. Paulo César Montagner
Cargo: Diretor Executivo
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp
Funcamp

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Nome: Mário Duncan Rangel
Cargo: MÁRIO DUNCAN RANGEL
Gerente de Geoquímica
Matr.: 187.058-6

TESTEMUNHAS:

Nome: SKJOLD DALE THORSTENSEN
CPF(MF): Matr 964.315-F
CPF 090.709.157-15

Nome: Ramsés Capilla
CPF(MF): RAMSÉS CAPILLA
Gerência de Geoquímica
Matricula: 0203767





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROF.DR.FRANCISCO DE A.M.REIS
CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ" - CAMPINAS, SP, - CEP 13083-970
CAIXA POSTAL 6154 ☎ (019) 3521.3068
FAX. (19) 3521 3023
✉ famreis@iqm.unicamp.br

Memo C.Exec. 008/2013
Campinas, 25 de fevereiro de 2013.

FLS. N° 144
PROC. N° 27253/10
RUB. nm

Ilmº. Sr.
Dr. Mario Duncan Rangel
Gestor do Grupo de Geoquímica
PETROBRAS / CENPES
Centro de Pesquisas e Desenvolvimento
Petrobrás Research and Development Center
Avenida Horácio Macedo, 950 - Cidade Universitária.
Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP. 21941-915

**Assunto: Prorrogação de Prazo do Convênio Específico nº. 14 ao Termo de
Cooperação 0050.0022707.06.4 – SAP 4600320164 – FUNCAMP 4500.**


Prezado Dr. Mario,

Vimos através deste, solicitar a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, para o Termo de Cooperação acima citado, intitulado "Ampliação das infra-estruturas Analíticas em Química, Metagenômica e Biocatalítica do Grupo de Geoquímica Orgânica (Laboratório de Geoquímica Orgânica do IQ) e da Divisão de Recursos Microbianos (CPQBA) da UNICAMP- FASE II", celebrado entre a Petrobrás e UNICAMP no convenio FUNCAMP 4500, vigente até 26/05/2013.

Tal solicitação se faz necessária, pois estamos aguardando a liberação de um Aditivo de Escopo, para a aquisição de alguns equipamentos de pequeno porte, assim como a conclusão da Obra do Laboratório de Biocatálise/IQ.

Adicionalmente, informamos que os recursos financeiros destinados a execução destas atividades só poderão ser utilizados dentro do período de vigência do convênio, e que o referido pleito não implicará em recursos adicionais ao mesmo.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Francisco de A.M.Reis
Executor

CONVÊNIO Nº 36199/2011 (SICONV Nº 760106/2011)

Termo de Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde e o(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/SP, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, em Brasília/DF, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **MINISTRO DA SAUDE, ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, nomeado(a) pelo Decreto de 01.01.2011, publicado no Diário Oficial da União de 01.01.2011, portador(a) do RG nº 17346675, expedido pela SSP SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 131.926.798-08, e o(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/SP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.068.425/0001-33, doravante denominado(a) simplesmente **CONVENENTE**, situado no(a) Rua da Reitoria, S/No, Cidade Universitaria Zeferino Vaz, Caixa Postal 6194 Barao Geraldo, neste ato representado por seu(ua) **REITOR, FERNANDO FERREIRA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.340.308-82, resolvem celebrar o presente Convênio, para fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da descentralização de programa de trabalho, mediante a conjugação de recursos em ação conjunta e integrada, observando as Leis nos 8.080, de 19.09.1990 e suas alterações e 8.142 de 28.12.1990; e o Decreto 3.964 de 10.10.2001, e sujeitando-se no que couber, aos termos das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; das Leis nº 12.381, de 09.02.2011, 12.309, de 09.08.2010; 11.107, de 06.04.2005; 10.522, de 17.07.2002; e 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, dos Decretos nos 6.017, 17.01.2007; 20, de 01.02.91 e 93.872, de 23.12.86; 5.504, de 05.08.2005 e 6.170, de 25.07.2007, e suas alterações; da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações, demais normas regulamentares da matéria, consoante o disposto no Processo nº 25000.201391/2011-70, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para "**Aquisicao de equipamentos e Materiais Permanentes para estruturacao de Unidade de Atencao Especializada em Saude**", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho que passa a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - O CONCEDENTE compromete-se a:

- 1.1. Transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio, em conformidade com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- 1.2. Acompanhar, supervisionar, coordenar e prestar assistência técnica na execução deste Convênio, diretamente ou por intermédio de órgãos e entidades habilitados;
- 1.3. Examinar excepcionais propostas de alterações no Plano de Trabalho, desde que não impliquem mudanças que alterem substancialmente o objeto e os objetivos;



- 1.4 Notificar, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembléia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do convenente ou contratado, conforme o caso, na forma do disposto no art. 35 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, e da liberação dos recursos a Municípios, a qualquer título, às respectivas Câmaras Municipais, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de liberação, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- 1.5. Analisar e emitir pareceres acerca da Prestação de Contas relativa ao objeto e aos objetivos do presente Convênio;
- 1.6. Comunicar ao **CONVENENTE** e ao Chefe do Poder Executivo a quem se vincula o ente beneficiário deste Convênio, qualquer situação de irregularidade relativa ao uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contado a partir do evento; e
- 1.7. Comunicar ao **CONVENENTE**, na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, que o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

II - O **CONVENENTE** compromete-se a:

- 2.1 Executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto e dos objetivos de que tratam este Convênio, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;
- 2.2 Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;
- 2.3 Prestar contas dos recursos alocados pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, concernente à contrapartida pactuada, e dos rendimentos das aplicações financeiras a eles vinculados, conforme Cláusula Décima deste Instrumento, nos termos da legislação vigente;
- 2.4 Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contado da aprovação da prestação de contas, ressalvada a hipótese de microfilmagem, quando conveniente, os documentos serão conservados em arquivo, no prazo de cinco anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas da União, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo (Ação Civil Pública nº. 2009.34.00.026.027-5 da 17ª Vara da Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal);
- 2.5 Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que o **CONCEDENTE** possa exercer o estabelecido no inciso I, item 1.2 desta Cláusula;
- 2.6 Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos que compõem o Sistema de Controles Interno e Externo ao qual esteja subordinado o **CONCEDENTE**, bem como de servidores deste, sob credenciamento em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, durante missão de fiscalização, auditoria e monitoria;
- 2.7 Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste Convênio;



- 2.8 Promover os procedimentos licitatórios necessários à execução do objeto avençado, de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.666/93, observada a obrigatoriedade do emprego da modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/05, preferencialmente a sua forma eletrônica em face das disposições do Decreto nº 5.504/2005 nas aquisições de bens e serviços comuns;
- 2.8.1 A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser expressamente justificada pela autoridade competente do **CONVENIENTE** nos autos do procedimento licitatório e juntada ao tempo da prestação de contas;
- 2.8.1 Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas de licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- 2.9 Restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:
- 2.9.1 Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas;
- 2.9.2 Quando a prestação de contas do Convênio não for aprovada em decorrência de:
- 2.9.2.1 Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- 2.9.2.2 Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- 2.9.2.3 Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008;
- 2.9.2.4 Não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista no parágrafo único do artigo 57 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008;
- 2.9.2.5 Não aplicação nos termos do § 1º do artigo 42 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008 e do disposto no item 2.11 deste instrumento, ou não devolução de rendimentos de aplicações financeiras, no caso de sua não utilização;
- 2.9.2.6 Não devolução de eventuais saldos de recursos federais, apurados na execução do objeto, nos termos do artigo 57 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008; e
- 2.9.2.7 Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.
- 2.10 Depositar na conta-corrente vinculada ao Convênio os recursos da contrapartida pactuada, quando financeira, proporcionalmente à efetivação dos créditos por parte do **CONCEDENTE**, na forma do cronograma pactuado ou no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do efetivo ingresso;
- 2.11 Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos do **CONCEDENTE** e do **CONVENIENTE**, concernentes à contrapartida pactuada, quando financeira, enquanto não forem empregados em sua finalidade;

CONVENENTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, no que concerne à execução dos serviços vinculados à contratação;

- 2.21 Prestar contas dos recursos recebidos no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios apresentando também documentação complementar solicitada pelo **CONCEDENTE**, enquanto não estiverem totalmente implementados os módulos de acompanhamento e prestação de contas no SICONV;
- 2.22 Manter atualizados os dados de seu cadastro, comunicando imediatamente ao **CONCEDENTE** qualquer mudança de dados cadastrais, particularmente, endereço profissional e residencial, telefone, fax e correio eletrônico do dirigente ou do representante legal e de seus sucessores ou substitutos, enquanto não decorrido o prazo de guarda obrigatória da documentação referente à prestação de contas do convênio, reputando-se eficazes as notificações enviadas ao endereço anteriormente indicado pelo **CONVENENTE**, na ausência de comunicação.
- 2.22.1 Tratando-se de comunicação expedida por via postal ou telegráfica, para o endereço indicado pelo **CONVENENTE**, considerar-se-á entregue a correspondência após 15 (quinze) dias da respectiva expedição à agência postal;
- 2.22.2 Quando a comunicação for expedida via e-mail ou outro meio eletrônico, via internet, indicado pelo **CONVENENTE**, será considerada feita a notificação com base na data-hora registrada na emissão da mensagem pelo aplicativo de correio eletrônico ou similar;
- 2.22.3 A notificação postal ou mensagem eletrônica devolvida por falta de atualização do endereço, indicado pelo **CONVENENTE**, do dirigente ou do representante legal e de seus sucessores ou substitutos será considerada válida para todos os efeitos;
- 2.22.4 A notificação postal ou mensagem eletrônica não entregue por falta de localização do dirigente ou do representante legal e de seus sucessores ou substitutos no endereço, indicado pelo **CONVENENTE**, será considerada como eficaz.
- 2.23 Respeitar em suas áreas externas e internas a padronização visual das unidades do SUS previstas em manual disponível em *hot site* específico na página eletrônica Ministério da Saúde, na *internet*, sob o título "Manuais de Aplicação de Marcas do SUS".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do Objeto deste Convênio, serão destinados recursos no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - O **CONCEDENTE** participará com recursos no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), apropriados ao exercício de 2011, oriundos do seu Orçamento, nos termos do disposto na Lei nº 12.381, de 09.02.2011, na forma a seguir descrita:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos	Nota de Empenho/Ano
10.302.1220.8535.2550	44.30.42	0151000000	800860/2011

Parágrafo Segundo - O **CONVENENTE** participará com recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a título de contrapartida, nos termos do disposto na Lei nº 12.309, de 09.08.2010.



Parágrafo Terceiro – Os recursos de que trata o Parágrafo Segundo serão apropriados na forma do disposto no artigo 7º do Decreto nº 6.170/2007, por meio de recursos financeiros, apropriados ao seu Orçamento Anual.

Parágrafo Quarto – Os recursos eventualmente previstos para virem a ser apropriados em exercícios subsequentes deverão estar consignados nos respectivos planos plurianuais ou em lei que o autorize e fixe o montante das dotações, que, anualmente, constarão do orçamento, durante o prazo de execução do objeto deste Convênio, procedendo-se a cada exercício a inserção orçamentária correspondente.

Parágrafo Quinto – O **CONVENENTE** deverá comprovar que os recursos referentes à contrapartida financeira, quando pactuada, estão devidamente assegurados no seu Orçamento, comprovado por juntada da Lei Orçamentária Anual do exercício de sua assinatura, bem como demonstrar de forma mensurada os bens e serviços quando oferecidos à contrapartida, inclusive quanto à possibilidade de vir a arcar com contrapartida extra, se necessária, para cumprimento do que dispõe o Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor do **CONVENENTE**, em conta específica, aberta de forma automática pelo **CONCEDENTE**, observada a opção de Banco e Agência por parte do **CONVENENTE**, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

Parágrafo Primeiro – A opção de que trata o caput desta cláusula somente poderá ser efetivada em relação à instituição financeira controlada pela União, credenciada junto ao **CONCEDENTE** e em agências localizadas na sede do **CONVENENTE**. Caso inexistente, caberá a opção por instituição financeira controlada pela União, credenciada junto ao **CONCEDENTE** e em agência situada em localidade mais próxima da sede do **CONVENENTE**, cuja situação deve ser comprovada e autorizada pelo **CONCEDENTE**.

Parágrafo Segundo – É vedada a transferência, por parte do **CONVENENTE**, dos recursos alocados à conta específica, ressalvadas as situações excepcionais, que deverão ser propostas com as devidas justificativas ao **CONCEDENTE**, para adoção de medidas de regularização, a serem efetivadas pelo **CONCEDENTE** e notificadas ao **CONVENENTE**.

Parágrafo Terceiro - O pagamento da importância referida no caput desta Cláusula far-se-á após a publicação deste Convênio na forma disposta na Cláusula Décima Quinta deste Termo, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que integra este instrumento, observada a disponibilidade financeira do **CONCEDENTE**, condicionado ao atendimento por parte do **CONVENENTE** ao disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º da Cláusula Quinta, no que couber, e da edição dos Pareceres Técnicos e Econômicos pelas áreas competentes no âmbito do **CONCEDENTE**.

Parágrafo Quarto - A constatação de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal na execução do presente Convênio implicará na suspensão imediata da liberação de parcelas subsequentes, e caso não sejam regularizadas, no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, ensejará o encaminhamento para adoção dos procedimentos de cobrança, ao que não ocorrendo proceder à instauração de Tomada de Contas Especial por se tratar de ente de direito público, ou no caso de entidade de direito privado quando identificado o envolvimento de agente público, observado o valor mínimo para tal procedimento definido pelo Tribunal de Contas da União, para julgamento, sendo no caso de valor inferior encaminhado à Unidade Jurídica competente da Advocacia-Geral da União para inscrição na Dívida Ativa da União e acionamento pela via judicial em razão do descumprimento de cláusula contratual decorrente deste Convênio, quando for o caso, de acordo com o que dispõe a Súmula nº 187 do TCU.

Parágrafo Quinto – Facultar-se-á transferência de recursos para elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência, no montante correspondente ao custo dos serviços, quando previsto no Plano de Trabalho.



O convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas, ao Plano de Trabalho aprovado a ele vinculado e às normas pertinentes, sendo vedado alterar o objeto e os objetivos do convênio, na forma descrita na Cláusula Primeira deste instrumento, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que previamente autorizado pelo **CONCEDENTE**.

Parágrafo Primeiro - Admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor alteração do Convênio, exceto no tocante a seu objeto e objetivos na forma descrita no caput desta Cláusula, mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **CONCEDENTE**, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, somente sendo executada com a prévia e expressa autorização por parte do **CONCEDENTE**.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração neste Convênio se dará por meio de celebração de Termo Aditivo, e somente deverão ser publicados no Diário Oficial da União os extratos dos aditivos que alterem o valor ou ampliem a execução do objeto, vedada a alteração da sua natureza, quando houver, respeitado o prazo disposto na Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo Terceiro – As alterações e ajustes necessários para execução do objeto deverão ser submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e integrarão o Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto – Alcançados o objeto e/ou os objetivos pactuados neste instrumento, não serão permitidas a prorrogação e/ou a alteração do Plano de Trabalho, com o fim de utilizar eventuais saldos remanescentes decorrentes da execução deste instrumento e/ou oriundos de aplicações financeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 09/12/2012.

Parágrafo Primeiro – Excepcionalmente, o presente Convênio poderá ter sua vigência prorrogada, mediante solicitação do **CONVENENTE**, acompanhada de justificativa, a qual se fará juntada de Relatório Situacional demonstrando o atual estágio da efetiva execução do objeto da pactuação, com indicativo do percentual já alcançado, inclusive fotografias, encaminhada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo Segundo – O **CONCEDENTE** obriga-se a prorrogar “de ofício” a vigência do presente Convênio antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

A execução do convênio será acompanhada por um representante do **CONCEDENTE**, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas. Tanto o **CONCEDENTE** como o **CONVENENTE** deverão observar as disposições do artigo 51 e seguintes da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, atentando, especificamente, para o que se segue:

- a) o **CONCEDENTE** deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto;
- b) o **CONCEDENTE**, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:
 - valer-se do apoio técnico de terceiros;



- não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista no parágrafo único do artigo 57 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008;
- não aplicação nos termos do § 1º do artigo 42 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008 e disposto no item 2.11 deste instrumento, ou não devolução de rendimentos de aplicações financeiras, no caso de sua não utilização;
- não devolução de eventuais saldos de recursos federais, apurados na execução do objeto, nos termos do artigo 57 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008;
- e
- ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

Parágrafo Terceiro – No caso de não vir a atender ao que dispõe o Parágrafo anterior, bem como ocorrendo a rescisão do convênio ou do contrato de repasse e em havendo dano ao erário, proceder-se-á à instauração da competente Tomada de Contas Especial com encaminhamento ao Tribunal de Contas da União para julgamento, observado o limite fixado pela egrégia corte para adoção do procedimento, ou, caso contrário, instaurar o Processo de Cobrança remetendo à Unidade Jurídica competente da Advocacia-Geral da União para inscrição na Dívida Ativa da União e acionamento pela via judicial em razão do descumprimento de cláusula contratual decorrente deste Convênio, quando for o caso, de acordo com o que dispõe a Súmula nº 187 do TCU.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional do **CONVENENTE** relacionada com o objeto deste Convênio será consignada a participação do **CONCEDENTE** na mesma proporção atribuída ao **CONVENENTE** e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do **CONCEDENTE** na mesma proporção da marca ou nome do **CONVENENTE**.

Parágrafo Primeiro – Fica vedada aos partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, na forma e nos valores previstos no Plano de Trabalho, e desde que delas não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos, consoante disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo - Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão da liberação dos recursos, placa identificadora, em face do que dispõem o § anterior e o § 2º da Cláusula Décima-Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura.

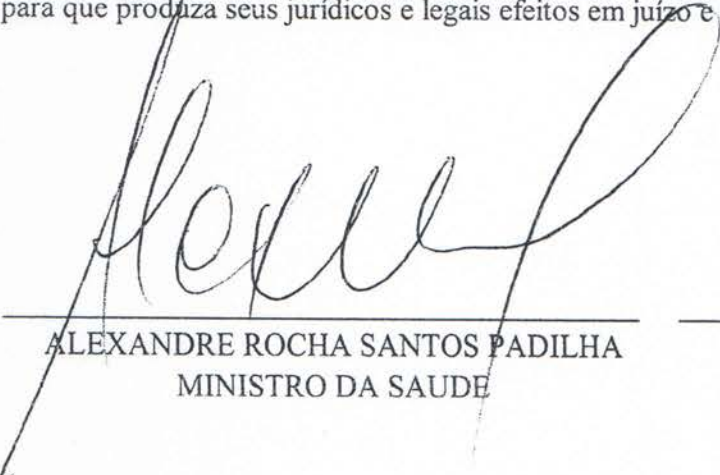
Parágrafo Único - Somente deverão ser publicados no Diário Oficial da União os extratos dos aditivos que alterem o valor ou ampliem a execução do objeto, vedada a alteração da sua natureza, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO


As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, para validade do que foi avençado, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, também signatárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Brasília, 30 de dezembro de 2011.



ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
MINISTRO DA SAUDE



FERNANDO FERREIRA COSTA
REITOR DO(A) UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE CAMPINAS - SP

Testemunhas

Nome:

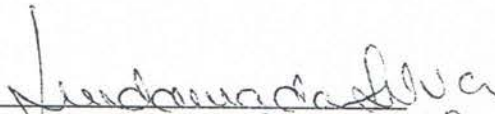
CPF:



Josilda Vilas Bo Araújo
Chefe de Gabinete do Ministro
Substituta
CPF: 409.203.644-20

Nome:

CPF:



LINDAURA DA SILVA
CPF: 620.441.008/97





Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Fis. nº 63
P/E nº 01-2-13645-10
Rub. Admin

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASTAN ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CASTAN ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, localizada à Rua Domingos Arruda Ferraz, nº 51, Box 7B, Parque Jataí, Votorantim, São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.471.935/0001-20, neste ato representada por seu sócio **Sr. José Milton Castan Junior**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 11.366.846 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 001.914.818-66, doravante denominada **CASTAN** e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/ME nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor Professor Doutor Fernando Ferreira Costa**, doravante denominada **UNICAMP**, com interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, com sede na Avenida Érico Veríssimo, 1251, Campus Unicamp, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, representada por seu **Diretor Executivo Professor Doutor Paulo Cesar Montagner**, doravante denominada **FUNCAMP**. Considerando que:

1 – A **UNICAMP** é detentora dos direitos protegidos pelo Pedido de Patente nº PI0403610-7, intitulado "**Indicador irreversível de temperatura a base de Carboidratos**" protocolizada junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI em 23 de agosto de 2004, bem como todo "*know-how*" e todas as informações e conhecimentos técnicos necessários à fabricação, uso ou comercialização da referida tecnologia.



2 – Foi celebrado Contrato de Licenciamento entre a **UNICAMP** e a **CASTAN**, com interveniência administrativa da **FUNCAMP**, em 03 de Setembro de 2010, processo nº 01-P-13645-2010, visando o licenciamento para a empresa da tecnologia protegidas pelo pedido de patente supracitado.

3 – A **CASTAN** enviou uma notificação solicitando a rescisão do Contrato de Licenciamento, uma vez que a empresa foi encerrada.

Resolvem celebrar o presente *Termo de Rescisão* mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a rescisão do Contrato de Licenciamento firmado em 03 de setembro de 2010, entre a **UNICAMP** e a **CASTAN**, processo nº 01-P-13645-2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. As **PARTES** resolvem rescindir de comum acordo o *Contrato de Licenciamento*, firmado em 03 de setembro de 2010, processo nº 01-P-13645-201002 nos termos da *Cláusula Décima, item 10.2 "c"* do Contrato de Licenciamento.

2.2. Consideram-se findas todas as obrigações mutuamente assumidas no *Contrato de Licenciamento*, permanecendo para a **CASTAN** a obrigação de sigilo sobre as tecnologias protegidas pela Unicamp e que integraram o referido Instrumento.

2.3 A **CASTAN** se obriga a não utilizar as tecnologias de propriedade da **UNICAMP**, bem como o *'know how'* dos conhecimentos técnicos, pelo prazo legal de proteção das patentes, bem como, obriga-se a não revelar ou transmitir direta ou indiretamente



Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Fis. nº 65
P/E nº 01-P-13645-10
Rub. Júlia

quaisquer informações trocadas e geradas durante o desenvolvimento dos objetivos do referido Contrato de Licenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas, de de 201__.

CASTANPRODUTOS MÉDICOS LTDA
Senhor Alexandre Marra Moreira
Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor Fernando Ferreira Costa
Reitor - UNICAMP

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP
Professor Doutor Paulo Cesar Montagner
Diretor Executivo - FUNCAMP

Testemunhas:

.....
Nome:
RG:

.....
Nome:
RG:

A **EKION TECNOLOGIA DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob nº 12.942.372/0001-90, com sede à Rua Bernardo Sayão, 100, Sala 202, Cidade Universitária, Campinas, SP, 13 083 866, neste ato representada por seus Diretores, Fellipe Saldanha Garcia, brasileiro, natural de Campinas – SP, engenheiro electricista, maior, solteiro, residente e domiciliado em Campinas, SP, na rua Denis Dias da Silva, no 113, Parque da Hípica, CEP 13092 – 610, portador da cédula de identidade RG No 44 258 466 – 0 SSP – SP e do CPF 224.692.208 – 90 e Paolo Antonio Sandri, brasileiro, empresário, maior, solteiro, residente e domiciliado em Rio Calro, SP, na rua João Polastri, nº 1091, casa 19, Cidade Jardim, CEP 13 501 – 090, portador da cédula de identidade RG N° 113 47602 – 4 SSP – SP e do CPF 100.385.888 - 03e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Prof. Dr. José Tadeu Jorge**, doravante denominada **UNICAMP**, com a com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, inscrita no CNPJ sob nº 49.607.336/0001-06, com sede na Avenida Érico Veríssimo 1251, Cidade Universitária “Zeferino Vaz” - Campinas, SP, e representada pelo seu Diretor Executivo, **Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner**, doravante denominada **FUNCAMP**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir o Convênio celebrado em 01 de junho de 2011, bem como seus termos aditivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir de 01/08/2013, as partes declaram rescindido o convênio supramencionado, bem como seus termos aditivos, liberando-as das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

As obrigações das Partes sob a Cláusula 4.3. do convênio assinado em 01/06/2011, permanecerão em vigor mesmo após a rescisão deste Convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas aqui estipuladas, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 em 03 (três) vias de igual teor e único efeito na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Campinas, de de 2013.

Fellipe Saldanha Garcia
Diretor
Ekion Tecnologia de Veículos

Paolo Antonio Sandri
Diretor
Ekion Tecnologia de Veículos

Prof. Dr. José Tadeu Jorge
Reitor
UNICAMP

Prof. Dr. Paulo César Montagner
Diretor Executivo
FUNCAMP

Testemunhas:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



UNICAMP

Fls. N.º 43
Proc. N.º 01-P-26017/2007
Rub. Paulo

TERMO ADITIVO Nº 41 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01-P-26017/2007 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DOCUMENTO ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Empresa *Documento Antropologia e Arqueologia Sociedade Simples Ltda*, com sede social na Rua das Tipoanas, nº 225 - Térreo, Bairro Terras do Madeira, Município de Carapicuíba / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.722.547/0001-80, neste ato devidamente representada pela Sócia-Diretora Erika Marion Robrahn González, doravante denominada *Documento*, e de outro lado, a *Universidade Estadual de Campinas*, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Município de Campinas / SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.068.425/0001-33, neste ato representado por seu Magnífico Reitor Professor Doutor Fernando Ferreira Costa, doravante denominada *Unicamp*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a execução do "Programa de Diagnóstico Arqueológico da PCH Guaporé".

Ep. 10



Fls. N.º 44
Proc. N.º 01.746.01/2002
Rub. *leitor*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades objeto deste Termo Aditivo serão desenvolvidas pela UNICAMP através do Núcleo de Estudos Estratégicos - NEE e pela Empresa Documento Antropologia e Arqueologia Sociedade Simples Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, são de responsabilidade da Empresa Documento Antropologia e Arqueologia Sociedade Simples LTDA.

§ 1º. O repasse financeiro será de R\$ 162,50, realizado em parcela única, de acordo com o cronograma financeiro de recebimentos da Empresa Documento junto ao seu Cliente.

§ 2º. Em caso de rescisão contratual junto ao Cliente e a Empresa Documento, a mesma ficará isenta da continuidade dos repasses à Unicamp, devendo a Empresa Documento informar a UNICAMP do ocorrido através de documentação pertinente. Será então efetuado cálculo do valor repassado a UNICAMP até a data da interrupção ou rescisão contratual, encerrando-se assim igualmente, a responsabilidade financeira da Empresa Documento junto a UNICAMP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 05 anos a partir da data de sua assinatura, como do Termo de Parceria ora aditado. Nesse caso, em havendo interesse das partes, novos termos de convênio e aditivos deverão depois deste prazo ser formalizado.

Ef.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Termo de Parceria as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições, não alteradas expressamente pelo presente Termo.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e único efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir qualquer conflito decorrente deste Termo, o Foro da Comarca de Campinas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

cf. *MS*



Fis. N.º 46
Proc. N.º 01-7-260236
Rub. *[Handwritten]*

Cidade Universitária, ____/____/2009

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor Fernando Ferreira Costa
Reitor

[Handwritten signature of Érika Marion Robrahn González]

Érika Marion Robrahn González
DOCUMENTO ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA S/S LTDA
Sócia-Diretora e Arqueóloga Responsável

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*
NOME: Prof. Dr. Pedro Paulo Abreu Funari
RG: 10.683.093 SSP/SP
CPF: 022.764.438-71

2. *[Handwritten signature]*
NOME: Wagner Duduch
RG: 10.623.303-8 SSP/SP
CPF: 041.937.298-93

QUINTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA, A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.452/0001-97, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 8º andar, Brasília/DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por seu **Secretário de Agricultura Familiar, Sr. Adoniran Sanches Peraci**, residente e domiciliado na SHCGN 710, Bloco "O", Aptº 204, portador da Carteira de Identidade nº 3.907.417-6, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 587.395.729-00, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MDA nº 047, de 05 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 2007, e a **Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.607.336/0001-06, situado no Campus Unicamp, s/nº. cidade universitária "Zeferino Vaz", Campinas - SP, doravante denominada **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo seu **Diretor Executivo, Prof. Roberto Rodrigues Paes**, residente e domiciliado na Rua João Baptista Galdi, 61, Res. Barão do Café, Campinas - SP, portador da Carteira de Identidade nº 5.163.552.5, Órgão Expedidor SSP/SP, e do CPF/MF nº 867.576.368-91, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, A **Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.068.425/0001-33, situado no Campus Unicamp, s/nº. cidade universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas - SP, representado neste ato pelo seu **Reitor, Sr. Fernando Ferreira Costa**, Prédio Reitoria, Campus Unicamp s/nº- Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas - SP, portador da Carteira de Identidade nº 4.607.982, Órgão Expedidor SSP/SP, e do CPF/MF nº 358.340.308-82, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59 do Estatuto Social e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força da Lei nº 5.851, de 07.12.72, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.291, de 04.08.97, por intermédio de sua Unidade Descentralizada denominada **Centro Nacional de Pesquisa Tecnológica em Informática para Agricultura - CNPTIA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.348.003/0116-60 e inscrição estadual Nº 244.325.440.115, sediada à Av. André Tosello, 209 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo, Campinas - SP, doravante designada simplesmente **Embrapa**, neste ato representada pelo seu Chefe-Geral Kleber Xavier Sampaio de Souza, brasileiro, Engenheiro Elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 537.430 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob 391.170.904-82, doravante denominadas **INTERVENIENTES, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **Procedimento Administrativo nº 55000.002146/2005-02**, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e suas alterações posteriores, no Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.428, de 14 de abril de 2008, na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, publicada no D.O.U de 30 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do termo original, visando alocar os recursos para o exercício de 2009, bem como integrar novo Plano de Trabalho, destinados à continuidade da execução do objeto do Convênio.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas no Convênio ora aditado serão alocados para o exercício 2009 o valor de **R\$ 1.264.636,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais)**, sendo:

I – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, assim distribuídos:

- Programa de Trabalho: 21.601.0351.2C76.0001 – Gestão de Riscos no Seguro da Agricultura Familiar/Nacional;
- Natureza da Despesa: 3.3.50.41;
- Fonte: 100;
- Nota de Empenho: 2009NE900930, de 24 de agosto de 2009, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II – R\$ 264.636,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais), correspondentes à contrapartida da **CONVENIENTE** para o exercício de 2009 a serem comprovados em bens e serviços economicamente mensuráveis, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho aprovado, o qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio original não alteradas pelo primeiro, e pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONCEDENTE** a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação em vigor.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em Juízo e fora dele.

Brasília, 29 de dezembro de 2009.

A.S.M.
Adoniran Sanches Peraçá
Secretário Agricultura Familiar

[Assinatura]
Roberto Rodrigues Paes
Diretor Executivo da EUNCAMP

[Assinatura]
Fernando Ferreira Costa
Reitor da UNICAMP

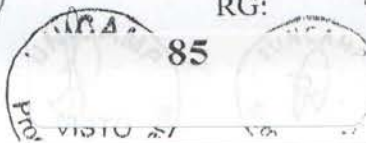
[Assinatura]
Kleber Xavier Sampaio de Souza
Chefe Geral da EMBRAPA

Testemunhas:

[Assinatura]
Nome: **Gilberto Koji Nagata**
CPF: 097.004.708/81
RG: 18.677.192 – SSP/SP

[Assinatura]
Nome: **Marilene de Moraes Neiva**
CPF: 151.448.401-25
RG: 431.187 – SSP/DF

PAPELER
AUXAS-SP
477/2009
23/11/2009
Alessander
Torres





INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS

PROC.Nº: 15-P-29194-11

ASSUNTO: EMENDA Nº 01 AO CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PAREXEL INTERNATIONAL S.A. OBJETIVANDO a) SUBSTITUIR O INVESTIGADOR PRINCIPAL, QUE SERÁ Drª NÁDIA SCLEARUC DE SIQUEIRA; b) CORRIGIR O VALOR DO CUSTO POR PACIENTE COMPLETO E RESPECTIVO VALOR DA COTA INSTITUCIONAL (OVERHEAD). O CONTRATO VISA O ESTUDO DE FASE 3, MULTICÊNTRICO, RANDOMIZADO, DUPLO-CEGO DO MEDICAMENTO RAMUCIRUMAB EM PACIENTES COM CARCINOMA HEPATOCELULAR.

Executor: Prof.Dr. JOSÉ BARRETO CAMPELLO CARVALHEIRA

PARECER DO RELATOR

Trata-se de emenda nº 01 ao contrato entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a PAREXEL INTERNATIONAL S.A., cujo objetivos são: a) substituir o investigador principal, que será Dra. Nádia Sclearuc de Siqueira; b) corrigir o valor do custo por paciente completo e respectivo valor da cota institucional (overhead). O contrato visa o estudo de fase 3, multicêntrico, randomizado, duplo-cego do medicamento Ramucirumab em pacientes com carcinoma hepatocelular.

A emenda tem parecer favorável do Conselho do Departamento de Clínica Médica da FCM/UNICAMP (fls. 286), do Conselho Executivo de Administração do Hospital de Clínicas (fls. 287), FUNCAMP (fls. 291). No parecer da PG (fls. 294-295), "sob o aspecto jurídico, não há óbice a assinatura do instrumento" ..

Pelo exposto, manifesto-me favorável a provação do termo.

Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS

PROC.Nº: 15-P-23769-08

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO DE ENSAIO CLÍNICO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY OBJETIVANDO DISCIPLINAR A FORMA DE PAGAMENTO À UNICAMP PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE CONSENTIREM EM PARTICIPAR DO SUB-ESTUDO DE AUTOINJETOR.

Executor: Prof.Dr. MANOEL BARROS BÉRTOLO

PARECER DO RELATOR

O Processo 15-P-23769-08 (HC), que apresenta Termo Aditivo ao contrato de Ensaio Clínico celebrado entre a Unicamp e a Bristol-Myers Squibb Company, objetiva disciplinar a forma de pagamento à Unicamp para o atendimento dos pacientes que consentirem em participar do Sub-Estudo de Autoinjetor.

O mesmo foi aprovado pela Funcamp, pelo Conselho Executivo de Administração do HC, pelo Departamento de Clínica Médica e pela PG, contando ainda com o aval do CEP.

Não tendo encontrado óbice aparente, recomendo sua aprovação e prosseguimento dos autos.

Prof. Dr. ODILON JOSÉ ROBLE
Relator - FEF



INTERESSADO: INOVA

PROC.Nº: 01-P-29748-12


ASSUNTO: CONTRATO PARA AJUSTE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL ENTRE A UNICAMP E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC OBJETIVANDO ESTABELECEER AS CONDIÇÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL NA INVENÇÃO INTITULADA "DISPOSITIVO CONTROLADOR DE POTÊNCIA POR MODOS DESLIZANTES".

Vigência: 10 anos

Executor: Prof.Dr. ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Contrato de Ajuste de Propriedade Intelectual entre a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e a Universidade Federal do ABC - UFABC e que visa estabelecer as condições de Propriedade Intelectual na invenção intitulada "Dispositivo Controlador de Potência por Modos Deslizantes", depositada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). O contrato de ajuste vigorará durante o período de vigência da Patente ou no caso de indeferimento do pedido da Patente, por 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura. O contrato conta com cláusula que estabelece que todos direitos de propriedade intelectual decorrentes do pedido da Patente em questão serão de propriedade da UNICAMP e da UFABC na proporção de 66% para UNICAMP e 34% para a UFABC. Os custos de proteção da Patente serão divididos pelas duas instituições na mesma proporção, ficando a UNICAMP responsável pelo custeio prévio. A INOVA analisou o presente contrato e manifestou-se favorável às condições contidas no mesmo, conforme fls. 21 a 23. O contrato foi examinado e aprovado pelo Departamento de Sistemas e Controle de Energia da FEEC-UNICAMP (fls. 25 e 26), pela Comissão de Extensão da FEEC-UNICAMP (fls. 27) e pela congregação da FEEC-UNICAMP (fls. 28). De acordo com as fls. 42 e 43, o presente contrato também foi examinado pela Procuradoria Geral da UNICAMP. A PG considerou que não há óbices a sua formalização. Considerando as informações presentes, recomendo a aprovação do presente Contrato de Ajuste.


Prof. Dr. RUBENS CARAM JUNIOR
Relator - FEM



INTERESSADO: INOVA

PROC.Nº: 01-P-03390-13

ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP E O CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS-CNPEM OBJETIVANDO ESTABELEECER AS CONDIÇÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL NO PEDIDO DE PATENTE “SISTEMA E PROCESSO PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE FERMENTAÇÃO” A SER DEPOSITADO JUNTO AO INPI.

Vigência: 10 anos

Executor: Prof. Dr. ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO

PARECER DO RELATOR

O contrato visa estabelecer as condições de Propriedades Industrial entre a Unicamp e o CTBE para pedido de patente sobre “Sistema e Processo para Monitoramento de Fermentação” a ser depositada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

O processo tramitou e foi devidamente avaliado e aprovado pelos interessados dentre eles, a Inova em 06/03/13, a Comissão de Pesquisa da FEM/Unicamp em 24/04/13 e pela Congregação da FEM em 20/05/13.

Com base no parecer do Procurador da Universidade Assessor, as formalidades exigidas pela Resolução GR 17-2012 foram atendidas com relação ao Parecer Técnico da Inova a respeito das clausula de propriedade intelectual e sigilo.

Portanto, com base nessas evidencias recomendo a aprovação do Contrato pelo CONEX.

Prof. Dr. JOSÉ DE ASSIS FONSECA FARIA
Relator - FEA



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-5770-13

ASSUNTO: CONTRATO DE ESTUDO CLÍNICO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E THE HOSPITAL FOR SICK CHILDREN OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO "ESTUDO DE COORTE TRANSVERSAL MULTICÊNTRICO - COMPARAÇÃO DO IMPACTO DA HEMOFILIA EM PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO E EM PAÍSES DESENVOLVIDOS: O ESTUDO SÃO PAULO - TORONTO SOBRE HEMOFILIA".

Vigência: 60 meses Recursos: U\$1,329.38 (por paciente) Taxas: vigentes (AIU=3%)

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Contrato de Estudo Clínico entre a UNICAMP e o The Hospital for Sick Children, sob a interveniência administrativa da FUNCAMP e consistirá na realização do "Estudo de Coorte Transversal Multicêntrico - Comparação do Impacto da Hemofilia em Países em Desenvolvimento e em Países Desenvolvidos: o Estudo São Paulo-Toronto sobre Hemofilia" constante nas folhas de Convênio, folhas 77/78. Há parecer favorável do Conselho Técnico e Científico do Hemocentro, folha 80; do CEP nas folhas 33 a 35; do CONEP nas folhas 48 a 51 e da PG nas folhas 84 e 85.

Desse modo recomendo a aprovação desta solicitação pelos membros desta comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 28401-1
Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

/ **Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA**
Relator - FOP



INTERESSADO: CPQBA

PROC.Nº: 31-P-10425-13

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA OBJETIVANDO PROPORCIONAR O ESTÁGIO CURRICULAR A ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PROF. OSMAR PASSARELI SILVEIRA-CEMEP, ESCOLA MUNICIPAL VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA.

Vigência: 02 anos

Executor: Prof.Dr. IVO MILTON RAIMUNDO JUNIOR

PARECER DO RELATOR

Trata-se de um T.A. 03 ao Convênio entre a UNICAMP e Prefeitura Municipal de Paulinia que tem o objetivo proporcionar estágio curricular a alunos do Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Prof. Osmar Passareli Silveira – CEMEP, escola vinculada à Prefeitura Municipal de Paulinia. As atividades deste T.A. serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, através do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas – CPQBA e pela Prefeitura.

O responsável por este T.A. é o prof. Dr. Ivo Milton Raimundo Junior Diretor do CPQBA e terá vigência de 02 anos, houve aprovação do Conselho Executivo do CPQBA Resolução nº 18/2013 (fls. 12), obteve parecer favorável da PG – Parecer PG nº 1553/2013 – Despacho PG nº 4417/2013 (fls. 17-18) e parecer favorável do COCEN (fls. 20).

Face ao exposto encaminho ao CONEX recomendando aprovação.

Prof. Dr. OTÁVIO RIZZI COELHO
Relator- FCM



INTERESSADO: CPQBA

PROC.Nº: 31-P-10699-13

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE TREINAMENTO EM CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS A PESSOAS DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE LIGADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE PAULÍNIA.

Vigência: 02 anos

Executor: Profª.Drª. GLYN MARA FIGUEIRA

PARECER DO RELATOR

Trata-se T.A. 04 entre a UNICAMP e a Prefeitura de Paulínia com o objetivo a concessão de treinamento em canteiros de plantas medicinais e aromáticas a pessoas do grupo da terceira idade ligados às Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social. A responsável por este T.A. é a Profª. Drª. Glyn Mara Figueiredo do CPQBA/UNICAMP.

O presente T.A. terá vigência de 02 anos, tendo havido aprovação do Conselho Executivo do CPQBA Resolução nº 15/2013 (fls. 13), obtendo parecer favorável da PG – Parecer PG nº 1554/2013 – Despacho PG nº 4415/2013 (fls. 18-19) e parecer favorável do COCEN (fls. 21).

Desta forma em vista do presente processo encaminho ao CONEX para aprovação.

Prof. Dr. OTÁVIO RIZZI COELHO
Relator - FCM



INTERESSADO: INOVA

PROC.Nº: 01-P-29256-12

ASSUNTO: I)CONTRATO PARA AJUSTE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL ENTRE A UNICAMP, A UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ-UNIOESTE E A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE ITAIPU – BRASIL-FPTI-BR E SEUS RESPECTIVOS II)TERMOS DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DA TITULARIDADE E O RECONHECIMENTO MÚTUO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES SOBRE A PROPRIEDADE INTELECTUAL DO PROGRAMA DE COMPUTADOR INTITULADO “*H. PyloriMINDSys*”.

Vigência: 10 anos

Executor: Prof.Dr. MILTON MORI

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Contrato para Ajuste de Propriedade Intelectual entre a UNICAMP, a Universidade do Oeste Do Paraná (UNIOESTE) e a Fundação Parque Tecnológico de Itaipu – Brasil (FPTI-BR), com termos de cessão para reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a Propriedade Intelectual do *software* intitulado “*H. Pylori-MINDSys*”.

Os direitos de Propriedade Intelectual já obtidos em virtude do *software* serão de propriedade das partes nas seguintes proporções: 45% para a UNICAMP, 50% para a UNIOESTE e 5% para o FPTI-BR, sendo os custos de proteção arcados na mesma proporção, com a UNICAMP efetuando o custeio prévio. A UNICAMP fica como responsável pelo licenciamento.

As condições de sigilo seguem o padrão usual. A Procuradoria Geral já emitiu parecer favorável à redação do contrato e termos. Desta forma, meu parecer é **favorável** à aprovação do Convênio pelo Conselho de Extensão.

Prof. Dr. Antônio Augusto Fasolo Quevedo
p/ Prof. Dr. LUIS. G. PEDROSO MELONI
Relator - FEEC



INTERESSADO: INOVA

PROC.Nº: 01-P-29257-12

ASSUNTO: I)CONTRATO PARA AJUSTE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL ENTRE A UNICAMP, A UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ-UNIOESTE E A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE ITAIPU – BRASIL-FPTI-BR E SEUS RESPECTIVOS II)TERMOS DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DA TITULARIDADE E O RECONHECIMENTO MÚTUO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES SOBRE O PEDIDO DE PATENTE “MÉTODO PARA MAPEAMENTO DE DOCUMENTOS TEXTUAIS PARA BASES DE DADOS ESTRUTURADAS UTILIZANDO ONTOLOGIAS”.

Vigência: 10 anos

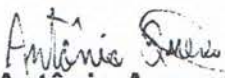
Executor: Prof.Dr. MILTON MORI

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Contrato para Ajuste de Propriedade Intelectual entre a UNICAMP, a Universidade do Oeste Do Paraná (UNIOESTE) e a Fundação Parque Tecnológico de Itaipu – Brasil (FPTI-BR), com termos de cessão para reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a Propriedade Intelectual da invenção intitulada “*Método para Mapeamento de Documentos Textuais para Bases de Dados Estruturadas Utilizando Ontologias*”.

Os direitos de Propriedade Intelectual já obtidos em virtude da tecnologia serão de propriedade das partes nas seguintes proporções: 45% para a UNICAMP, 50% para a UNIOESTE e 5% para o FPTI-BR, sendo os custos de proteção arcados na mesma proporção, com a UNICAMP efetuando o custeio prévio. A UNICAMP fica como responsável pelo licenciamento.

As condições de sigilo seguem o padrão usual. A Procuradoria Geral já emitiu parecer favorável à redação do contrato e termos. Desta forma, meu parecer é **favorável** à aprovação do Convênio pelo Conselho de Extensão.


Prof. Dr. Antônio Augusto Fasolo Quevedo
p/ Prof. Dr. LUIS. G. PEDROSO MELONI
Relator - FEEC



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-13723-13

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA. OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES.

Vigência: 05 anos Taxas: vigentes (AIU=3%)

Executor: Profª. Drª. SARA TERESINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se de contrato de prestação de serviço entre a UNICAMP/FUNCAMP/Laboratório de Análises Clínicas Confiance Ltda, para realização de exames laboratoriais, visando assistência médica adequada à população do SUS.

O contrato tem parecer favorável da comissão assessora do Conselho Técnico Científico do HEMOCENTRO (fls. 4) e aprovação *ad referendum* do Conselho (fls. 7), da FUNCAMP (fls. 6). No parecer da PG (fls. 36-38), "não há óbice jurídico a apontar no termo proposto".

Pelo exposto, manifesto-me favorável a provação do termo.

Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: NIPE

PROC.Nº: 01-P-5176-13

ASSUNTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E A BRASKEM S/A OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS ENERGÉTICOS, EM FÁBRICAS DA BRASKEM, VISANDO O LEVANTAMENTO DE POTENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, ASSIM COMO A AVALIAÇÃO DA ATUAL SISTEMÁTICA DE GESTÃO DE ENERGIA NESTAS FÁBRICAS E A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PARA SEU APERFEIÇOAMENTO.

Vigência: 12 meses

Executor: Prof.Dr. MAURO DONIZETI BERNI

PARECER DO RELATOR

Trata-se de nova minuta de Acordo de Cooperação, a ser celebrado entre a UNICAMP e a BRASKEM S/A.

O Acordo objetiva a realização de diagnósticos energéticos em fábricas da Braskem, visando melhorias na conservação de energia.

A nova minuta contempla alterações solicitadas pela Procuradoria Geral, especificamente a adição do item 5.3 na cláusula Quinta. Este item garante que a UNICAMP tenha todos os direitos de propriedade intelectual preservados.

A alteração solicitada foi efetuada, e a Procuradoria Geral emitiu parecer favorável à alteração. Desta forma, meu parecer é **favorável** à aprovação do Convênio pelo Conselho de Extensão.

Prof. Dr. Antônio Augusto Fasolo Quevedo
p/ Prof. Dr. LUIS. G. PEDROSO MELONI
Relator - FEEC



INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS

PROC.Nº: 15-P-06846-13

ASSUNTO: ACORDO DE PATROCÍNIO PARA CONDUÇÃO DE PESQUISA CLÍNICA ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP, A ASSOCIAÇÃO DO SANATÓRIO SÍRIO – HOSPITAL DO CORAÇÃO OBJETIVANDO A CONDUÇÃO DA PESQUISA “ESTUDO SECURE-PCI – ENSAIO CLÍNICO RANDOMIZADO MULTICÊNTRICO AVALIANDO O EFEITO DA ATORVASTATINA EM PACIENTES COM SÍNDROME CORONARIANA AGUDA SUBMETIDOS A INTERVENÇÃO CORONÁRIA PERCUTÂNEA”.

Vigência: 36 meses Recursos:R\$ 12.918,75Taxas: vigentes (AIU=15%)
Executor: Prof.Dr. ANDREI CARVALHO SPOSITO

PARECER DO RELATOR

Trata-se de acordo de patrocínio para condução de pesquisa clínica entre a UNICAMP, a FUNCAMP, a Associação do Sanatório Sírio – Hospital do Coração, O objetivo é a condução da pesquisa “Estudo SECURE-PCI – Ensaio Clínico Randomizado Multicêntrico para avaliar o efeito da Atorvastatina em pacientes com síndrome coronariana aguda submetidos a intervenção coronária percutânea.

O acordo tem parecer favorável da CEP/FCM (fls. 63-64), do Conselho do Departamento de Clínica Médica da FCM (fls. 66), do Conselho Executivo de Administração do HC (fls. 68), FUNCAMP (fls. 70) e da Procuradoria Geral (fls. 80-82).

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do termo.

Prof.ª Dr.ª DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: CEMIB

PROC.Nº: 25-P-17102-09

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O INSTITUT PASTEUR DE MONTEVIDEO (URUGUAI) OBJETIVANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO ACORDO ATÉ 05/10/2017. O ACORDO VISA PROMOVER A COOPERAÇÃO ENTRE AMBAS AS INSTITUIÇÕES EM ÁREAS DE MÚTUO INTERESSE.

Executor: Prof.Dr. ROVILSON GILIOLI

PARECER DO RELATOR

Trata-se da prorrogação do Acordo de Cooperação entre a UNICAMP e o Instituto Pasteur de Montevideo do Uruguai, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Rovilson Gilioli. A primeira parte do acordo teve vigência 06/10/09 a 06/10/12, em fls. 50 consta que o Conselho Científico do CEMIB aprovou o Relatório Técnico das atividades desenvolvidas no período de vigência do T.A. 01, manifestando-se também favoravelmente ao pedido de prorrogação do presente acordo.

Consta em fls. 51 carta do Centro Pasteur expressando interesse na prorrogação do acordo.

Nas fls. 55-57, Parecer P.G. 941/2013 – Despacho P.G. 2879/2013 favorável a prorrogação, sugerindo algumas alterações tais como o estabelecimento de novo prazo e que a data da celebração do acordo não seja retroativa.

Em fls. 60 consta aprovação do COCEN e nas fls. 64 consta minuta conforme recomendação da Procuradoria Geral.

Em conclusão, recomendo a aprovação do CONEX para formalização do acordo.

Prof. Dr. OTÁVIO RIZZI COELHO
Relator - FCM



INTERESSADO: CPQBA

PROC.Nº: 31 P-10516-09

ASSUNTO: SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO ADITIVO N.01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO 01 FICANDO ESTENTIDA ATÉ 29 DE JUNHO DE 2014.

Executor: PROFA. DRA. ANA POSSENTI

PARECER DO RELATOR

Trata-se de segundo aditamento ao termo aditivo nº 1 do convênio de cooperação entre a Unicamp e a ONG Núcleo de Ação Social, sita ao bairro Real Parque, em Campinas.

O objeto do termo aditivo nº 1 é a concessão de treinamento em canteiro de plantas medicinais e aromáticas, conscientização da proteção ao meio ambiente e diversidade ambiental e cidadania.

A finalidade deste segundo aditamento é prorrogar a vigência do termo aditivo nº 1, por mais um ano, aprovado pelo Conselho Executivo do CPQBA (fls. 57).

Sou favorável à aprovação deste segundo aditamento.

Prof. Me. GUILHERME ARAÚJO WOOD
Relator - CTC



INTERESSADO: INOVA

PROC.Nº: 01-P-17684-11

ASSUNTO: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A CAMERON DO BRASIL LTDA. OBJETIVANDO REGULAMENTAR AS RELAÇÕES ENTRE O POLO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA UNICAMP, ALTERANDO A REDAÇÃO DO CONVÊNIO: i) 4.7 e 4.7.1 DA CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRAS; ii) 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA - DOS PROJETOS COLABORATIVOS E 10.2 e 10.3 DA CLÁUSULA DEZ - VIGÊNCIA.

Executor: Prof.Dr. ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO

PARECER DO RELATOR

Trata-se de análise do processo 01-P-17684-11 de interesse INOVA, tendo por executor o prof. Dr. Roberto de Alencar Lotufo. Conforme supracitado no item assunto, trata-se do segundo termo aditivo ao convênio celebrado entre a Unicamp e a Camerom do Brasil LTDA., com interveniência administrativa da Funcamp. Visa a alteração da redação de cláusulas contratuais do convênio, nomeadamente; (i) 4.7 e 4.7.1 da cláusula quarta das obras (ii) 5.1 da cláusula quinta dos projetos e (iii) 10.2 e 10.3 da cláusula de vigência.

O objetivo das alterações: 1) Fixar que o prazo de execução da obra será de 4 anos e 4 meses à partir de agosto de 2013. 2) Conceder a Unicamp a facilidade de rescindir o convênio ou conceder prazo suplementar. 3) Conceder a Cameron o direito de rescindir unilateralmente o convênio, caso não seja possível cumprir o prazo citado em decorrência de caso fortuito ou força maior. 4) fixar a vigência total do instrumento em 14 anos e 4 meses.

As justificativas para os eventos que nortearam a elaboração do termo aditivo foram dadas à Procuradoria Geral pela INOVA (fls.160) e pela Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO) (fls. 162). Face às informações apresentadas a Procuradoria Geral da Unicamp não observou óbices à celebração do termo aditivo.

Pelo que se pode avaliar, as alterações propostas pelo termo aditivo fazem-se necessárias à situação atual e, não havendo óbices legais, encaminho este parecer com a recomendação de aprovação.

Prof. Dr. EDEVAR LUIZOTTO JUNIOR
Relator - FEC



INTERESSADO: NEPAM

PROC.Nº: 01 P 30979-12

ASSUNTO: CARTA DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA A SER CELEBRADA ENTRE A UNIVERSIDADE E A SAINT MARY'S UNIVERSITY COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER CONDIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM NA EXECUÇÃO DO PROJETO INTITULADO "COMMUNITY CONSERVATION RESEARCH NETWORK".

VIGÊNCIA: 03 ANOS RECURSOS: \$6.500 CDN

EXECUTOR: PROFA.DRA. CRISTINA SIMÃO SEIXAS

PARECER DO RELATOR

Trata-se do processo número 01 P 30979-12 apresentado na epígrafe.

Constam do presente: aprovação do Conselho Superior do NEPAM (fls. 28); parecer favorável da CORI (fls. 74); parecer favorável da PG (fls. 70 e 71) e parecer favorável da COCEN (fls. 75).

Diante das aprovações citadas acima, considerando importante e relevante aos interesses da Universidade, recomendo ao CONEX a aprovação do presente.


Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI
Relator - FEAGRI



INTERESSADO: INSTITUTO DE QUIMICA

PROC.Nº: 11 P 18885-13

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ENTRE A UNICAMP E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTANSE DE TECNOLOGIA COM INTERVENIENCIA DA FUNCAMP. O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE MODELOS QUIMIOMÉTRICOS PARA TRATAMENTO DE DADOS ESPECTRAIS DE AMOSTRAS DE PETRÓLEO E DERIVADOS.

PARECER DO RELATOR

Trata-se de um contrato de prestação de serviço para o desenvolvimento de modelos quimiométricos para tratamento de dados espectrais de amostras de petróleo e derivados. Consta no processo as aprovações da Funcamp, Conselho de Departamento, Comissão de Extensão e Congregação da Unidade. A Procuradoria analisou o processo e não encontrou nenhum óbice jurídico. Não há questões de propriedade intelectual envolvidas.

Tendo em vista o exposto acima, recomendo a aprovação do presente contrato pelo CONEX.


Prof. Dr. EDSON TOMAZ
Relator/FEQ



INTERESSADO: FOP

PROC.Nº: 06-P-26354-10

ASSUNTO: ABERTURA DE ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEQUENA MONTA EM ODONTOPEDIATRIA DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA INFANTIL.

Executor: Profª.Drª. FERNANDA MIORI PASCON

PARECER DO RELATOR

O processo 06-P-26354-10, trata da abertura de prestação de serviço de pequena monta em odontopediatria.

O mesmo foi aprovado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba. Conta também com parecer favorável da Procuradoria Geral da Unicamp. Todos os seus itens apresentam-se claramente apresentados e há mérito evidente na proposta.

Não tendo encontrado óbice aparente, recomendo sua aprovação e prosseguimento dos autos.

Prof. Dr. ODILON JOSÉ ROBLE
Relator - FEF



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-0823-09

ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A UNICAMP OBJETIVANDO ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO. O CONTRATO VISA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A EXECUÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

Executor: Profa.Dra. SARA TERESINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

O processo 32-P-0823-09, que apresenta Termo Aditivo ao contrato de repasse entre a União Federal por meio do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e a Unicamp, objetiva alterar a cláusula quatro do referido contrato.

O mesmo foi aprovado pela Procuradoria Geral da Unicamp e apresenta-se claro em todos os seus itens.

Não tendo encontrado óbice aparente, recomendo sua aprovação e prosseguimento dos autos.


Prof. Dr. ODILON JOSÉ ROBLE
Relator - FEF



INTERESSADO: INOVA

PROC.Nº: 01-P-19306-13

ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A GRIAULE BIOMETRICS LTDA.-ME OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES QUE A INCAMP PROPICIARÁ NO ÂMBITO DAS EMPRESAS ASSOCIADAS.

Vigência: 36 meses **Taxas:** vigentes (AIU=3%)

Executor: Prof.Dr. MILTON MORI

PARECER DO RELATOR


Trata-se de convênio entre a Unicamp e a empresa Griaule Biometrics Ltda.-ME, com a interveniência administrativa da Funcamp, para estabelecer relação entre a empresa e a Incamp (Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Unicamp), na condição de empresa associada.

A figura de "empresa associada" se destina a fomentar o desenvolvimento de micro e pequenas empresas de base tecnológica, incubadas junto à Incamp, sem ocupar espaço físico nas suas dependências (fls. 4 e 22).

O contrato social, em sua décima quarta alteração, registrado junto à Jucesp, encontra-se às fls. 9 a 12. O cronograma de desembolso (fls. 5 e 6) prevê o desembolso de R\$50,00 (cinquenta reais) por mês no primeiro ano, R\$60,00 (sessenta reais) por mês no segundo ano, e R\$70,00 (setenta reais) por mês no terceiro ano, com correção baseada na variação acumulada do IPC-FIPE, a cada 12 meses. O convênio foi aprovado pelo Conselho de Orientação da Incamp (fls. 20), com AIU de 3% (fls. 18 e 19).

Portanto, sou favorável à aprovação do presente convênio.

Atenciosamente,


Prof. GUILHERME ARAÚJO WOOD
Relator - CTC



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-7858-13

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO – SÃO JOÃO DA BOA VISTA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

Vigência: 05 anos

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Contrato de Prestação de Serviços entre a UNICAMP/HEMOCENTRO, FUNCAMP e CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João Da Boa Vista. O objetivo é o fornecimento de hemocomponentes Tipo I em caráter regular, assim como a realização de procedimentos que visem adequá-los as necessidades específicas do paciente, possibilitando assistência médica adequada. Os valores contratados encontram-se em fls. 22 a 23.

O presente contrato tem parecer favorável (fls. 4) e aprovação (fls. 7) do Conselho Técnico-Científico do HEMOCENTRO, aprovação da FUNCAMP (fls. 6). No parecer PG (fls. 26-28), não há óbice jurídico a formalização do contrato.

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do termo.

Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora – IB



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-7861-13

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E LABCLÍNICAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MELO LTDA. OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES.

Vigência:05 anos

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se de contrato de prestação de serviços entre a UNICAMP, FUNCAMP e a LABCLÍNICAS. O objetivo é a realização de exames laboratoriais de hematologia e hemoterapia. Os valores contratados encontram-se em fls. 13 a 18.

O presente contrato tem parecer favorável (fls. 4) e aprovação (fls. 7) do Conselho Técnico-Científico do HEMOCENTRO, aprovação da FUNCAMP (fls. 6). No parecer PG (fls. 36-38), não há óbice jurídico a formalização do contrato.

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do termo.

Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-7862-13

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

Vigência:05 anos

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se de contrato de prestação de serviços entre a UNICAMP, FUNCAMP e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú. O objetivo é o fornecimento de hemocomponentes – Tipo I em caráter regular, e a realização de procedimentos que visem adequação as necessidades do paciente. Os valores contratados encontram-se em fls. 22 a 23.

O presente contrato tem parecer favorável (fls. 4) e aprovação (fls. 7) do Conselho Técnico-Científico do HEMOCENTRO, aprovação da FUNCAMP (fls. 6). No parecer PG (fls. 26-28), não há óbice jurídico a formalização do contrato.

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do termo.

Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-25113-11

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS DE TRIAGEM PARA DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR TRANSFUSÃO SANGUÍNEA NAS AMOSTRAS DE DOADORES DE SANGUE E ENTREGUES NO LABORATÓRIO DE SOROLOGIA/NAT DO HEMOCENTRO DE CAMPINAS/UNICAMP.

Vigência: 5 anos

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHAOLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se de contrato de prestação de serviços entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente. O objetivo é a realização de testes laboratoriais para doenças transmissíveis por transfusão sanguínea em amostras de doadores.

O contrato tem parecer favorável (fls. 04) e aprovação do Conselho Técnico-Científico (fls. 05) do HEMOCENTRO, e da FUNCAMP (fls. 07). Os valores a serem cobrados referem-se exclusivamente a ressarcimento dos exames realizados (fls. 18). No parecer PG (fls. 28-30), não há óbice a formalização do contrato.

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação.

Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: INOVA

PROC.Nº: 01-P-19314-13

ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A GREEN TECHNOLOGIES PROJETOS AGROINDUSTRIAIS S/C LTDA. OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES ESTABELECIDO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES QUE A INCAMP PROPICIARÁ NO ÂMBITO DAS EMPRESAS ASSOCIADAS.

Vigência: 36 meses Recursos: R\$ 2.160,00 Taxas: vigentes (AIU=3%)
Executor: Prof.Dr. MILTON MORI

PARECER DO RELATOR


Trata-se de convênio entre a Unicamp e a empresa Green Technologies Produtos Agroindustriais S/C Ltda., com a interveniência administrativa da Funcamp, para estabelecer relação entre a empresa e a Incamp (Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Unicamp), na condição de empresa associada.

A figura de "empresa associada" se destina a fomentar o desenvolvimento de micro e pequenas empresas de base tecnológica, incubadas junto à Incamp, sem ocupar espaço físico nas suas dependências (fls. 4 e 25).

O contrato social, com sua alteração de endereço, registrado junto à Jucesp, encontra-se às fls. 9 a 15. O cronograma de desembolso (fls. 5 e 6) prevê o desembolso de R\$50,00 (cinquenta reais) por mês no primeiro ano, R\$60,00 (sessenta reais) por mês no segundo ano, e R\$70,00 (setenta reais) por mês no terceiro ano, com correção baseada na variação acumulada do IPC-FIPE, a cada 12 meses. O convênio foi aprovado pelo Conselho de Orientação da Incamp (fls. 23), com AIU de 3% (fls. 21 e 22).

Portanto, sou favorável à aprovação do presente convênio.

Atenciosamente,


Prof. GUILHERME ARAÚJO WOOD
Relator - CTC



INTERESSADO: INOVA

PROC.Nº: 01-P-21175-13

ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E ADEMIR GAZZOTO FILHO OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS AS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DA INCAMP, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO PROJETO DO PRÉ-INCUBADO.

**Vigência: 01 ano Recursos: R\$ 550,00 (por mês) Taxas: vigentes (AIU=3%)
Executor: Prof.Dr. MILTON MORI**

PARECER DO RELATOR

O presente Convênio de Incubação acima referido teve parecer favorável do Conselho de Orientação da Incamp (fl.23) , e teve o "de acordo" da Procuradoria Geral da Universidade (fl.36) .

Nesse sentido, não vemos nenhum obstáculo a concretização desse convênio.

Prof. Dr. EMANUEL PIMENTEL BARBOSA
Relator - IMECC



INTERESSADO: INOVA

PROC.Nº: 01-P-21177-13


ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E DIEGO GRANDO MODOLO E RODRIGO FRANCO DE CARVALHO OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES ESTABELECEENDO AS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DA INCAMP, NECESSÁRIOS AO DESENVLVIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO PROJETO DO PRÉ-INCUBADO.

**Vigência: 01 ano Recursos: R\$ 550,00 (por mês) Taxas: vigentes (AIU=3%)
Executor: Prof.Dr. MILTON MORI**

PARECER DO RELATOR

O presente convênio de incubação acima referido teve aprovação do Conselho de Orientação da Incamp (fl.24) , e teve um "de acordo" da Procuradoria Geral da Universidade (fl.37).

Nesse sentido, não vemos nenhum obstáculo a concretização desse referido convênio


Prof. Dr. EMANUEL PIMENTEL BARBOSA
Relator - IMECC



INTERESSADO: INOVA

PROC.Nº: 01-P-22925-13

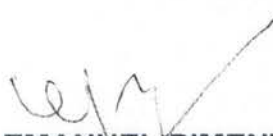
ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E BRUNO FRANCESCHINI PIRES E FELIPE GRANGUELLI ANTONIAZI OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES ESTABELECIDO AS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DA INCAMP, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO PROJETO DO PRÉ-INCUBADO.

Vigência: 01 ano **Recursos:** R\$ 550,00 (por mês) **Taxas:** vigentes (AIU=3%)
Executor: Prof.Dr. MILTON MORI

PARECER DO RELATOR

O presente convênio acima referido teve aprovação do Conselho de Orientação da Incamp (fl.24) , além do "de acordo" da Procuradoria Geral da Universidade.

Nesse sentido, não vemos nenhum obstáculo a sua concretização.


Prof. Dr. EMANUEL PIMENTEL BARBOSA
Relator - IMECC



INTERESSADO: CGU

PROC.Nº: 01-P-5959-03

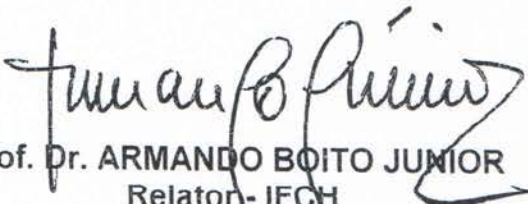
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E A FINEP QUE OBJETIVOU A TRANFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA INSTITUCIONAL DE PESQUISA INTITULADO "MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA NA UNICAMP COM ÊNFASE NO SISTEMA DE BIBLIOTECAS".

Executor: Prof.Dr. EDGAR SALVADORI DE DECCA

PARECER DO RELATOR

O Convênio visou a melhora do sistema de biblioteca da UNICAMP, equipamento básico e de excelência de nossa Universidade, e foi bem – sucedido.

Meu parecer é favorável a aprovação do seu relatório final.


Prof. Dr. ARMANDO BOITO JUNIOR
Relator - IFCH



INTERESSADO: FCM

PROC.Nº: 02-P-14147-05

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DO PROJETO “INIBIDORES DE ADENOSINA QUINASE DERIVADOS DE QUINAZOLINAS COM POTENCIAL PARA USO TERAPÊUTICO”.

Executor: Prof.Dr. KLEBER GOMES FRANCHINI

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final do Termo Aditivo 02 do convênio entre a UNICAMP e a Cristália Produtos Farmacêuticos LTDA, com interveniência administrativa da FUNCAMP.

Este processo de nº 02-P-14147-05(FCM) e que possui como Executor o Prof..Dr.Kleber Gomes Franchini e cujo objeto do convênio é o Desenvolvimento de Compostos Quinazolínicos Inibidores de Adenosina Quinase para uso terapêutico, apresenta neste ato o Relatório Final de Atividades do Termo Aditivo 02 e que foi aprovado pelo Conselho Departamental de Clínica Médica/FCM (fls.235); pela Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários da FCM (fls.237); e pela Congregação da FCM (fls.238)

Diante do exposto, venho sugerir parecer favorável a aprovação deste Relatório Final.

Prof. Dr. JOSÉ JULIO GAVIÃO DE ALMEIDA
Relator - FEF



INTERESSADO: CEPAGRI

PROC.Nº: 01-P-17283-04

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A EMBRAPA, A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH, A EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S/A-EBDA QUE OBJETIVOU A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, DIRECIONADAS AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO AGROMETEREOLÓGICO NO ESTADO DA BAHIA E IMPLEMENTAÇÃO DE DADOS NO SITE DO AGRITEMPO.

Executor: Prof. Dr. JURANDIR ZULLO JUNIOR

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório final de atividades ao Convênio de Cooperação Técnica entre a UNICAMP/EMBRAPA/SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH/EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S.A. – EBDA (fls. 70 a 75), objetivando a integração de esforços entre as partes para a execução de trabalhos de pesquisa agropecuária, de interesse mútuo, consistentes em ações direcionadas ao desenvolvimento do sistema de monitoramento agrometeorológico no Estado da Bahia (fl. 49, cláusula primeira). Não houve repasse de recursos financeiros.

Constam as seguintes aprovações: Conselho Científico do CEPAGRI (fls. 76/79) e COCEN (fls. 80).

Às fls. 82 destacou-se a ausência da aprovação do Relatório Técnico por parte da Conveniente.

Diante do esclarecimento prestado às fls. 89, em que pese o destaque citado, recomendo ao Conselho de Extensão - CONEX o prosseguimento dos autos.

FEAGRI, 01 de julho de 2013.


Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI
Relator - FEAGRI



INTERESSADO: COMVEST

PROC.Nº: 01-P-14963-12

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – FEBRASGO QUE OBJETIVOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PELA COMVEST-UNICAMP PARA DAR APOIO DE LOGÍSTICA E DE INFORMÁTICA NA APLICAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA-TEGO.

Executor: Prof.Dr. MAURÍCIO URBAN KLEINKE

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Relatório Final de Atividades do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a UNICAMP, FUNCAMP e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. O objetivo foi a prestação de serviços técnicos especializados pela COMVEST-UNICAMP para dar Apoio de Logística e de Informática na Aplicação do Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, assim como desenvolvimento de avaliação acadêmica/estatística da edição 2012 do referido exame.

No parecer COMVEST, fls. 244, são apontados os resultados constantes do relatório final, sugerindo aprovação. A aprovação da Câmara Deliberativa do COMVEST encontra-se em fls 245.

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades.

Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: FEM

PROC.Nº: 03-P-17268-12

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE QUE OBJETIVOU O LEVANTAMENTO E APROFUNDAMENTO DAS TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS EMPREGADAS EM SEGURANÇA NO TRÂNSITO, NO PAÍS E NO MUNDO, A FIM DE APOIAR TECNICAMENTE O DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO "SUBSÍDIOS EM CT&I PARA UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO"

Executor: Prof.Dr. JOÃO MAURÍCIO ROSÁRIO

PARECER DO RELATOR

Trata-se da análise do Relatório Final de Atividades de Contrato de Pequenos Serviços entre a UNICAMP e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE, com interveniência administrativa da FUNCAMP, com termos de referência e sigilo, com objetivo da elaboração de nota técnica definido no item assunto supracitado.

A vigência do contrato foi de 20 dias (01/06/2012 a 20/06/2012), com remuneração de serviços de R\$ 10.000,00 e com recolhimento das taxas de PIDS (8%), FAEPEX (3%), AIU (3%) e TFL (6,5%).

O Relatório foi aprovado em todas as instâncias da FEM - UNICAMP: Departamento de Projeto Mecânico (fls. 100 e 101), Comissão de Extensão (fls. 102) e Congregação (fls. 103), que atestam a qualidade e a importância para a Unidade. Pelo que pude apreciar do relatório e da documentação analisada, encaminho este parecer com a sugestão de aprovação.

Prof. Dr. EDEVAR LUVIZOTTO JUNIOR
Relator - FEC



INTERESSADO: INSTITUTO DE BIOLOGIA

PROC.Nº: 07-P-14335-10

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE, EM ESPECIAL DA AVIFAUNA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE UM MODELO DE TRABALHO APLICÁVEL À UM FUTURO PLANO DE MANEJO DE FAUNA EM AERÓDROMOS (PMFA) NO AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E RIBEIRÃO PRETO.

Executor: Prof.Dr. WESLEY RODRIGUES SILVA

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Contrato entre a Unicamp, a Funcamp e o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo que teve por objetivo a realização do monitoramento de fauna silvestre, em especial da avifauna, visando a elaboração de um modelo de trabalho aplicável à um futuro Plano de Manejo de Fauna em aeródromos no aeroporto de São José do Rio Preto e Ribeirão Preto.

O relatório final de atividades às fls. 128 descreve com detalhe as atividades e resultados obtidos, demonstrando que o projeto foi concluído conforme os objetivos esperados.

O relatório final de atividades foi aprovado pela Comissão de Extensão e Pesquisa do Instituto de Biologia (fls. 177) e pela Congregação do Instituto de Biologia (fls. 178). Em vista do exposto, recomendo a APROVAÇÃO do presente relatório final de atividades pelo CONEX.

Profª. Drª. ANDRÉA LEDA RAMOS DE OLIVEIRA
Relatora - FCA



INTERESSADO: INSTITUTO DE BIOLOGIA

PROC.Nº: 07-P-23340-11

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS i) A AVALIAÇÃO DO PAPEL DA OXIDASE ALTERNATIVA EM FUNGOS FITOPATOGÊNICOS; ii) A IDENTIFICAÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE MOLÉCULAS PARA COMBATE DESSES FITOPATÓGENOS ATRAVÉS DA INATIVAÇÃO DA OXIDASE ALTERNATIVA; iii) BUSCA DE NOVOS ALVOS MOLECULARES PARA COMBATE DE FITOPATÓGENOS TROPICAIS SELECIONADOS.

Executor: Prof.Dr. GONÇALO AMARANTE GUIMARÃES PEREIRA

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Termo Aditivo Nº 2 ao Convênio firmado entre a IHARABRAS S/A Indústrias Químicas e a UNICAMP sob a interveniência Administrativa da FUNCAMP em que foram avaliadas as combinações de inibidores das vias mitocondriais de transporte de elétrons (principal e alternativa) com potencial de controlar patógenos de interesse para a agricultura brasileira, especialmente causadas por fungos fitopatogênicos e também foi avaliada a estabilidade do SHAM *in planta* que consistiu na realização de testes *in vivo* para analisar a estabilidade do composto SHAM quando aplicado em plantas de cacauzeiro. De acordo com o Relatório final os objetivos obtidos com o desenvolvimento deste projeto demonstraram que os resultados foram atingidos. Há parecer favorável do Departamento de Genética, Evolução e Bioagentes em 06/03/2013, página 120; da Congregação do IB datado de 14/06/2013, folha 122. Desse modo recomendo a aprovação deste relatório pelos membros desta Comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 28401-1
Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

p/ **Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA**
Relator - FOP



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-22517-02

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, FUNCAMP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E APÓS AVALIAÇÃO DO MÉDICO HEMOTERAPÊUTA AUTORIZADO PELO HEMOCENTRO.

Vigência: 05 anos

Executor: Prof^ª. Dr^ª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Contrato firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim e a UNICAMP sob a interveniência Administrativa da FUNCAMP assinado em 03/08/2008 com vigência de cinco anos a partir de sua assinatura, ou seja, 02/03/2013, conforme consta nas folhas 54 a 69. Segundo o que foi afirmado no presente Relatório o Hemocentro forneceu hemocomponentes Tipo I para a Contratante no referido período. Há parecer favorável do Conselho Técnico e Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da UNICAMP, aprovado em 17/07/2013, folha 81. Desse modo recomendo a aprovação deste relatório pelos membros desta Comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 20404-1
Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

P | **Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA**
Relator - FOP



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-10392-02

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES, EVENTUAL OU REGULAR, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS VISANDO ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 110).

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Contrato firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme e a UNICAMP sob a interveniência Administrativa da FUNCAMP assinado em 05/05/2008 com vigência de cinco anos a partir de sua assinatura, ou seja, 04/05/2013, conforme consta nas folhas 81 a 97. Segundo o que foi afirmado no presente Relatório o Hemocentro forneceu hemocomponentes Tipo I para a Contratante no referido período. Há parecer favorável do Conselho Técnico e Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da UNICAMP, aprovado em 17/07/2013, folha 110. Desse modo recomendo a aprovação deste relatório pelos membros desta Comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 28401-1
Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

p/ **Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA**
Relator - FOP

INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-15033-01

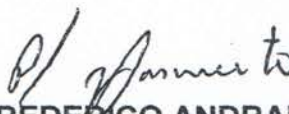
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/HOSPITAL GERAL DR. FRANCISCO TOZZI – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES, EVENTUAL OU REGULAR, E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 116).

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Contrato firmado entre o Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi – Santa Casa de Misericórdia sob a interveniência Administrativa da FUNCAMP assinado em 05/10/2006 com vigência de cinco anos a partir de sua assinatura, com término da vigência em 04/10/2011, conforme consta nas folhas 78 a 90. Segundo o que foi afirmado no presente Relatório o Hemocentro forneceu hemocomponentes, eventual ou regular, e a realização de procedimentos que visavam adequar as necessidades específicas do paciente, mediante solicitação e após avaliação do médico hemoterapeuta autorizado pelo Hemocentro da UNICAMP. Há parecer favorável do Conselho Técnico e Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da UNICAMP, aprovado em 17/07/2013, folha 116. Desse modo recomendo a aprovação deste relatório pelos membros desta Comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 20401-1
Coordenador de Extensão FOP/UNICAMP
Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA
Relator - FOP



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-24799-07


ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/CONDERG HOSPITAL REGIONAL DIVINOLÂNDIA QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 60).

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Contrato firmado entre CONDERG Hospital Regional Divinolândia e a UNICAMP sob a interveniência Administrativa da FUNCAMP assinado em 03/03/2008 com vigência de cinco anos a partir de sua assinatura, com término da vigência em 02/03/2013, conforme consta nas folhas 32 a 47. Segundo o que foi afirmado no presente Relatório o Hemocentro forneceu hemocomponentes, eventual ou regular, e a realização de procedimentos que visavam adequar as necessidades específicas do paciente, mediante solicitação e após avaliação do médico hemoterapeuta autorizado pelo Hemocentro da UNICAMP. Há parecer favorável do Conselho Técnico e Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da UNICAMP, aprovado em 17/07/2013, folha 60. Desse modo recomendo a aprovação deste relatório pelos membros desta Comissão.


Prof. Dr. Frederico Andrade e Silva Neto
Coordenador de Extensão - Matr. 36401-1
Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA
Relator - FOP

INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-11867-00

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/HOSPITAL AUGUSTO OLIVEIRA CAMARGO QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES, EVENTUAL OU REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 82).

Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Contrato firmado entre o Hospital Augusto Oliveira Camargo e a UNICAMP sob a interveniência Administrativa da FUNCAMP assinado em 05/10/2006 com vigência de cinco anos a partir de sua assinatura, com término da vigência em 04/10/2011, conforme consta nas folhas 56 a 69. Segundo o que foi afirmado no presente Relatório o Hemocentro forneceu hemocomponentes, eventual ou regular, e a realização de procedimentos que visavam adequar as necessidades específicas do paciente, mediante solicitação e após avaliação do médico hemoterapeuta autorizado pelo Hemocentro da UNICAMP. Há parecer favorável do Conselho Técnico e Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da UNICAMP, aprovado em 17/07/2013, folha 82. Desse modo recomendo a aprovação deste relatório pelos membros desta Comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 29401-1
Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA
Relator - FOP



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-19243-01

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES, EVENTUAL OU REGULAR, E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 113).

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Contrato firmado entre a Associação Filhas de São Camilo e a UNICAMP sob a interveniência Administrativa da FUNCAMP assinado em 05/10/2006 com vigência de cinco anos a partir de sua assinatura, com término da vigência em 04/10/2011, conforme consta nas folhas 74 a 86. Segundo o que foi afirmado no presente Relatório o Hemocentro forneceu hemocomponentes, eventual ou regular, e a realização de procedimentos que visavam adequar as necessidades específicas do paciente, mediante solicitação e após avaliação do médico hemoterapeuta autorizado pelo Hemocentro da UNICAMP. Há parecer favorável do Conselho Técnico e Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da UNICAMP, aprovado em 17/07/2013, folha 113. Desse modo recomendo a aprovação deste relatório pelos membros desta Comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 05801-1
Coordenador de Extensão FOP/UNICAMP
Prof. Dr. FRÉDERICO ANDRADE E SILVA
Relator - FOP

INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-11506-08

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/HOSPITAL BOM SAMARITANO QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 73).

Executor: Prof^ª. Dr^ª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Contrato firmado entre o Hospital Bom Samaritano e a UNICAMP sob a interveniência Administrativa da FUNCAMP assinado em 20/08/2008 com vigência de cinco anos a partir de sua assinatura, ou seja, 19/08/2013, conforme consta nas folhas 47 a 61. Segundo o que foi afirmado no presente Relatório o Hemocentro forneceu hemocomponentes Tipo I para a Contratante no referido período. Há parecer favorável do Conselho Técnico e Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da UNICAMP, aprovado em 17/07/2013, folha 73. Desse modo recomendo a aprovação deste relatório pelos membros desta Comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 28401-1
Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

P/ **Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA**
Relator - FOP



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-00190-02

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITATIBA QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls.83).

Executor: Prof^ª. Dr^ª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Contrato firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba e a UNICAMP sob a interveniência Administrativa da FUNCAMP assinado em 03/03/2008 com vigência de cinco anos a partir de sua assinatura, ou seja, 02/03/2013, conforme consta nas folhas 63 a 77. Segundo o que foi afirmado no presente Relatório o Hemocentro forneceu hemocomponentes Tipo I para a Contratante no referido período. Há parecer favorável do Conselho Técnico e Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da UNICAMP, aprovado em 17/07/2013, folha 83. Desse modo recomendo a aprovação deste relatório pelos membros desta Comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 28401-1
Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

p/ **Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA**
Relator - FOP



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-00577-02

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/HOSPITAL VERA CRUZ S/A QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls.123).

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Contrato firmado entre o Hospital Vera Cruz S/A e a UNICAMP sob a interveniência Administrativa da FUNCAMP assinado em 05/10/2006 com vigência de cinco anos a partir de sua assinatura, ou seja, 04/10/2011, conforme consta nas folhas 79 a 89. Segundo o que foi afirmado no presente Relatório o Hemocentro realizou exames laboratoriais para a Contratante de acordo com a demanda e os pagamentos foram realizados pela mesma através da FUNCAMP no referido período. Há parecer favorável do Conselho Técnico e Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da UNICAMP, aprovado em 17/07/2013, folha 123. Desse modo recomendo a aprovação deste relatório pelos membros desta Comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 28401-1
Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

7 | **Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA**
Relator - FOP

INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-11671-00

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/BRASMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISAVAM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls.123).

Executor: Prof^ª. Dr^ª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Contrato firmado entre a BRASMED Assistência Médica Ltda e a UNICAMP sob a interveniência Administrativa da FUNCAMP assinado em 01/11/2006 com vigência de cinco anos a partir de sua assinatura, ou seja, 31/10/2011, conforme consta nas folhas 53 a 63. Segundo o que foi afirmado no presente Relatório o Hemocentro forneceu hemocomponentes Tipo II para a Contratante no referido período. Há parecer favorável do Conselho Técnico e Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da UNICAMP, aprovado em 17/07/2013, folha 101. Desse modo recomendo a aprovação deste relatório pelos membros desta Comissão.


Prof. Dr. *Frederico Sarmiento Pereira Neto*
Coordenador Associado - Matr. 28401-1
Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

p/ **Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA**
Relator - FOP



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-02576-00

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES, EVENTUAL OU REGULAR, E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls.93).

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Contrato firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Capivari e a UNICAMP sob a interveniência Administrativa da FUNCAMP assinado em 05/10/2006 com vigência de cinco anos a partir de sua assinatura, ou seja, 04/10/2011, conforme consta nas folhas 55 a 63. Segundo o que foi afirmado no presente Relatório o Hemocentro forneceu hemocomponentes Tipo I para a Contratante no referido período. Há parecer favorável do Conselho Técnico e Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da UNICAMP, aprovado em 17/07/2013, folha 93. Desse modo recomendo a aprovação deste relatório pelos membros desta Comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 28401-1
Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

p/ **Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA**
Relator - FOP

INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-26157-01

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls.111).

Executor: Prof^ª. Dr^ª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Contrato firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Itapira e a UNICAMP sob a interveniência Administrativa da FUNCAMP assinado em 03/03/2008 com vigência de cinco anos a partir de sua assinatura, ou seja, 02/03/2013, conforme consta nas folhas 85 a 99. Segundo o que foi afirmado no presente Relatório o Hemocentro forneceu hemocomponentes Tipo I para a Contratante no referido período. Há parecer favorável do Conselho Técnico e Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da UNICAMP, aprovado em 17/07/2013, folha 111. Desse modo recomendo a aprovação deste relatório pelos membros desta Comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 28401-1
Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

p/ **Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA**
Relator - FOP



INTERESSADO: CORI

PROC.Nº: 01-P-14211-07

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E A UNIVERSIDAD DE CASTILLA – LA MANCHA - ESPANHA QUE OBJETIVOU A COOPERAÇÃO ENTRE AMBAS INSTITUIÇÕES E A PROMOÇÃO DOS DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E CULTURAIS, TAIS COMO: INTERCÂMBIO DE DOCENTES E PESQUISADORES, IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS DE PESQUISA, PROMOÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E CULTURAIS, INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS E INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES.

Executor: Prof. Dr. LUÍS AUGUSTO BARBOSA CORTEZ

PARECER DO RELATOR

A PARTIR DO RELATÓRIO FINAL, CONSIDERO O RELATÓRIO APROVADO


Profa. Dra. CASSIA NAVAS ALVES DE CASTRO
Relatora - IA



INTERESSADO: CORI

PROC.Nº: 01-P-14212-07

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E A UNIVERSIDAD DE CASTILLA – LA MANCHA - ESPANHA QUE OBJETIVOU A COLABORAÇÃO, POR MEIO DA ORGANIZAÇÃO DE: PROJETOS CONJUNTOS DE INVESTIGAÇÃO, INTERCÂMBIO DE DOCENTES, INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, VISITAS ACADÊMICAS E DE PESQUISAS E INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES.

Executor: Prof. Dr. LUÍS AUGUSTO BARBOSA CORTEZ

PARECER DO RELATOR

Considero aprovado o Relatório Final, que atesta as ações levadas a termo a partir do Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação em tela.

Ressalto somente que uma informação do mesmo, constante no 3º parágrafo a ser modificada, como se segue: onde se lê: "Universidade Portuguesa", leia-se "Universidade Espanhola".

Prof. Dra. CÁSSIA NAVAS ALVES DE CASTRO
Relatora - IA



INTERESSADO: IFCH

PROC.Nº: 09-P-23457-06

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E A UNIVERSIDADE JEAN MOULIN LYON 3 – FRANÇA QUE OBJETIVOU O INTERCÂMBIO DE DOCENTES, PESQUISADORES, ESTUDANTES, INFORMAÇÕES, PESQUISAS, EVENTOS, PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS.

Executor: Prof. Dr. JOSÉ ALVES DE FREITAS NETO

PARECER DO RELATOR

O Relatório Final apresenta-se profícuo de dados sobre o realizado pelo grupo de professores e alunos que tendo participado das ações concernentes ao Acordo de Cooperação, delas foram parte integrante. Apresenta-se ainda como registro do escopo das pesquisas trabalhadas nesta Cooperação, apontando para uma experiência de sucesso.

Isto posto, considera-se aprovado este Relatório Final.

Profa. Dra. CÁSSIA NAVAS ALVES DE CASTRO
Relatora - IA



INTERESSADO: IFCH

PROC.Nº: 09-P-11403-07

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E A UNIVERSIDADE JEAN MOULIN LYON 3 – FRANÇA QUE OBJETIVOU O PROGRAMA ACADÊMICO DE PESQUISA, INTERCÂMBIO DE DOCENTES, PESQUISADORES E ESTUDANTES SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE HISTÓRIA E CIÊNCIAS HUMANAS.

Executor: Prof. Dr. JOSÉ ALVES DE FREITAS NETO

PARECER DO RELATOR

CONSIDERA-SE APROVADO O RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO EM QUESTÃO.


Profa. Dra. CÁSSIA NAVAS ALVES DE CASTRO
Relatora - IA



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-14334-07

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/COHE PRESTADORA DE SERVIÇO DE HEMATOLOGIA CLÍNICA, HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA CLÍNICA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE TESTES SOROLÓGICOS NAS AMOSTRAS DE DOADORES DE SANGUE.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 58).

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se de relatório final de atividades do Contrato de Prestação de Serviços entre UNICAMP/FUNCAMP/COHE Prestadora de Serviço de Hematologia Clínica, Hemoterapia e Oncologia Clínica. O objetivo foi realizar testes sorológicos nas amostras de doadores de sangue coletadas pela contratante.

No relatório final de atividades (fls. 57) é relatado pela executora que durante os 5 anos de vigência foram realizados os fornecimentos e procedimentos previstos, de acordo com a demanda e os pagamentos realizados.

O relatório final tem aprovação do Conselho Técnico-Científico do HEMOCENTRO (fls. 58).

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades.


Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-22444-06

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DE PIRACICABA LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 77).

Executor: Prof^a. Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se de relatório final de atividades do Contrato de Prestação de Serviços entre UNICAMP/FUNCAMP/Clínica de Nefrologia e Diálise de Piracicaba LTDA. O objetivo foi a realização de exames laboratoriais.

No relatório final de atividades (fls. 76) é relatado pela executora que durante os 5 anos de vigência foram realizados os fornecimentos e procedimentos previstos, de acordo com a demanda e os pagamentos realizados.

O relatório final tem aprovação do Conselho Técnico-Científico do HEMOCENTRO (fls. 77).

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades.


Prof^a. Dr^a. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-05257-07

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 64).

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD


PARECER DO RELATOR

Trata-se de relatório final de atividades do Contrato de Prestação de Serviços entre UNICAMP/FUNCAMP/Prefeitura Municipal de Itapira. O objetivo foi o fornecimento de hemocomponentes em caráter regular, e a realização de procedimentos para adequá-los às necessidades específicas do paciente.

No relatório final de atividades (fls. 63) é relatado pela executora que durante os 5 anos de vigência foram realizados os fornecimentos e procedimentos previstos, de acordo com a demanda e os pagamentos realizados.

O relatório final tem aprovação do Conselho Técnico-Científico do HEMOCENTRO (fls. 64).

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades.


Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-20172-02

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA QUE OBJETIVOU O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EVENTUAL OU REGULAR, E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 115).

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se de relatório final de atividades do Convênio entre Unicamp/Funcamp/Sociedade Operária Humanitária de Limeira. O objetivo foi o fornecimento de hemocomponentes eventual ou regular, e a realização de procedimentos para adequá-los às necessidades específicas do paciente.

No relatório final de atividades (fls. 114) é relatado pela executora que durante os 5 anos de vigência foram realizados os fornecimentos e procedimentos previstos, de acordo com a demanda e os pagamentos realizados.

O relatório final tem aprovação do Conselho Técnico-Científico do HEMOCENTRO (fls. 115).

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades.

Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-14101-00

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 109).

Executor: Prof^ª. Dr^ª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD


PARECER DO RELATOR

Trata-se de relatório final de atividades do Contrato de Prestação de Serviços entre UNICAMP/FUNCAMP/Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus. O objetivo foi realizar atendimento transfusional a distância e procedimentos para adequar os hemocomponentes às necessidades específicas de determinados pacientes.

No relatório final de atividades (fls. 108) é relatado pela executora que durante os 5 anos de vigência foram realizados os fornecimentos e procedimentos previstos, de acordo com a demanda e os pagamentos realizados.

O relatório final tem aprovação do Conselho Técnico-Científico do HEMOCENTRO (fls. 109).

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades.


Prof^ª. Dr^ª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-11647-08

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/DIALISA SERVIÇO MÉDICOS S/C LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 69).

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se de relatório final de atividades do Contrato de Prestação de Serviços entre UNICAMP/FUNCAMP/ Dialisa Serviço Médicos S/C LTDA. O objetivo foi realizar atendimento transfusional a distância e procedimentos para adequar os hemocomponentes às necessidades específicas de determinados pacientes.

No relatório final de atividades (fls. 68) é relatado pela executora que durante os 5 anos de vigência foram realizados os fornecimentos e procedimentos previstos, de acordo com a demanda e os pagamentos realizados.

O relatório final tem aprovação do Conselho Técnico-Científico do HEMOCENTRO (fls. 69).

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades.


Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-15031-01

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/SOBRAPAR – SOC. BRAS. PESQ. ASS. REAB. CRÂNIO FACIAL QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA (HEMODIÁLISE) E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 117).

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se de relatório final de atividades do Contrato de Prestação de Serviços entre UNICAMP/FUNCAMP/SOBRAPAR – Soc. Bras. Pesq. Ass. Reab. Crânio Facial. O objetivo foi realizar atendimento transfusional a distância (hemodiálise) e procedimentos para adequar os hemocomponentes às necessidades específicas de determinados pacientes.

No relatório final de atividades (fls. 116) é relatado pela executora que durante os 5 anos de vigência os fornecimentos foram realizados como previsto, de acordo com a demanda e os pagamentos realizados.

O relatório final teve aprovação do Conselho Técnico-Científico do HEMOCENTRO (fls. 117).

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades.

Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-20668-01

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/CAMPINAS DAY HOSPITAL S/C LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 106).

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se de relatório final de atividades do Contrato de Prestação de Serviços entre UNICAMP/FUNCAMP/ Campinas Day Hospital S/C LTDA. O objetivo foi realizar atendimento transfusional a distância e procedimentos para adequar os hemocomponentes às necessidades específicas de determinados pacientes.

No relatório final de atividades (fls. 105) é relatado pela executora que durante os 5 anos de vigência foram realizados os fornecimentos e procedimentos previstos, de acordo com a demanda e os pagamentos realizados.

O relatório final tem aprovação do Conselho Técnico-Científico do HEMOCENTRO (fls. 106).

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades.


Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-08146-08

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/MEDICAL SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 56).

Executor: Prof^ª. Dr^ª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se de relatório final de atividades do Contrato de Prestação de Serviços entre UNICAMP/FUNCAMP/Medical Serviço Hospitalar e Ambulatorial LTDA. O objetivo foi realizar atendimento transfusional a distância procedimentos para adequar os hemocomponentes às necessidades específicas de determinados pacientes.

No relatório final de atividades (fls. 55) é relatado pela executora que durante os 5 anos de vigência foram realizados os fornecimentos e procedimentos previstos, de acordo com a demanda e os pagamentos realizados.

O relatório final tem aprovação do Conselho Técnico-Científico do HEMOCENTRO (fls. 56).

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades.


Prof^ª. Dr^ª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-11672-00

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/FDTMED – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA MEDICINA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 97).

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD


PARECER DO RELATOR

Trata-se de relatório final de atividades do Contrato de Prestação de Serviços entre UNICAMP/FUNCAMP/FDTMED – Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Medicina. O objetivo foi realizar atendimento transfusional a distância, e os procedimentos para adequar os hemocomponentes às necessidades específicas de determinados pacientes.

No relatório final de atividades (fls. 96) é relatado pela executora que durante os 5 anos de vigência os fornecimentos foram realizados como previsto, de acordo com a demanda e os pagamentos realizados.

O relatório final tem aprovação do Conselho Técnico-Científico do HEMOCENTRO (fls. 97).

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades.


Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-11632-00

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/C LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 101).

Executor: Prof^ª. Dr^ª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD


PARECER DO RELATOR

Trata-se de relatório final de atividades do Contrato de Prestação de Serviços entre UNICAMP/FUNCAMP/Clinica de Nefrologia e Diálise S/C LTDA. O objetivo foi realizar atendimento transfusional a distância e procedimentos para adequar os hemocomponentes às necessidades específicas de determinados pacientes.

No relatório final de atividades (fls. 100) é relatado pela executora que durante os 5 anos de vigência foram realizados os fornecimentos e procedimentos previstos, de acordo com a demanda e os pagamentos realizados.

O relatório final tem aprovação do Conselho Técnico-Científico do HEMOCENTRO (fls. 101).

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades.


Prof^ª. Dr^ª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-25003-07

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ÁREA DA SAÚDE QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL A DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.

Conselho Técnico-Científico: Aprovado (fls. 66).

Executor: Profª. Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD


PARECER DO RELATOR

Trata-se de relatório final de atividades do Contrato de Prestação de Serviços entre UNICAMP/FUNCAMP/Consórcio Intermunicipal Área da Saúde. O objetivo foi realizar atendimento transfusional a distância, e procedimentos para adequar os hemocomponentes às necessidades específicas de determinados pacientes.

No relatório final de atividades (fls. 65) foi relatado pela executora que durante os 5 anos de vigência foram realizados os fornecimentos e procedimentos previstos, de acordo com a demanda e os pagamentos realizados.

O relatório final tem aprovação do Conselho Técnico-Científico do HEMOCENTRO (fls. 66).

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades.


Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: CEPAGRI

PROC.Nº: 01-P-0115-06

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA, A UNICAMP E A FUNCAMP QUE OBJETIVOU ATUALIZAR E AMPLIAR O ATUAL ZONEAMENTO DE RISCOS CLIMÁTICOS DO BRASIL, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE SEMEADURA E O APERFEIÇOAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES PARA O CRÉDITO AGRÍCOLA E O SEGURO RURAL.

Executor: Prof.Dr. HILTON SILVEIRA PINTO


PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório final de atividades (fls. 02/302 vol.2) do Convênio celebrado entre a UNICAMP, FUNCAMP, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e a EMBRAPA, com a finalidade de atualizar e ampliar o atual zoneamento de riscos climáticos do Brasil, visando a otimização do calendário de semeadura e aperfeiçoamento das recomendações para o crédito agrícola e o seguro rural, com ênfase para culturas e sistemas de produção típicos de produtores de base familiar-culturas consorciadas e de apelo regional, culturas energéticas e sistemas de integração pecuária-lavoura (fls. 36).

Constam do processo as seguintes aprovações: Conselho científico do CEPAGRI (fls. 303) e COCEN (fls. 307).

Diante do exposto e do pleno desenvolvimento dos objetivos propostos, não havendo óbice aparente, recomendo ao Conselho de Extensão - CONEX pelo prosseguimento dos autos.

FEAGRI, 14 de junho de 2013.


Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI
Relator - FEAGRI



INTERESSADO: FOP

PROC.Nº: 06-P-24085-10

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO QUE OBJETIVOU A COOPERAÇÃO NO CAMPO DO ENSINO E DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA EM ESPECIAL NA ÁREA DE CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL.

Congregação da FOP: Aprovado (fls. 55).

Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) MÁRCIO DE MORAES.

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório Final de Atividades e Encerramento do Convênio entre a UNICAMP/FUNCAMP/IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO que teve por objetivo a cooperação entre a UNICAMP, através da FOP, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro, no campo do ensino e da assistência odontológica, em especial na área de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial.

O relatório final de atividades às fls. 46 descreve os principais resultados obtidos e o encerramento do referido convênio, demonstrando que o convênio foi concluído conforme os objetivos esperados.

O relatório final de atividades e encerramento do convênio foi aprovado pela Comissão de Cursos e Serviços de Extensão da FOP/UNICAMP (fls. 53) e pela Congregação da FOP/UNICAMP (fls. 55). Em vista do exposto, recomendo a **APROVAÇÃO** do presente relatório final de atividades e encerramento do convênio pelo CONEX.

Prof. Dra. ANDREA LEDA RAMOS DE OLIVEIRA
Relatora - FCA

Fis. nº. 66

Proc. 22 P 30247-12

Rub. Regina

Conselho de Extensão

De: wsuzigan <wsuzigan@ige.unicamp.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de dezembro de 2012 15:10
Para: CONEX
Cc: reginacv@reitoria.unicamp.br; dpct@ige.unicamp.br; sallesfi@ige.unicamp.br
Assunto: Processo nº 22-P-30247-2012

Prezado Senhor

Venho respeitosamente solicitar a aprovação "AD REFERENDUM" do CONEX para o Contrato FINEP/UNICAMP/FUNCAMP, Projeto Revista Brasileira de Inovação (RBI2), sob minha responsabilidade.

A solicitação se deve ao fato de que o contrato deverá ser encaminhado para a FINEP até dia 14/12/2012 de modo a garantir que o pagamento dos recursos correspondentes seja efetuado pela FINEP com a verba referente a 2012.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,
Wilson Suzigan, executor do convênio.
DPCT/IG/UNICAMP
Tel/Fax: (19) 3521.4555



Ref.: Proc. 22-P-30247-12 - IG

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Convênio entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a FINEP objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução do projeto intitulado "Revista Brasileira de Inovação".

Consta aprovação "ad referendum" da Congregação (fls. 03) e o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls. 60). A INOVA é favorável às condições de Propriedade Intelectual do Convênio (fls. 56).

A vigência é de 24 meses e o valor total do Convênio é de R\$ 495.195,50 .

O Executor solicita tramitação urgente do processo devido ao prazo estipulado pela FINEP para garantir o pagamento com recursos referente a 2012. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 12.12.2012.


REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10938-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 12.12.2012.



Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX



INTERESSADO: INSTITUTO DE ECONOMIA

PROC.Nº: 26-P-28984-10

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A VALE S.A. OBJETIVANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS 30 MESES. O TERMO ADITIVO Nº 02 VISA EXECUTAR O “ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS SOBRE RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CERNE”.

Executor: Prof.Dr. MARIANO FRANCISCO LAPLANE

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Termo Aditivo Nº 04 ao Termo Aditivo Nº 02 ao Convênio de Cooperação entre a Unicamp, a Funcamp e a Vale S.A., objetivando prorrogar a vigência do Termo Aditivo Nº 02 por mais 30 meses. O Termo Aditivo Nº 02 visa executar o “estudo de viabilidade de implantação do Centro de Estudos sobre Recursos Naturais e Desenvolvimento Econômico – CERNE”.

O executor do Convênio é o **Prof. Dr. MARIANO FRANCISCO LAPLANE**.

A Congregação do Instituto de Economia, às fls. nº 73, aprovou o Termo Aditivo Nº 04.

A Procuradoria Geral, às fls. nº 68, não vê impedimentos, sob o aspecto jurídico, à celebração do Termo Aditivo Nº 04. Entretanto, solicitou justificativa, por parte do Sr. Executor, para o pedido de prorrogação, no que foi prontamente atendida.

Segundo a coordenadora do projeto, Profa. Dra. Ana Lucia Gonçalves da Silva, o aditamento faz-se necessário devido às dificuldades advindas da mudança na presidência da Vale, em 2011, e a conseqüente desarticulação entre as equipes de trabalho (GT) da Vale e da Unicamp.

Ainda segundo a Profa. Ana Lucia, “a equipe da UNICAMP seguiu desenvolvendo todas as atividades do Plano de Trabalho que lhe cabiam direta e exclusivamente. (...) Em recente reunião de trabalho, estabeleceu-se o compromisso por parte da Vale de retomar as atividades do GT tendo em vista a conclusão do projeto, reconhecidamente relevante.”

Pelo exposto acima, encaminho ao CONEX e manifesto-me favoravelmente à aprovação do presente Termo Aditivo.


Prof.ª Dr.ª ARIADNE M.B. RIZZONI CARVALHO
Relatora - IC



Ref.: Proc. 26-P-28984-10 - IE

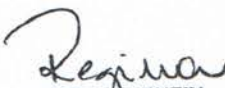
Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Termo Aditivo nº 04 ao Termo Aditivo nº 02 ao Convênio de Cooperação entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a VALE S.A. objetivando prorrogar a vigência por mais 30 meses.

Consta aprovação da Congregação (fls. 138), o “de acordo” da Procuradoria Geral (fls. 135) e o parecer do Relator do CONEX (fls.142).

O Executor do Convênio solicita tramitação urgente do processo devido a necessidade em continuar a pesquisa e não interromper a sequência do projeto. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 13.05.2013.


REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10938-C

- De acordo com o exposto acima, aprovo “Ad referendum” do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 13.05.2013.



Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX



INTERESSADO: FEQ

PROC.Nº: 18-P-09825-12

ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP, A FINEP E A LASERTAU OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO INTITULADO "TECNOLOGIA AVANÇADA DE SINTERIZAÇÃO DIRETA DE METAL POR LASER NO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE VÁLVULAS DE ALTO DESEMPENHO".

Vigência: 36 meses Recursos: R\$ 2.022.757,00

Executor: Prof.Dr. RUBENS MACIEL FILHO

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Convênio a ser celebrado entre a UNICAMP, LASERTAU e FINEP (Chamada Pública MCT/FINEP – Pré-sal Cooperativos ICT – Empresas 03/2010), com interveniência administrativa da FUNCAMP, visando o desenvolvimento de válvulas especiais, normalmente importadas, destinadas ao processamento e transporte de petróleo no pré-sal. As atividades na UNICAMP serão realizadas no Departamento de Desenvolvimento de Processos e Produtos (DDPP), da Faculdade de Engenharia Química (FEQ).

O valor dos recursos é de R\$2.022.757,00, sendo R\$1.943.557,00 por meio de aporte direto e R\$79.200,00 referente a bolsas do CNPq. Há previsão de contrapartida não financeira por parte da UNICAMP. O executor do convênio será o Prof. Dr. Rubens Maciel Filho. Não há executor substituto. O tempo de vigência será de 36 meses a partir da assinatura pelas partes.

O Conselho Departamental do DDPD e a Comissão de Extensão da FEQ aprovaram o Convênio. Falta anexar a aprovação da Congregação da FEQ em reunião que seria realizada em 15/06/2012. *2012*

Sob o aspecto jurídico, a Procuradoria Geral não encontrou qualquer óbice. A INOVA analisou as cláusulas de propriedade intelectual e sigilo e manifestou-se favorável quanto à formalização do Convênio.

Sendo assim, recomendo a aprovação pelo CONEX do convênio apresentado.

Profª.Drª. ITALA M. LOFFREDO D'OTTAVIANO
Relatora – COCEN



Ref.: Proc. 18-P-09825-12 - FEQ

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Convênio entre a UNICAMP, a FUNCAMP, a FINEP e a LASERTAU objetivando a transferência de recursos financeiros para execução do projeto intitulado “Tecnologia Avançada de Sinterização Direta de Metal por Laser no Desenvolvimento e Produção de Válvulas de Alto Desempenho”.

Consta aprovação da Comissão de Extensão (fls.59), aprovação da Congregação (fls.65), o “de acordo” da Procuradoria Geral (fls.56) e o parecer do Relator do CONEX (fls.66). A INOVA é favorável às condições de Propriedade Intelectual do Convênio (fls. 61)..

A vigência é de 36 meses e o valor total do Convênio é de R\$ 2.022.757,00.

O Executor solicita tramitação urgente do processo devido ao prazo estabelecido pela FINEP. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 19.06.2012.


REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10938-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo “*Ad referendum*” do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para *Homologação*.

PREAC/CONEX, 19.06.2012.



Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX



INTERESSADO: FEQ

PROC.Nº: 18-P-3305-13

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A CLARIANT S/A OBJETIVANDO PRESTAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS À ESTUDOS SOBRE AS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DOS PROCESSOS INDUSTRIAIS NA UNIDADE DE SUZANO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SUZANO.

Vigência: 120 dias **Recursos:** R\$ 39.000,00 **Taxas:** vigentes (AIU=5%)

Executor: Prof.Dr. EDSON TOMAZ

PARECER DO RELATOR

Trata-se do contrato de prestação de serviços entre a Unicamp, a Funcamp e a Clariant S/A, objetivando a prestação de serviços relacionados a estudos sobre as emissões atmosféricas dos processos industriais da Clariant na unidade de Suzano, localizada no município de Suzano, SP.

O contrato foi aprovado pela Comissão de Extensão da FEQ/Unicamp (Fl. 27), Congregação da FEQ (Fl. 28) e Funcamp (Fl. 69), tendo seu mérito jurídico avaliado favoravelmente pela PG (Fl. 73). Tendo em vista as aprovações já obtidas e o seu interesse institucional, recomendo a APROVAÇÃO do presente contrato pelo Conex.


Prof. Dr. MARCELO GANZAROLLI DE OLIVEIRA
Relator - IQ



Ref.: Proc. 18-P-3305-13 - FEQ

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a CLARIANT S/A objetivando prestar os serviços relacionados à Estudos sobre as Emissões Atmosféricas dos Processos Industriais na Unidade de Suzano, localizada no Município de Suzano.

Constam aprovação da Comissão de Extensão (fls.27), aprovação da Congregação (fls.28), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls.73) e o parecer do Relator do CONEX (fls. 76).

A vigência será de 120 dias e o valor total do Contrato é de R\$ 39.000,00.

O Executor do Contrato solicita tramitação urgente devido a necessidade de dar início aos trabalhos. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 23.04.2013.


REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10938-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 23.04.2013.



Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX





Ref.: Proc. 04-P-01009-13 – FEA

Trata-se de um Termo de Cooperação entre a UNICAMP e a Associação ALFASOL objetivando a execução do Projeto “Cozinha AMA”.

Considerando a importância do referido projeto para a Universidade, aprovo *excepcionalmente* “ad referendum” do CONEX.

Após, volte para homologação deste Conselho.

PREAC/CONEX, 03.05.2013.

Prof.Dr. JOÃO FREDERICO DA C. A. MEYER
Presidente do CONEX

TERMO DE COOPERAÇÃO DO PROJETO "Cozinha da AMA"

A **ASSOCIAÇÃO ALFASOL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.871.771/0001-80, com sede na Rua Pamplona nº 1005, Jardim Paulista, CEP 01.405-001, São Paulo - SP, neste ato, representada por sua superintendente executiva, **REGINA CÉLIA ESTEVES DE SIQUEIRA**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, doravante denominada ALFASOL e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, CEP 13083-970 - Campinas - SP, representado por seu Magnífico Reitor abaixo qualificado, doravante denominada **IES PARCEIRA**, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.607.336/0001-06, com sede na Avenida Érico Veríssimo, 1251, Campus Unicamp, Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, representada pelo seu Diretor Executivo, Professor Doutor **Paulo Cesar Montagner**, doravante denominada **Interveniente Administrativa**.

Considerando que a ALFASOL, por meio do Programa Universidade Solidária – UniSol, e o Banco Santander Brasil S.A. realizaram o Prêmio Santander Universidade Solidária 15ª Edição - 2012 a fim de apoiar a implementação de projetos sociais selecionados conforme descrito em regulamento, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação para viabilizar a execução do Projeto supra-mencionado, em conformidade com o regulamento do concurso e a proposta aprovada que integra este Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução do Projeto "**Cozinha da AMA**" assim discriminado e transcrito na proposta aprovada e anexa a este Termo.

2 – DO PROFESSOR COORDENADOR

A IES PARCEIRA indica o Professor Doutor **Celso Costa Lopes**, portador da Cédula de Identidade nº 8.091.018 expedida por SSP-SP e CPF nº 776.236.228-20 residente e domiciliado em Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier nº 690, Bosque de Barão Geraldo, CEP 13.082-753, Campinas-SP, como professor coordenador do projeto objeto deste Termo de Cooperação.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

I – Da IES parceira:

- a. Implantar as ações do Projeto "**Cozinha da AMA**", em conformidade com a proposta aprovada e anexa.
- b. Responsabilizar-se solidariamente pela prestação de contas de desembolso financeiro – parcial e final dentro dos prazos estipulados.
- c. Fiscalizar a execução do projeto.
- d. Indicar um docente para a coordenação e na execução do trabalho de campo com as competências descritas ou necessárias ao projeto.
- e. Substituir o professor coordenador por outro, quando necessário, após comunicação por escrito à ALFASOL.
- f. Suporte ao processo de seleção e capacitação da equipe executora, fornecendo alunos capacitados para a realização do projeto.
- g. Formalização da parceria com a comunidade (elaboração de documento que explicita as responsabilidades das IES e da comunidade que é parceira do projeto).
- h. Oferecer infraestrutura às ações de campo.

- i. Acompanhamento das atividades.
- j. Utilizar os recursos financeiros de conformidade com a proposta aprovada e anexa.
- k. Divulgação, sempre que possível, do projeto e suas ações e resultados em todos os campi, e no site da IES para o projeto com respectivas logomarcas dos parceiros (Banco Santander Brasil, Associação AlfaSol e UniSol).
- l. Notificar a ALFASOL, imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente Termo de Cooperação, ao qual tenha ou não dado causa.
- m. Zelar pelo bom andamento das atividades objeto deste Termo de Cooperação.

II – Da interveniente administrativa

- a. Utilizar os recursos financeiros de conformidade com a proposta aprovada e anexa.
- b. Prestação de contas de desembolso financeiro – parcial e final dentro dos prazos estipulados.
- c. Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias porventura aplicáveis, sejam federais, estaduais ou municipais.
- d. Manter os recursos em conta bancária específica, preferencialmente, no Banco do Brasil ou Banco Santander Brasil, efetuando saques somente para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Cooperação, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro.
- e. Manter registros contábeis específicos do fluxo de recursos recebidos à conta deste Termo de Cooperação, destacando a receita, as aplicações financeiras e os respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas.
- f. Garantir o livre acesso de consultores da ALFASOL e dos órgãos dos Sistemas de Controle Interno e Externo, aos quais esteja subordinada a ALFASOL, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta com este Termo de Cooperação, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- g. Restituir à ALFASOL o valor transferido atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
 - f.1) quando não for executado o objeto do Termo de Cooperação;
 - f.2) quando não for apresentada a prestação de contas final, no prazo estabelecido;
 - f.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
- h. Restituir à ALFASOL o valor correspondente aos rendimentos de aplicação dos recursos recebidos no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação dos recursos e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto.
- i. Restituir à ALFASOL, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Cooperação, os saldos financeiros remanescentes.
- j. Zelar pelo bom andamento das atividades objeto deste Termo de Cooperação.

III – Do professor(a) coordenador(a):

- a. Executar o projeto em campo.
- b. Realizar a coordenação pedagógica dos alunos engajados.
- c. Emitir relatórios acerca do andamento do projeto.
- d. Participar de todos os eventos e reuniões promovidos pela ALFASOL e Banco Santander Brasil.
- e. Comunicar por escrito, à IES PARCEIRA e à ALFASOL, com antecedência mínima de 30 dias, em caso de desejar desistir da execução do projeto, justificando seu desejo, para que seja providenciado novo professor coordenador.

IV – Da ALFASOL:

- a. Garantir os recursos para as ações, objeto deste Termo de Cooperação, conforme especificação constante da proposta aprovada e anexa que custearão as despesas com: material de consumo, serviços de terceiros - pessoa física, serviços de terceiros - pessoa jurídica, material permanente e equipamentos, e com as demais despesas previstas, desde que não ultrapassem o valor definido no item 7 – DO VALOR.
- b. Controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Cooperação de modo a evitar a sua descontinuidade.
- c. Exercer função gerencial fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas deste Termo de Cooperação, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto a eventuais disfunções havidas na sua execução.
- d. Acompanhamento e monitoramento das ações.
- e. Assessoria à IES durante a execução do projeto.
- f. Avaliação dos resultados.
- g. Divulgar as ações no site e na rede parceira.

4 – DA PROPOSTA APROVADA

A proposta de projeto aprovada é parte integrante deste Termo de Cooperação independentemente de transcrição.

O Termo de Cooperação somente poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo e mediante proposta requerida formalmente pela IES PARCEIRA à ALFASOL, condicionada sua aprovação à ocorrência de excepcionalidade, vedada a mudança de seu objeto.

5 - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá sua vigência até 02 anos, iniciando-se a partir da assinatura das partes e findando-se em 31/03/2015, sendo que o 1º ano refere-se à 1ª etapa do Projeto e o segundo e último ano de vigência, à 2ª etapa do Projeto.

As partes acordam que para iniciar a segunda etapa do Projeto, será necessária a concordância entre as partes e, sobretudo, do Comitê Gestor do Prêmio Santander Universidade Solidária que avaliará os resultados do projeto alcançados ao final do primeiro ano, bem como a viabilidade de execução da proposta submetida ao referido comitê pela IES. A forma de comunicação quanto à aprovação da continuidade, será definida pelo comitê gestor podendo ser adotadas qualquer maneira informal de comunicação (ex. e-mail, carta simples etc...).

6 - DA EXECUÇÃO

A execução deste Termo de Cooperação será realizada pela IES PARCEIRA nos termos do Anexo 1 aprovado, para todos os fins.

A IES PARCEIRA deverá cumprir os prazos estipulados no Projeto entregue e aprovado pela ALFASOL, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, sendo que eventual atraso deverá ser informado à ALFASOL mediante relatório justificativo dos fatos.

7 - DO VALOR

O valor total do Termo de Cooperação é de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados para a 1ª etapa do Projeto e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados para a 2ª etapa do Projeto, respeitando, conquanto, a segunda parte da Cláusula 5 supra.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Cooperação não tem ou induz a qualquer subordinação entre as partes, nem implica a existência de vínculo diverso do acordado, inclusive o de emprego, entre a IES PARCEIRA e a ALFASOL, ou seus prepostos, administradores, sócios, empregados e colaboradores.

As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições sobre o presente Termo de Cooperação serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste termo.


É facultado às partes denunciar ou rescindir este Termo de Cooperação, a qualquer tempo, enviando notificação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ao outro partícipe, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas atribuições e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

17 - DO FORO

Fica eleito o foro de Campinas/SP, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas/SP, 15 de maio de 2013.



Magnífico Reitor
Universidade Estadual de Campinas UNICAMP
José Tadeu Jorge
Reitor
Universidade Estadual de Campinas



Professor Doutor Paulo Cesar Montagner
Diretor Executivo
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP



REGINA CÉLIA ESTEVES DE SIQUEIRA
Superintendente executiva
Associação AlfaSol







Professor coordenador do Projeto

Testemunhas:

Denise C. Soubidos
Nome: DENISE C. SOUBIDOS
CPF: 288 933 258 - 54

Daniela José Lemos
Nome: Daniela José Lemos
CPF: 826 285 694 - 49





PROC.Nº: 01-P-8035-13

INTERESSADO: COMVEST

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OBJETIVANDO DAR APOIO DE LOGÍSTICA E DE INFORMÁTICA NA APLICAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA-TEGO, DO ANO DE 2013 E DESENVOLVER A AVALIAÇÃO ACADÊMICA/ESTATÍSTICA DA EDIÇÃO DE 2013 DO REFERIDO EXAME.

Vigência: 06 meses

Recursos: R\$ 155.000,00

Taxas: vigentes (AIU=3%)

Executor: Prof. Dr. MAURÍCIO URBAN KLEINKE

PARECER DO RELATOR

Trata-se do contrato de prestação de serviços entre a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASCO e a UNICAMP com interveniência administrativa da FUNCAMP objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de apoio de logística e de informática na aplicação da edição de 2013 do Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, e desenvolver a avaliação acadêmica/estatística da edição de 2013 do referido exame. Tal contrato terá como responsável o Prof. Dr. Maurício Urban Kleinke e terá vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado.


O presente contrato foi desenvolvido pela COMVEST e a FEBRASGO que pagará a UNICAMP por meio da FUNCAMP o valor total de R\$ 155.000,00 em quatro parcelas, mediante a apresentação de notas fiscais como se seguem:

- Primeira Parcela, R\$ 60.000,00 compondo a primeira parte referente ao apoio logístico e de informática 05 dias após a assinatura do contrato;
- Segunda Parcela, R\$ 60.000,00 compondo a segunda parte referente ao apoio logístico e de informática 05 dias após a conclusão da prova teórica-prática;
- Terceira Parcela, R\$ 20.000,00 compondo a primeira parte referente à avaliação acadêmica/estatística dos exames, 35 dias após a conclusão da prova teórica-prática;

- Quarta Parcela R\$ 15.000,00 compondo a segunda parte referente à avaliação acadêmica/estatística dos exames, no ato de entrega dos Relatórios Finais referidos na Clausula Quarta, Inciso II, Parte b), item 4).

Foi juntado Plano de Aplicação de Recursos em fls. 96, nas fls. 97-98 consta deliberação e parecer favorável da Câmara Deliberativa da CONVEST, sob número 004/2013, nas fls. 103-105 consta parecer favorável da Procura Geral (Parecer nº 1779/2013 – Despacho pg Nº 5024/2013)..

Em conclusão de todo o relatado encaminhado ao CONEX parecer favorável à celebração do Contrato de Prestação de Serviços..



Prof. Dr. OTÁVIO RIZZI COELHO
Relator – FCM

Fis. nº. 710
Proc. 01 F 8035/13
Rub. 7



Ref.: Proc. 01-P-8035-13 - COMVEST

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA objetivando dar apoio de logística e de informática na aplicação do Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia –TEGO, do ano de 2013 e desenvolver a avaliação acadêmica/estatística da edição de 2013 do referido exame.

Consta aprovação da Câmara Deliberativa (fls.97), aprovação da INOVA (fls. 107), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls. 103) e o parecer do Relator do CONEX (fls. 109).

A vigência é de 06 meses e o valor total do Contrato é de R\$ 155.000,00 .

O Coordenador Executivo da COMVEST solicita tramitação urgente do processo devido a necessidade de recebimento das parcelas para efetuar os pagamentos dos trabalhos executados. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 12.07.2013.

Regina
REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10938-n

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 12.07.2013.

ms de bulcão
7/ Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX

12 JUL 2013

GR 73118



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-1229-10

ASSUNTO: ADITIVO AO ACORDO DE ESTUDO CLÍNICO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A COVANCE Inc. OBJETIVANDO O AUMENTO DO RECRUTAMENTO DE PACIENTES DE 5 PARA 10 E EM CONSEQUÊNCIA HAVERÁ O AUMENTO DO REPASSE ORIGINAL.

Recursos: USD \$ 9,281.00 (por paciente)

Taxas: vigentes

Executor: Profª.Drª. SARA TERESINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Termo Aditivo ao contrato já aprovado de Estudo Clínico entre a Unicamp, a Funcamp e a Covance Inc. O objetivo é aumentar o número de pacientes de 5 para 10 com conseqüente aumento no repasse original de recursos.

A Funcamp (fl. 218) aprovou em 29/10/2012 o estabelecimento do contrato.

O Termo Aditivo foi analisado pelo Conselho Técnico e Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da Unicamp (fl. 221) e aprovado em reunião de 28/09/2012.

O Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, em 22/01/2013 (fl. 223) tomou ciência e aprovou a inclusão de cinco pacientes, totalizando dez, referente ao protocolo de pesquisa.

A Procuradoria Geral aprovou os termos do contrato em 15/03/2013 (fl.227).

Assim sendo, manifesto-me favoravelmente à aprovação do contrato do Termo Aditivo.

Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



Ref.: Proc. 32-P-1229-10 - HEMOCENTRO

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Aditivo ao Acordo de Estudo Clínico entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a COVANCE Inc. objetivando o aumento do recrutamento de pacientes de 05 para 10 e em consequência haverá o aumento do repasse original de recursos.

Constam aprovação do Conselho Técnico e Científico (fls. 221), aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (fls.223), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls. 227) e o parecer do Relator do CONEX (fls.232).

A Secretaria do Hemocentro solicita tramitação urgente do processo devido a necessidade de iniciar o tratamento dos pacientes. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 15.04.2013.


REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10938-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 15.04.2013.



Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX





INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS

PROC.Nº: 15-P-01948-13

ASSUNTO: CONTRATO DE ESTUDO CLÍNICO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PAREXEL INTERNATIONAL S.A. OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE FASE 3b, MULTICÊNTRICO E ABERTO PARA AVALIAR A SEGURANÇA E A EFICÁCIA A LONGO PRAZO DO LY2127399 POR VIA SUBCUTÂNEA EM PACIENTES COM LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO (LES) (ILLUMINATE-X).

Vigência: Jan/2018 **Recursos:** R\$ 82.290,00 **Taxas:** vigentes (AIU=15%)
Executor: Profª.Drª. LILLIAM T. LAVRAS COSTALLAT

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Contrato de Estudo Clínico entre a PAREXEL International S.A. – patrocinada pelos Laboratórios de Pesquisa LILLY, e a UNICAMP, com interveniência administrativa da FUNCAMP. O Contrato visa o Projeto nominado Protocolo H9B-MC-BCDX – Grupo IA, objetivando o “Estudo da Fase 3b, multicêntrico e aberto para avaliar a segurança e a eficácia a longo prazo do LY2127399 por via subcutânea em pacientes com lúpus eritematoso sistêmico (LES) (ILLUMINATE-X)”, tendo como Executor a pesquisadora Lillian Teresa Lavras Costallat-HC-UNICAMP.

O Projeto foi APROVADO pelo Comitê de Ética em Pesquisa-FCM/UNICAMP (parecer CEP: n. 029/2012); (fls. 78 a 80). O referido Protocolo foi APROVADO pelo Conselho Departamental de Clínica Médica FCM/UNICAMP, (fls. 82). O Conselho Executivo de Administração do Hospital de Clínicas UNICAMP também APROVOU o Convênio (fls. 84), assim como a FUNCAMP – Área de Projetos e Parcerias – APP (fls. 117). A Procuradoria Geral da UNICAMP subscreve que “não vê óbices jurídicos à celebração do ajuste”, referente ao citado Contrato de Convênio (fls. 122 a 124).

Diante do exposto, sugiro a Aprovação do Convênio diante de seu Mérito Científico e Social, mas creio que se faz necessário observar as diferenças no tratamento relacionado ao número de pacientes vinculados ao Projeto e, conseqüentemente, aos valores em Reais(moeda nacional) indicados, uma vez que no Formulário Padrão para tramitação de Convênios, Contratos e similares da Assessoria de Projetos de Pesquisa Clínica e Convênio - Superintendência/HC/UNICAMP, Área/Departamento – Disc. Reumatologia/DCM/FCM (fls. 83), consta: número de pacientes igual a três (3) e R\$27.430,00 por paciente, totalizando R\$ 82.290,00. Já no Anexo I – Formulário de Convênios ou Contratos consta: número de pacientes igual a cinco (5) e R\$ 27.430,00 por paciente, o que totalizaria R\$137.150,00 e, portanto, os valores do PIDS-8% / FAEPEX-3% / AIU-15%, enumerados neste mesmo formulário também estariam em desacordo com o valor total do mesmo formulário.

Prof. Dr. JOSÉ JÚLIO GAVIÃO DE ALMEIDA
Relator - FEF



Ref.: Proc. 15-P-01948-13 - HC

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Contrato de Estudo Clínico entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a PAREXEL International S.A. objetivando a realização do Estudo de Fase 3b, Multicêntrico e Aberto para avaliar a segurança e a eficácia ao longo prazo do LY2127399 por via subcutânea em pacientes com Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) (ILLUMINATE-X)

Consta aprovação do Conselho Executivo de Administração (fls.84), aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da FCM (fls. 78), aprovação do CONEP (fls. 69), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls. 122) e o parecer do Relator do CONEX (fls.126). A vigência será até Jan/2018 e o valor total do Contrato é de R\$ 82.290,00. A Executora solicita tramitação urgente do processo para agilizar a assinatura do Contrato. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 28.02.2013.

Regina
 REGINA VICENTIN
 CONEX
 Pró-Reitoria de Extensão e
 Assuntos Comunitários
 UNICAMP - Matric. 10938-9

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 28.02.2013.

João Frederico da C. A. Meyer

Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
 Presidente do CONEX





INTERESSADO: INSTITUTO DE ECONOMIA

PROC.Nº: 26-P-5475-13

ASSUNTO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL-PRODUZIR.

**Vigência: 12 meses Recursos: R\$ 396.776,28 Taxas: vigentes (AIU=5%)
Executor: Prof.Dr. ANTONIO MÁRCIO BUAINAIN**

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Termo de Contrato de Prestação de Serviços, conforme mencionado acima, cujo objetivo será a prestação dos serviços necessários à realização de impacto do Programa de Combate à Pobreza Rural (PRODUZIR).

A proposta foi apreciada e aprovada pelo Instituto de Economia da UNICAMP, avaliada em 15/04/13 e reavaliada em 25/04/13 pelo Procurador de Universidade Assessor, a saber: Na primeira avaliação do Procurador foi constatada a falta de documentos referentes a Cláusula Primeira do Contrato e solicitada a anexação de tais documentos ao Processo; Na segunda avaliação o procurador constatou-se que foram providenciados e anexados pelo NEA/IE e CAR as cópias dos documentos, dentre eles, a Inexigibilidade de Licitação, portanto sendo finalmente recomendado pela Procuradoria Geral o prosseguimento dos autos para assinatura.

Diante de tais esclarecimentos, sou favorável a aprovação desta proposta pelo CONEX.


Prof. Dr. JOSÉ DE ASSIS FONSECA FARIA
Relator - FEA



Ref.: Proc. 26-P-5475-13 – INSTITUTO DE ECONOMIA

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Termo de Contrato de Prestação de Serviços entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional-CAR BAHIA objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em Consultoria, para Prestação dos Serviços necessários à realização da Avaliação de Impacto do Programa de Combate à Pobreza Rural-Produzir.

Constam aprovação da Congregação (fls. 03), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls.76) e o parecer do Relator do CONEX (fls.79).

A vigência é de 12 meses e o valor total do Contrato é de R\$ 396.776,28.

O Diretor do Instituto solicita tramitação urgente do processo devido ao início dos trabalhos. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 27.05.2013.

Regina
REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10978-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 27.05.2013.

Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX





INTERESSADO: INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS


PROC.Nº: 22-P-06056-13

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM ENERGIA E MATERIAIS – CNPEM OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM ESCOPO DE APOIAR A CONSOLIDAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO CNPEM COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS E ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS NECESSÁRIAS À POSTA-EM-MARCA DOS MODELOS INSTITUCIONAL E GERENCIAL PROPOSTOS NO CICLO DE PLANEJAMENTO CONDUZIDO NO ANO DE 2012.

Vigência: 07 meses **Recursos:** R\$307.308,05 **Taxas:** vigentes (AIU=5%)
Executor: Prof.Dr. SÉRGIO L. MONTEIRO SALLES FILHO

PARECER DO RELATOR

Trata-se de contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Centro Nacional de Pesquisas em Energia e Materiais – CNPEM e a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e que tem como interveniente administrativo, a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP. O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria visando apoiar a consolidação do planejamento do CNPEM com foco no desenvolvimento e implantação dos processos e estruturas organizacionais necessárias à posta-em-marcha dos modelos institucional e gerencial propostos no ciclo de planejamento conduzido no ano de 2012. O desenvolvimento da proposta será feito em três etapas: fase preparatória, fase de execução e fase de conclusão. De acordo com a proposta, caberá à UNICAMP emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados. Pelos serviços prestados, o CNPEM pagará à UNICAMP, por meio da FUNCAMP, o valor total de R\$ 307.308,05 (Trezentos e Sete Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinco Centavos). A vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses a contar da data da assinatura do mesmo. Tal prazo poderá ser alterado por acordo entre as partes. A proposta foi examinada e aprovada pelo Departamento de Política Científica e Tecnológica do Instituto de Geociências - IG, da UNICAMP (fls. 03, 04 e 26), pela Comissão de Extensão da IG-UNICAMP (fls. 06) e pela congregação do IG-UNICAMP (fls. 02). A INOVA analisou o presente contrato e manifestou-se favorável às condições contidas no mesmo, conforme fls. 31 e 33. De acordo com as fls. 34 e 35, o presente contrato também foi examinado pela Procuradoria Geral da UNICAMP. A PG considerou que sob o aspecto jurídico não há óbices a sua formalização. Considerando as informações presentes, recomendo a aprovação do presente contrato de prestação de serviços.


Prof. Dr. RUBENS CARAM JUNIOR
Relator - FEM



Ref.: Proc. 22-P-6056-13 - IG

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços entre a UNICAMP, a FUNCAMP e o Centro Nacional de Pesquisas em Energia e Materiais-CNPEM objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria com escopo de apoiar a consolidação do planejamento do CNPEM com foco no desenvolvimento e implantação dos processos e estruturas organizacionais necessárias à posta-em-marcha dos modelos institucional e gerencial propostos no ciclo de planejamento conduzido no ano de 2012.

Constam aprovação da Congregação (fls.02), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls.34) e o parecer do Relator do CONEX (fls.37). A INOVA é favorável às condições de Propriedade Intelectual do Contrato (fls. 31).

A vigência é de 07 meses e o valor total do Contrato é de R\$ 307.308,05.

O Executor do Contrato solicita tramitação urgente do processo devido a necessidade de liberação de recursos. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 09.05.2013.


REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10938-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 09.05.2013.



Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX





INTERESSADO: INSTITUTO DE QUÍMICA

PROC.Nº: 11-P-8912-13

ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A ABDI OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE RENOMADA EXPERIÊNCIA SOBRE O TEMA NANOTECNOLOGIA E SUA APLICAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL PARA PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O BOLETIM “NANO EM FOCO” DISTRIBUÍDO PELA ABDI A EMPRESÁRIOS E OUTROS PARCEIROS ESTRATÉGICOS NO TEMA DA NANOTECNOLOGIA.

Vigência: 26 meses Recursos: R\$ 99.360,00 Taxas: vigentes (AIU=6%)
Executor: Prof.Dr. OSWALDO LUIZ ALVES

PARECER DO RELATOR

Trata-se de contrato a ser celebrado entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a ABDI (Associação Brasileira de Desenvolvimento Industrial), objetivando a produção de informações para o boletim “Nano em Foco”, publicado desde 2008 e distribuído pela ABDI a empresários e outros parceiros estratégicos na área da nanotecnologia. As atividades na UNICAMP ficarão sob a responsabilidade do Prof.Dr.Oswaldo Luiz Alves, do Instituto de Química (IQ), sendo que os recursos envolvidos são destinados à publicação de 24 boletins, ao custo unitário de R\$4.140,00, totalizando R\$99.360,00. A vigência será de 26 meses. O projeto foi aprovado ad-referendum pelo Conselho do Departamento de Química Inorgânica (em 26/04/2013), pela Comissão de Extensão (em 02/05/2013) e pela Congregação do Instituto de Química (em 06/05/2013) por causa do interesse da ABDI e do executor técnico em não perder a periodicidade da publicação (Boletim “Nano em Foco”). Não há previsão de geração de resultados passíveis de proteção intelectual, sendo que a INOVA não tem nada a opor quanto à formalização do contrato de prestação de serviços. Segundo a Procuradoria Geral, não há óbice jurídico a apontar na celebração do contrato.

Sendo assim, recomendo a aprovação pelo CONEX do contrato de prestação de serviços apresentado.


Prof. Dr. JURANDIR ZULLO JUNIOR
Relator - COCEN



Ref.: Proc. 11-P-8912-13 - IQ

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Contrato entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a ABDI objetivando a prestação de serviços de profissional de renomada experiência sobre o tema Nanotecnologia e sua Aplicação no Desenvolvimento Industrial para produção de informações para o Boletim "Nano em Foco" distribuído pela ABDI a empresários e outros parceiros estratégicos no tema da Nanotecnologia.

Constam aprovação "ad referendum" da Comissão de Extensão (fls.17), aprovação "ad referendum" da Congregação (fls.17), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls.23) e o parecer do Relator do CONEX (fls.26). A INOVA é favorável às condições de Propriedade Intelectual do Contrato (fls. 20).

A vigência é de 26 meses e o valor total do Contrato é de R\$ 99.360,00.

O Executor do Contrato tem urgência na tramitação do processo. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 21.05.2013.

Regina
REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10938-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 21.05.2013.

Mey

Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX





INTERESSADO: FCA

PROC.Nº: 36-P-11432-11

ASSUNTO: ADITIVO 01 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A CPFL PIRATININGA OBJETIVANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 10/04/2013. O CONTRATO VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “PROJETO PA0013 FESTINATING TECHNOLOGICAL GAPS REDUCTION METHODOLOGY (TGRM)”.
Executor: Profª. Drª. ADRIANA BIN

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Aditivo 01 ao Instrumento Contratual entre a Companhia Piratininga de Força e Luz - CPF e a Faculdade de Ciências Aplicadas / FCA – UNICAMP - Limeira, com interveniência da FUNCAMP e tendo como executora a Profa. Dra. Adriana Bin (Proc. N. 36-P-11432-11).

Como objetivo desta prorrogação do Contrato, celebrado inicialmente em 01/9/2011, propõe-se adequar os “serviços de desenvolvimento de metodologia ... tendo como foco os resultados do esforço de P&D realizado pela empresa, conforme contrato original”

Consta, portanto, no Termo aditivo 01, a solicitação de prorrogação da vigência do contrato, estendendo-a para 10/4/2013, tal como explicitado nas fls. 110 e 111.

Após passar pelas instâncias: FUNCAMP (fls.109); Comissão de Extensão-FCA-UNICAMP (fls. 112); e Direção FCA-UNICAMP (fls. 113); observa-se o indicativo de APROVAÇÃO da referida solicitude. Completam-se tais encaminhamentos e pareceres com Parecer da Procuradoria Gral da UNICAMP, também positivo à prorrogação da vigência do contrato, apontando assim não haver óbice no termo proposto (fls. 116,117).

Sugiro, desta feita, a APROVAÇÃO do termo Aditivo 01, em questão.

Prof. Dr. JOSÉ JULIO GAVIÃO DE ALMEIDA
Relator - FEF



Ref.: Proc. 36-P-11432-11 - FCA

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Aditivo nº 01 ao Instrumento Contratual de Prestação de Serviços entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a CPFL Piratininga objetivando prorrogar a vigência do Contrato até 10/04/2013.

Constam aprovação da Comissão de Extensão (fls.112), aprovação "ad referendum" da Congregação (fls.113), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls. 116) e o parecer do Relator do CONEX (fls.119).

A Secretaria da FCA solicita tramitação urgente do processo devido ao prazo de encerramento em 01/01/2013. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 20.12.2012.


REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10938-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 20.12.2012.


Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX





INTERESSADO: IEL

PROC.Nº: 01-P-14643-13

CURSO: DA ORIGEM DAS COISAS: CIÊNCIA E NATUREZA EM LUCRÉCIO

EMENTA: O curso tem como objetivo proporcionar uma introdução à filosofia que Lucrécio apresenta em seu poema de título Da origem das coisas (De rerum natura). O poema se apresenta como uma explicação científica da origem do mundo e da formação da civilização humana segundo o ponto de vista epicurista. Entre os temas abordados no poema, o curso tratará de questões que se mostram extremamente atuais, relacionadas, por exemplo, ao atomismo, às propriedades físicas da luz, à biologia, à psicologia, e à antropologia. A forma poética e o efeito na argumentação de Lucrécio, bem como sua influência na Antiguidade (em Horácio, Virgílio e Sêneca) bem como posteriormente (no Renascimento e Revolução Científica) serão também abordados.

Professor Responsável: DRA. ISABELLA TARDIN CARDOSO

PARECER DO RELATOR

O curso tem um tema importante para a filosofia e adotou uma estratégia muito sugestiva de tratamento desse tema. Seu público alvo é um público que merece atenção dos nossos cursos de extensão.

O meu parecer é favorável.


Prof. Dr. ARMANDO BOITO JUNIOR
Relator -IFCH



INTERESSADO: IEL

PROC.Nº: 01-P-20692-13

CURSO: MULTILETRAMENTOS NA ESCOLA PÚBLICA

EMENTA: Discussão sobre os letramentos escolares grafocêntricos e suas possíveis relações e interseções com multiletramentos e letramentos hipermediáticos no contexto escolar.

Professor Responsável: DR. PETRILSON ALAN PINHEIRO DA SILVA

PARECER DO RELATOR

Trata-se de proposta do curso de extensão semi-presencial denominado “Multiletramentos na Escola Pública”, dirigido a professores da rede pública de ensino do Fundamental II e Nível Médio, na área de Linguística Aplicada. O objetivo do curso é discutir letramentos escolares, centrados na grafia, e suas possíveis relações com novas tecnologias no contexto escolar. O responsável será o Prof.Dr.Petrilson Alan Pinheiro da Silva (DLA-IEL) e o oferecimento totalizará 100 horas, distribuídas de agosto a novembro, aos sábados à tarde, com mínimo de 10 vagas e máximo de 30. O custo estimado por aluno é de R\$199,99. A Congregação do IEL aprovou o oferecimento do curso, na sua 182ª. reunião ordinária, realizada em 27 de junho de 2013.

Considerando o atendimento de uma demanda social e a possibilidade de integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão, recomendo a aprovação pelo CONEX do curso de extensão proposto.


Prof. Dr. JURANDIR ZULLO JUNIOR
Relator - COCEN



INFORMAÇÃO

Fis. 14

Proc. N° 01-P-20692/2013

Rubrica *Regina*

Referência: processo nº 01-P-20692/2013

Curso de Extensão: **"Multiletramentos na Escola Pública"**

Trata-se de proposta de Curso de Extensão em epígrafe.

Face ao requerimento da Coordenadora de Extensão às fls. 09, e mediante o parecer favorável em anexo, aprovo *ad referendum* do CONEX.

Encaminhe-se ao GR para apreciação da solicitação de fls. 10.

Após, retorne à EXTECAMP para homologação.

PREAC/CONEX, 13/08/2013.

Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários





UNICAMP

Ref/ Processo 01 P - 20692/2013

Fis. n.º 15
P/E n.º 01 P - 20692 T 13
Rub. Elice

Aprovo "ad-referendum" da CEPE, o Curso de Extensão
"Multiletramentos na Escola Pública".

JOSÉ TADEU JORGE

Reitor

Alvaro Penteado Crósta
Universidade Estadual de Campinas
Reitor em Exercício





INTERESSADO: FEA

PROC.Nº: 01-P-18782-13

CURSO: PRINCÍPIOS DO PROCESSAMENTO TÉRMICO, ACIDIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO FECHAMENTO DE RECIPIENTES

EMENTA: Processamento térmico (convencional e asséptico) de alimentos de baixa acidez e acidificados. Enfoque na aplicação da análise de perigos e pontos críticos de controle nas operações que fazem parte do processamento térmico de alimentos. Serão discutidos os principais pontos de controle, além das características estruturais, técnicas e operacionais de equipamentos e sistemas de embalagens envolvidos no processo térmico.

Professor Responsável: DR. FLAVIO LUIS SCHMIDT

PARECER DO RELATOR

Trata-se da proposta de oferecimento do Curso de Extensão intitulado: "Princípios do processamento térmico, acidificação e avaliação do fechamento de recipientes" cuja ementa contempla tópicos de processamento térmico (convencional e asséptico) de alimentos de baixa acidez e acidificados com enfoque na aplicação da análise de perigos e pontos críticos de controle nas operações que fazem parte do processamento térmico de alimentos onde serão também discutidos os principais pontos de controle, além das características estruturais, técnicas e operacionais de equipamentos e sistemas de embalagens envolvidos no processo térmico.

A proposta já foi aprovada pelo DTA, Comissão de Extensão e Congregação da FEA/Unicamp.

Em vista do mérito da proposta e do cumprimento das normas institucionais que se aplicam a este caso, minha recomendação é pela aprovação da criação deste curso pelo CONEX.



Prof. Dr. MARCELO GANZAROLLI DE OLIVEIRA
Relator - IQ



Fls. 31

Proc. Nº 01-P-02090/2013

INFORMAÇÃO

Rubrica Regina

Referência: processo nº 01-P-02090/2013

Disciplina Isolada: **"Métodos para Determinar a Capacidade Antioxidante – Aspectos Teóricos e Práticos"**

Trata-se de proposta de Reoferecimento da Disciplina Isolada em epígrafe.

Face ao requerimento do Professor Responsável às fls. 22, aprovo *ad referendum* do CONEX.

Encaminhe-se ao GR para apreciação da solicitação de fls. 23.

Após, retorne à EXTECAMP para homologação.

PREAC/CONEX, 13/8/2013.

Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários





UNICAMP

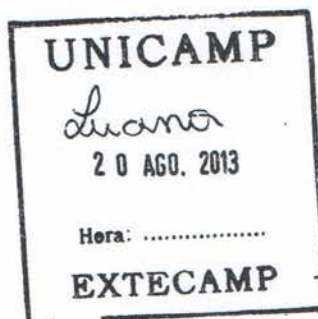
Ref/ Processo 01 P - 02090/2013

Fic. nº 32
P/E nº 01 P-2090/13
Rub. Exce

Aprovo "ad-referendum" da CEPE, o Reoferecimento da Disciplina Isolada "Métodos para Determinar a Capacidade Antioxidante - Aspectos Teóricos e Práticos".

JOSÉ TADEU JORGE
Reitor

Alvaro Penteado Crósta
Universidade Estadual de Campinas
Reitor em Exercício





INTERESSADO: FEC

PROC.Nº: 01-P-14232-96

CURSO: ESTRUTURAS METÁLICAS

EMENTA: FEC-0211 ESTRUTURAS METÁLICAS - COMP. AISC-LRFD E NBR 8800 LIGAÇÕES - OBRIGATÓRIA

FEC-0212 ESTRUTURAS METÁLICAS - COMP. AISC-LRFD E NBR 8800 COMPLEMENTOS - OBRIGATÓRIA

FEC-0213 ESTRUTURAS METÁLICAS - COMP. AISC-LRFD E NBR 8800 ELEMENTOS - OBRIGATÓRIA

Professor Responsável: DR. LEANDRO PALERMO JUNIOR

PARECER DO RELATOR

Trata-se de um curso de Extensão intitulado "Estruturas Metálicas", a ser reoferecido pela FEC, com alterações de pré-requisito, ementa e objetivo das disciplinas que o compõem.

Consta no processo aprovação da Comissão de Extensão (fls. 34) e Congregação da FEC (fls. 35).

Com base no exposto acima, e não observando qualquer óbice à sua celebração, recomendo ao Conex a aprovação do presente processo.


Profª. Drª. SIMONE ANDREA POZZA
Relatora - FT



Fls. 44

Proc. N° 01-P-14232/1996

Rubrica Regina

INFORMAÇÃO

Referência: processo nº 01-P-14232/1996
Curso de Extensão: **"Estruturas Metálicas"**

Trata-se de proposta de alteração de pré-requisito, ementa e objetivo das disciplinas do Curso de Extensão em epígrafe.

Face aos requerimentos do Diretor da Unidade às fls. 36 e 37, e mediante o parecer favorável em anexo, aprovo *ad referendum* do CONEX.

Encaminhe-se ao GR para apreciação das solicitações de fls. 38 e 39.

Após, retorne à EXTECAMP para homologação.

PREAC/CONEX, 4 / 7 / 2013.

Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários





UNICAMP
Ref/ Processo 01 P - 14232/96

Fis. n.º 45
P/E n.º 01 P-14232/96
Rub. Exerce

Aprovo "ad-referendum" da CEPE, o Curso de Extensão "Estruturas Metálicas", a ser reoferecido pela FEC, com alteração de pré-requisito, ementa e objetivo das disciplinas".



JOSE TADEU JORGE
Reitor

Alvaro Penteado Crôsta
Universidade Estadual de Campinas
Reitor em Exercício





INTERESSADO: FEC

PROC.Nº: 01-P-21455-13

CURSO: ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO I

EMENTA: Introdução a estruturas mistas de aço e concreto. Características gerais das obras com estruturas mistas de aço e concreto. Dimensionamento de vigas mistas de aço e concreto. Dimensionamento de treliças mistas de aço e concreto. Dimensionamento de pilares mistos de aço e concreto. Dimensionamento de lajes mistas de aço e concreto. Ligações mistas de aço e concreto.

Professor Responsável: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA

PARECER DO RELATOR

Trata-se de um curso disciplina isolada de Extensão intitulado "Estruturas mistas de aço e concreto I", a ser oferecido pela FEC.

O curso apresenta mérito e interesse institucional e vai colaborar para a formação complementar de recursos humanos para o mercado de trabalho.

Consta no processo aprovação da Comissão de Extensão (fls. 07) e Congregação da FEC (fls. 08).

Com base no exposto acima, e não observando qualquer óbice à sua celebração, recomendo ao Conex a aprovação do presente processo.


Prof.^a Dr.^a **SIMONE ANDREA POZZA**
Relatora - FT



INTERESSADO: FEC

PROC.Nº: 01-P-21448-13

CURSO: PROJETO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA ESTRUTURAL

EMENTA: Conceitos fundamentais. Ações usuais. Análise estrutural de edifícios de alvenaria estrutural. Parâmetros de dimensionamento. Dimensionamento de elementos estruturais. Exemplo de aplicação em edifício usual.

Professor Responsável: DR. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

PARECER DO RELATOR

Trata-se de um curso disciplina isolada de Extensão intitulado “Projeto de um edifício em alvenaria estrutural”, a ser oferecido pela FEC.

O curso apresenta mérito e interesse institucional e vai colaborar para a formação complementar de recursos humanos para o mercado de trabalho.

Consta no processo aprovação da Comissão de Extensão (fls. 07) e Congregação da FEC (fls. 08).

Com base no exposto acima, e não observando qualquer óbice à sua celebração, recomendo ao Conex a aprovação do presente processo.


Prof.ª Dr.ª SIMONE ANDRÉA POZZA
Relatora - FT



INTERESSADO: FEC

PROC.Nº: 01-P-21449-13

CURSO: MODELOS DE BIELAS E TIRANTES APLICADOS A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

EMENTA: Revisão da literatura sobre o fundamento do modelo de análise estrutural de bielas e tirantes. Ênfase dos pontos básicos do modelo, suas origens e justificativas. Discussão sobre a resistência à compressão das bielas e das zonas nodais em vista das normas existentes. Modelos são aplicados a vários tipos de estrutura e suas partes.


Professor Responsável: DR. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

PARECER DO RELATOR

Trata-se da solicitação de aprovação de nova disciplina isolada de Extensão FEC 0087 - Modelos de Bielas e Tirantes Aplicados à Estrutura de Concreto Armado, com a ementa acima descrita.

O Conselho do Departamento de Estruturas da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP aprovou tal disciplina, em reunião de 13 de maio de 2013. A Comissão de Extensão e Eventos da FEC manifestou-se favoravelmente à aprovação, em reunião de 06 de maio de 2013. A congregação da referida unidade, em reunião de 27 de maio de 2013, aprovou a referida disciplina.

Por se tratar de uma disciplina pertinente à FEC, meu parecer é favorável à criação da referida disciplina.


Prof. Dr. **LUIZ G. P. MELONI**
Relator - FECC



INTERESSADO: FEC

PROC.Nº: 01-P-21451-13

CURSO: APLICAÇÃO DO MÉTODO DOS ELEMENTOS FINITOS EM PROJETOS ESTRUTURAIS

EMENTA: Conceitos sobre o Método dos Elementos Finitos (MEF). Elementos finitos unidimensionais, bidimensionais e tridimensionais. Introdução à simulação estrutural. Fases de aplicação do MEF - Pré-Processamento, Processamento e Pós-Processamento. Exemplos de aplicação.

Professor Responsável: DR. ISAIAS VIZOTTO

PARECER DO RELATOR

Trata-se da solicitação de aprovação de nova disciplina isolada de Extensão FEC 0088 – Aplicação do Método dos Elementos Finitos em Projetos Estruturais, com a ementa acima descrita.

O Conselho do Departamento de Estruturas da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP aprovou tal disciplina, em reunião de 08 de abril de 2013. A Comissão de Extensão e Eventos da FEC manifestou-se favoravelmente à aprovação, em reunião de 06 de maio de 2013. A congregação da referida unidade, em reunião de 27 de maio de 2013, aprovou a referida disciplina.

Por se tratar de uma disciplina pertinente à FEC, meu parecer é favorável à criação da referida disciplina.

Prof. Dr. LUIS G. PEDROSO MELONI
Relator - FEEC



INTERESSADO: FEC

PROC.Nº: 01-P-21452-13

CURSO: PROJETO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL EM AÇO COM PONTE ROLANTE

EMENTA: Projeto de edifício industrial em aço com ponte rolante. Concepções estruturais. Contraventamentos. Carregamentos permanentes e variáveis, incluindo ações de ventos e ações de impactos. Combinações das ações. Determinações dos esforços. Dimensionamentos. Ligações.

Professor Responsável: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA

PARECER DO RELATOR

Trata-se da solicitação de aprovação de nova disciplina isolada de Extensão FEC 0099 – Projeto de Edifício Industrial em Aço com Ponte Rolante, com a ementa acima descrita.

O Conselho do Departamento de Estruturas da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP aprovou tal disciplina, em reunião de 08 de abril de 2013. A Comissão de Extensão e Eventos da FEC manifestou-se favoravelmente à aprovação, em reunião de 06 de maio de 2013. A congregação da referida unidade, em reunião de 27 de maio de 2013, aprovou a referida disciplina.

Por se tratar de uma disciplina pertinente à FEC, meu parecer é favorável à criação da referida disciplina.

Prof. Dr. LUIS G. PEDROSO MELONI
Relator - FEEC



INTERESSADO: FEC

PROC.Nº: 01-P-21457-13

CURSO: ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO II

EMENTA: Introdução a estruturas mistas de aço e concreto em situação de incêndio. Características gerais das obras com estruturas mistas de aço e concreto com proteção para situação de incêndio. Verificação de vigas mistas de aço e concreto em situação de incêndio. Verificação de treliças mistas de aço e concreto em situação de incêndio. Verificação de pilares mistos de aço e concreto em situação de incêndio. Verificação de lajes mistas de aço e concreto em situação de incêndio.

Professor Responsável: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA

PARECER DO RELATOR

Trata-se de um curso disciplina isolada de Extensão intitulado "Estruturas mistas de aço e concreto II", a ser oferecido pela FEC.

O curso apresenta mérito e interesse institucional e vai colaborar para a formação complementar de recursos humanos para o mercado de trabalho.

Consta no processo aprovação da Comissão de Extensão (fls. 07) e Congregação da FEC (fls. 08).

Com base no exposto acima, e não observando qualquer óbice à sua celebração, recomendo ao Conex a aprovação do presente processo.


Profª. Drª. SIMONE ANDREA POZZA
Relatora - FT



INTERESSADO: FEC

PROC.Nº: 01-P-21453-13

CURSO: PROJETO DE EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS ANDARES EM AÇO

EMENTA: Projeto de edifício de andares múltiplos em aço. Concepções estruturais. Contraventamentos. Carregamentos permanentes e variáveis, incluindo ações de ventos. Combinações das ações. Determinações dos esforços. Dimensionamentos dos componentes estruturais. Ligações.

Professor Responsável: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA

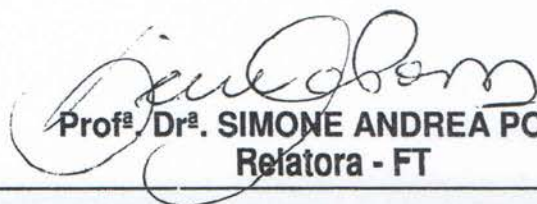
PARECER DO RELATOR

Trata-se de um curso disciplina isolada de Extensão intitulado “Projeto de edifício de múltiplos andares em aço”, a ser oferecido pela FEC.

O curso apresenta mérito e interesse institucional e vai colaborar para a formação complementar de recursos humanos para o mercado de trabalho.

Consta no processo aprovação da Comissão de Extensão (fls. 07) e Congregação da FEC (fls. 08).

Com base no exposto acima, e não observando qualquer óbice à sua celebração, recomendo ao Conex a aprovação do presente processo.



Profª Drª. SIMONE ANDREA POZZA
Relatora - FT



INTERESSADO: FEC

PROC.Nº: 01-P-21460-13

CURSO: INTRODUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM PERFIS FORMADOS A FRIO

EMENTA: Introdução às estruturas metálicas em perfis formados a frio. Aços e perfis e suas propriedades. Dimensionamento de barras tracionadas. Dimensionamento de barras comprimidas. Dimensionamento de barras fletidas.
Professor Responsável: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA

PARECER DO RELATOR

Trata-se da solicitação de aprovação de nova disciplina isolada de Extensão FEC 0135 – Introdução de Estruturas Metálicas em Perfis formados a Frio, com a ementa acima descrita.

O Conselho do Departamento de Estruturas da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP aprovou tal disciplina, em reunião de 13 de maio de 2013. A Comissão de Extensão e Eventos da FEC manifestou-se favoravelmente à aprovação, em reunião de 06 de maio de 2013. A congregação da referida unidade, em reunião de 27 de maio de 2013, aprovou a referida disciplina.

Por se tratar de uma disciplina pertinente à FEC, meu parecer é favorável à criação da referida disciplina.

Prof. Dr. LUIS G. PEDROSO MELONI
Relator - FEEC



INTERESSADO: FEC

PROC.Nº: 01-P-21461-13

CURSO: FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES

EMENTA: Ações. Combinações das ações. Forças devidas ao vento em edificações. Carregamentos de vento em estruturas para galpões em duas águas, em arco e em shed. Carregamentos de vento em estruturas verticais. Carregamentos de vento em torres treliçadas.

Professor Responsável: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA

PARECER DO RELATOR

Trata-se de um curso disciplina isolada de Extensão intitulado "Forças devidas ao vento em edificações", a ser oferecido pela FEC.

O curso apresenta mérito e interesse institucional e vai colaborar para a formação complementar de recursos humanos para o mercado de trabalho.

Consta no processo aprovação da Comissão de Extensão (fls. 07) e Congregação da FEC (fls. 08).

Com base no exposto acima, e não observando qualquer óbice à sua celebração, recomendo ao Conex a aprovação do presente processo.


Prof.ª Dr.ª SIMONE ANDREA POZZA
Relatora - FT



INTERESSADO: FEC

PROC.Nº: 01-P-21462-13

CURSO: PROJETO DE TORRES TRELIÇADAS DE AÇO PARA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRIFICAÇÕES

EMENTA: Projetos de torres treliçadas de aço para telecomunicações e eletrificações. Concepções estruturais. Contraventamentos. Análise estática e dinâmica. Carregamentos permanentes e variáveis, incluindo ações de ventos estáticos e dinâmicos. Combinações das ações. Determinações dos esforços. Dimensionamentos. Ligações.

Professor Responsável: DR. JOAO ALBERTO VENEGAS REQUENA

PARECER DO RELATOR

Trata-se da solicitação de aprovação de nova disciplina isolada de Extensão FEC 0137 – Projeto de Torres Treliçadas de Aço para Telecomunicações e Eletrificações, com a ementa acima descrita.

O Conselho do Departamento de Estruturas da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP aprovou tal disciplina, em reunião de 13 de maio de 2013. A Comissão de Extensão e Eventos da FEC manifestou-se favoravelmente à aprovação, em reunião de 06 de maio de 2013. A congregação da referida unidade, em reunião de 27 de maio de 2013, aprovou a referida disciplina.

Por se tratar de uma disciplina pertinente à FEC, meu parecer é favorável à criação da referida disciplina.

Prof. Dr. LUIS G. PEDROSO MELONI
Relator - FEEC



INTERESSADO: FEC

PROC.Nº: 01-P-21463-13

CURSO: GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS

EMENTA: Impactos no Resultado Financeiro das decisões de Sourcing. Novo papel da área de Sourcing. Segmentação das Categorias de Compras. Priorização dos Esforços de Melhoria de Compras. Definição dos Objetivos de Sourcing da Categoria. Análise Estratégica do Mercado Fornecedor. Definição das abordagens de Sourcing em Serviços. Teoria e Exercícios de Formação de Preço do Fornecedor. Custo Total da Posse - Gestão dos Custos do Fornecedor. O Papel estendido de Sourcing: Influência na Especificação e Utilização das Categorias. Impactos fiscais e tributários básicos. Venda das estratégias de suprimentos para os gestores das áreas demandantes. Processo Geral de Seleção de Fornecedores. Uso corretos dos instrumentos de suprimentos (RFI, RFQ, RFP). Visita ao fornecedor: preparação e condução. Acompanhamento e a Gestão dos Contratos. Desenvolvimento de Novos Fornecedores. Contratos e a Gestão dos Riscos de Fornecimento. Papel das Políticas e Procedimentos de Compras. Avaliação da Performance de Fornecedores (SLA). Follow-up da Entrega e a satisfação dos usuários. Conceitos e Estilos de Negociador. Processo de Negociação (Histórico, BATNA e MAANA, Princípios e Dicas). Armadilhas e Riscos em Negociação. Auto-conhecimento do perfil de negociação.

Professor Responsável: DR. ORLANDO FONTES LIMA JUNIOR

PARECER DO RELATOR

Trata-se de um curso disciplina isolada de Extensão intitulado “Gestão estratégica de compras”, a ser oferecido pela FEC, sob a responsabilidade do prof. Dr. Orlando Fontes Lima Junior.

Consta no processo aprovação da Comissão de Extensão (fls. 07) e Congregação da FEC (fls. 08).

Considero o tema do curso inapropriado para ser aplicado por esta unidade (FEC), uma vez que apresenta disciplinas mais voltadas para a área de humanidades (administração, gestão etc.).

Outro item que chama atenção é que apenas o coordenador é da FEC (que não possui atribuição de carga horária, apenas coordenação), uma das professoras é funcionária da FUNCAMP e a outra professora é externa à UNICAMP.

Acredito que temos unidades na UNICAMP que poderiam atender melhor este tema, inclusive por terem docentes formados na área mencionada.

Do exposto acima, peço a colaboração dos colegas do Conex para discussão do assunto, deixando o item em destaque.


Profª. Drª. SIMONE ANDREA POZZA
Relatora - FT



INTERESSADO: FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROC.Nº: 01-P-21447-13

CURSO: REVIT - USANDO A FERRAMENTA DE BUILDING INFORMATION MODELING (BIM)

EMENTA: Introdução ao conceito de BIM (BuildingInformationModeling). Utilização da ferramenta RevitArchitecture para a modelagem e desenvolvimento de um projeto de AEC visando a obtenção da documentação bi e tridimensional. Estudos de massas. Criação de elementos construtivos (estrutura, vedação, caixilhos, cobertura e acabamentos). Dimensionamento e detalhamento. Implantação e modelagem de terrenos. Estudos de insolação. Elaboração de planilhas quantitativas e renderização e animação.

Professor Responsável: DRA. ELOISA DEZEN KEMPTER

PARECER DO RELATOR

Este processo é relativo ao oferecimento da disciplina CET-0169 – “**REVIT – Usando a Ferramenta de BuildingInformationModeling (BIM).**” Este é um curso de extensão de 40h presenciais, para alunos com grau de escolaridade de ensino médio. O curso se dará em cinco sábados, do dia 14/09/2013 à 12/10/2013, com 8 horas de aula por dia. O investimento por aluno será de R\$1.054,38.

O docente é doutor da Unicamp, MS3.1, na Faculdade de Tecnologia, departamento de Tecnologia de Construção de Edifícios. O assunto é relevante da área de atuação do docente, voltado à um público de nível técnico. O curso possui ementa e bibliografias bem definidas.

Esta solicitação de oferecimento foi aprovada pela Comissão de Extensão da Faculdade de Tecnologia no dia 03 de maio de 2013, sob parecer C.E. 05/13, e posteriormente aprovada na 44ª reunião ordinária da Congregação Provisória da Faculdade de Tecnologia da UNICAMP, no dia 09 de maio de 2013, Deliberação Nº 79/13.

Considero a iniciativa apropriada e encaminho ao CONEX sugerindo aprovação.


Prof. Dr. SIOME KLEIN GOLDENSTEIN
Relator - IC

NORMA CONEX XX/2013

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado para que o CONEX referende a apresentação de sugestão para a criação de curso de extensão, às Unidades de Ensino, por parte de órgãos da UNICAMP.

O Conselho de Extensão – CONEX, em sua XXXª Reunião Ordinária, realizada em XX/XX/13, considerando:

- 1- que apenas Faculdades, Institutos, Colégios Técnicos e os centros CEL e CEPRE podem propor a criação de cursos de extensão (Artigo 7º da Deliberação CONSU A-002/99);
- 2- que centros, núcleos e outros órgãos da Universidade, no desenvolvimento do conjunto de suas atribuições acumulam conhecimento de interesse tanto da comunidade interna quanto da externa;
- 3- que esses conhecimentos podem ser transmitidos no formato de cursos de extensão, oferecidos pelas Unidades de Ensino;
- 4- a conveniência de que o modo como um órgão apresenta às Unidades de Ensino, uma sugestão de criação de curso de extensão, seja regulamentado de forma institucional;

resolve que referendará o encaminhamento, por parte de órgãos da UNICAMP, às Unidades de Ensino, de sugestão de criação de curso de extensão, desde que atendidas as condições a seguir.

I. Elaboração de proposta preliminar da criação de curso, contendo as informações:

1. Unidade que receberá a sugestão;
2. Nome do curso e das eventuais disciplinas;
3. Carga horária (teórica, prática, presencial, à distância, e total);
4. Pré-requisito de escolaridade do aluno;
5. Nome de docente da Unidade de Ensino, como Professor responsável (opcional);
6. Programa do curso, com relação de disciplinas quando for o caso, objetivos, ementa, procedimentos metodológicos e bibliografia;
7. Proposição de nomes dos demais professores para o curso, com nome completo, CPF, RG, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, nível de titulação, Instituição e área da titulação, local de trabalho com endereço completo, RA se for aluno, matrícula se funcionário da UNICAMP ou FUNCAMP;
8. Indicação de servidor do órgão para atuar como suporte administrativo junto ao Professor Responsável.

II. Manifestação de interesse do órgão e concordância com o encaminhamento da sugestão, por parte do Diretor/Coordenador.

III. Manifestação de concordância por parte do responsável pela instância superior ao órgão proponente.

IV. Submetida ao CONEX, receba análise de um parecerista e posteriormente aprovação em reunião plenária.

Após a aprovação na reunião plenária do CONEX, será emitido pelo Conselho um documento manifestando seu referendo para a solicitação, de modo a que o órgão interessado o apresente juntamente com a proposta, à Unidade de Ensino adequada. Dentro da Unidade a criação do curso seguirá os trâmites regulares.

Esta Norma entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
Presidente do CONEX